SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **ANA PAULA LAURIANO CARDOZO,** RG. 6.213.556-5/PR., para o cargo efetivo de **ADVOGADO**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 007 de 19/01/2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9086C40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1 – REVOGAR a portaria nº 006, de 05 de janeiro de 2016, a partir desta data.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2 – DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

TITULARES:

- **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7;
- **ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA**, RG nº 6.265.546-1;
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1;

SUPLENTES:

- **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3;
- **LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA**, RG nº 4.469.158-2.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2941AF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

- **ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA**, RG nº 6.265.546-1,
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº5.139.124-1.

Art. 3º - A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:742B60EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AREA DA SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 008 de 19/01/2016:

Nº	NOME	RG
01	WELLINGTON DE LIMA	376921833 / SP
02	DANIELLE ANTONIACOMI	85123009 / PR
03	MARIANA BETENHEUSER BAZZANI	93414187 / PR
04	CAROLINE LEMOS MOTTIN	91088827 / PR
05	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	75117353 / PR
06	JULIANO CAMARGO CALABRESI	93832132 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F3FA4F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AREA DA SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 008 de 19/01/2016:

Nº	NOME	RG
01	HELOISA NOGUEIRA ROSA	124900891 / PR
02	MAITE CRISTINA DE JESUS	123598687 / PR
03	RAFAEL DA SILVA NEVES	127306524 / PR
04	SOLANGE LARA	51416716 / PR
05	SILMARA GORETE DE PAULA	76367906 / PR
06	LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS	127672075 / PR
07	DAIANE SANDRI DA SILVA	125563635 / PR
08	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	135854743 / PR
09	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	73250102 / PR
10	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	110275439 / PR
11	LETICIA BOMFIM DE OLIVEIRA	127399220 / PR
12	LUCIANI LUBNOW	43791907 / PR
13	JESSICA JACIANE MACHADO	139118170 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:565D11BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 094, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais a baixo em cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 008 de 19/01/2016.

Nº	Nome	RG
01	THOMAS MATHEUS DE PAULA SOUZA	138494861 / PR
02	PAULO HENRIQUE FELICIO	85405322 / PR
03	JONATHAN SIQUEIRA RODRIGUES	99220414 / PR
04	ELISANGELA DOS SANTOS CASTRO	110275110 / PR
05	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	131701152 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:04411252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	NOME	RG
01	FRANCOA JOSE BOLSON	108179236 / PR
02	JOYCE CRISTINA DE VIETRO	108808934 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2670F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais a baixo em cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 010 de 28/01/2016.

Nº	NOME	RG
01	MARCELO WALMIR ARALDI	90214268 / PR
02	VITORIA NASSAR VIAPIANA	88324030 / PR
03	THAIS YUME MATUGUMA	104238017 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3075AF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 014/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº0018.0022702/2015 de 16 de dezembro de 2015, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **MERENDEIRA**, determinado nos itens 7.1 a 7.5 do Edital 02/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2016.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS			
Classificação	**Nome**	**Rg**	**Pontos**
1º	Rosenilda da Silva de Matos	6.404.841-4	54
2º	Marilza de Oliveira	15.958.333-0	50
3º	Nair de Fátima Gomes de Carvalho	4.898.922-5	47
4º	Nilcéia Ferreira de Souza	8.932.896-9	41
5º	Franciane de Souza Cardoso	11.028.601-5	35
6º	Débora Regina Garcia	7.317.348-5	35
7º	Daiana Cordeiro de Paula	8.022.345-5	35
8º	Ilma de Oliveira Silva	4.516.593-0	27
9º	Silmara Chevonica	8.355.934-9	23
10º	Rosilda de Fátima do espírito S. Cardoso	7.537.521-2	22
11º	Giselle Regina Alves	8.007.275-9	19
12º	Aline Balles Garnesky	6.240.053-6	16
13º	Silvia Regina Pietrosky	7.648.831-2	15
14º	Loiraci Aparecida Ferreira Nunes	4.254.974-6	15
15º	Katia Luana Lisboa	13.374.978-0	15
16º	Solaine Cristini Dias Alves	5.617.123-1	15
17º	Dilcineia de Matos Souza	6.352.900-1	15
18º	Cristina Aparecido Cordeiro Figura	8.763.299-77	15
19º	Dayane Cristina Cordeiro	9.785.099-2	15
20º	Crislaine Cardoso Ildefonso	12.482.244-0	15
21º	Alcione de Jesus Oliveira	13.217.707-44	15
22º	Ana Paula Alves Rizzardi	8.505.320-5	15
23º	Noemia Costa	4.884.064-0	14
24º	Vanessa Teixeira	9.044.016-0	10
25º	Regiane Sales Dias	6.524.097-1	6
26º	Rosangela Maria Stocchero Antoniacomi	5.804.561-6	6
27º	Irene Ferreira da Silva	5.126.141-0	4

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:218C9099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos narrados pela Sra. Jaqueline Polizel em requerimento de sindicância no que concerne à conduta supostamente irregular da servidora estatutária Sra. Valdiria Izidoro Lauton.
Após os trâmites do procedimento, a Comissão emitiu Relatório Final, entendendo que a servidora estatutária, Sra. Valdiria Izidoro Lauton, violou o dever de urbanidade, disposto no inciso XI, do art. 135, do Estatuto do Servidor (Lei 1.170/93), opinando, ainda, o Presidente da Comissão e Relator por aplicar à servidora a pena de advertência, nos termos do art. 146, inciso I, e art. 147, da Lei Municipal nº 1.170/93.
No entanto, os demais membros da Comissão votaram contra o Relatório, e de forma não unânime, por maioria de votos, a Comissão chegou à conclusão de que a servidora deveria ser absolvida de todas as acusações por insuficiência de provas.
Tendo em vista o contido no Relatório Final (fls. 116 a 128), antes da decisão final, para não haver qualquer alegação de descumprimento à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Município decide por conceder um **prazo de 15 (quinze) dias** para a servidora, Sra. Valdiria Izidoro Lauton, manifestar-se do relatório final.
Intime-se a servidora Valdiria Izidoro Lauton a respeito deste despacho.
Diligências necessárias.

Andirá, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08CAE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO, PARA ATENDER A RECUPERAÇÃO DE RUAS

DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VENCEDOR:
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 13.359.072/0001-71, com o valor total de R$ 751.000,00 (setecentos e cinqüenta e um mil reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5BF5EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER O PEDIDO E AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VENCEDORES
JOSÉ ODECIO FURLAN -EPP, CNPJ: 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 18.553,65 (dezoito mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos), B.F. COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 03.357.629/0001-81, com o valor total de R$ 9.241,50 (nove mil duzentos e quarenta um reais e cinqüenta centavos), KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, com o valor total de R$ 3.640,50 (três mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos),

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4CF935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 001/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá**, inscrita no CNPJ sob **78.038.114/0001-18**, no valor global de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), referente **Contratação** de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços Médico-Hospitalares, para atendimento de toda população Andiraense que necessita do atendimento público na área da Saúde, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de fevereiro de 2016.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8D98BAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ADITIVO DE CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTOS MAHLE

CONTRATO N.º 002/2016
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, COM POSTOS MAHLE LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Senhor EDGAR ROSSI, Portador da Cédula de Identidade Civil Ra seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa POSTOS MAHLE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na AV DR. ROQUE VERNALHA nº286, cidade de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 06.223.938/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e ainda, amparadas por parecer jurídico favorável, apresenta-se este termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DOS ITENS
Em decorrência dos autos contidos em sede de Processo Licitatório no qual a contratada solicita reequilíbrio econômico e financeiro dos valores licitados, o valor deste aditivo será conforme especificações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender à frota do SAMU / Cislipa.

ITEM	VALOR POR LITRO
Gasolina comum	R$ 3,599
Diesel S10	R$ 3,043

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária assim especificada em sede do Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O valor do contrato será liquidável da seguinte forma:
Pagamento mensal e sucessivamente a cada trinta dias contra emissão de fatura/nota fiscal.
Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa até 05 (cinco) dias, a contar da data de protocolo da nota fiscal/ fatura.
As faturas com irregularidades e/ou incorreções serão devolvidas à Contratada, mantendo-se o prazo descrito no item 2;
Ficam sujeitos à apresentação dos seguintes documentos que deverão estar regulares:
CND Tributos Federais;
CND Tributos Estaduais;
CND Tributos Municipais;
CND Trabalhista;
Regularidade com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Pontal do Paraná, 16 de FEVEREIRO de 2016

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

POSTOS MAHLE LTDA - EPP.
Contratada

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5D83A368

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 42 A 46/2016 - CREDENCIAMENTO 01/2016

Processo Licitatório..... n°06/2015
Inexigibilidade .....n°02/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor Total da LICITAÇÃO:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – pagamento por plantões cfme Edital
Prazo:	11 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/11/2015
Prazo :	31/12/2016

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
42	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
44	MARCOS CHAVES	CONDUTOR
45	SIMONE GONÇALVES D. DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	EMERSON DUARTE	CONDUTOR

Paranaguá, 17 DE FEVEREIRO de 2016

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:281F7040

CISLIPA
ATO 32/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho para vistoria de relógios-ponto na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná na data de 17 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7258B54D

CISLIPA
ATO 33/2016

Súmula: Autoriza à funcionária IVELENA DE GASPER PERCEGONA 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária IVELENA DE GASPER PERCEGONA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para 17 e 18 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F81973D0

CISLIPA
ATO 34/2016

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para 17 e 18 de Fevereiro de 2016
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C17F8E1D

CISLIPA
ATO 35/2016

Súmula: Autoriza à funcionária BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para 17 e 18 de Fevereiro de 2016
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B00DF1E4

CISLIPA
ATO 36/2016

Súmula: Autoriza à funcionária LIZANE CARVALHO TEIXEIRA 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária LIZANE CARVALHO TEIXEIRA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para 17 e 18 de Fevereiro de 2016
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:67E26E21

CISLIPA
ATO 37/2016

Súmula: Autoriza à funcionária PRISCILA FERMINO 02 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária Priscila Fermino - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para 17 e 18 de Fevereiro de 2016

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:819EAC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI N° 1149/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2016 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 04 – Educação e Cultura para Inclusão				
Ação: 1.049 – **Aquisição de Veiculo para Transporte de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - mediante Convênio** - **MDS**.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-Un**	**Meta Financeira**
			2016	**2016**
Unidade	1,00	Aquisição de um Veículo para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, e professores em cursos de aperfeiçoamentos.	1,00	65.358,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
3.1.132	**Convênio Aquisição de Veículo- MDS**			**65.358,00**

Programa: 05 – Emprego e Renda para o Desenvolvimento e Bem Estar Social				
Ação: 1.068 – **Aquisição de Veiculo para uso na Proteção Social Especial - mediante Convênio**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-Un**	**Meta Financeira**
			2016	**2016**
Unidade	1,00	Aquisição de um Veículo para uso nas atividades de proteção social especial, e em Articulação com a APAE.	1,00	38.413,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
3.1.132	**Convênio Aquisição de Veículo**-MDS			**34.642,00**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**3.771,00**
	TOTAL			**38.413,00**

Art. 2o) Na Lei Municipal no **1109/2015** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **exercício de 2016**, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 04 – Educação e Cultura para Inclusão				
Ação: 1.049 – **Aquisição de Veiculo para Transporte de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - mediante Convênio** - **MDS**.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-Un**	**Meta Financeira**
			2016	**2016**
Unidade	1,00	Aquisição de um Veículo para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, e professores em cursos de aperfeiçoamentos.	1,00	65.358,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
3.1.132	**Convênio Aquisição de Veículo- MDS**			**65.358,00**

Programa: 05 – Emprego e Renda para o Desenvolvimento e Bem Estar Social				
Ação: 1.068 – **Aquisição de Veiculo para uso na Proteção Social Especial - mediante Convênio**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-Un**	**Meta Financeira**
			2016	**2016**
Unidade	1,00	Aquisição de um Veículo para uso nas atividades de proteção social especial, e em Articulação com a APAE.	1,00	38.413,00
Fonte de Receita				

Fonte	Descrição	R$
3.1.132	Convênio Aquisição de Veículo-MDS	34.642,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.771,00
	TOTAL	38.413,00

Art. 3o) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 103.771,00 (cento e três mil setecentos e setenta e um reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2016.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.367.0004.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**65.358,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**34.642,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.771,00**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.132	RECURSOS VINCULADOS –CONVÊNIOAQUISIÇÃO DE VEICULO - MDS	65.358,00
3.1.132	RECURSOS VINCULADOS –CONVÊNIOAQUISIÇÃO DE VEICULO - MDS	34.642,00
0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.771,00
	TOTAL	103.771,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 17 de fevereiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1A5C0E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LURDES TEREZINHA ZAMO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6544/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LURDES TEREZINHA ZAMO** registrada sob a matrícula nº 1950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BCFC39E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LURDES TEREZINHA ZAMO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6543/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LURDES TEREZINHA ZAMO** registrada sob a matrícula nº 1950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível I, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30ECC176

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ALVES DE LIMA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6755/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da promoção funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS ALVES DE LIMA** registrado sob a matrícula nº 1838-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível III Classe C, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA2C5CE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 804/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Glaciane Bernardino Arlado Pereira,** registrada na matrícula n° 4230-1, portadora do RG 41709497-8-1 ocupante do cargo de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir de 15.02.2016
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:059D2B56

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 02/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	43.891.825,66	44.583.878,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.080.994,36	6.350.798,81
IMPOSTOS	4.853.122,91	6.270.350,17
TAXAS	227.871,45	80.448,64
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.033,25	408.674,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	471.033,25	408.674,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	360,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	360,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.005.633,40	963.354,11
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	2.372.317,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	197.499,60	25.466,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.435.816,16	863.591,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	74.295,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.173.263,68	32.126.917,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.925,40	413.317,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.120.338,28	31.691.599,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.802.580,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.802.580,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.540,97	2.931.554,03
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	7,89	133,96
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.533,08	2.931.420,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.109.075,99	35.122.164,47
PESSOAL E ENCARGOS	17.025.563,19	15.811.286,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.473.571,99	12.262.289,39
ENCARGOS PATRONAIS	3.002.402,05	2.971.199,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	549.589,15	577.798,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	714.574,22	517.573,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS	57.331,69	52.921,56
PENSÕES	10.244,00	9.412,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	646.998,53	401.307,75
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	53.932,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.967.303,29	13.136.827,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.955.815,54	4.703.650,32
SERVIÇOS	10.011.487,75	8.433.177,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.771.118,15	256.255,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.584.796,06	23.795,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	186.322,09	232.460,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.195.000,00	2.318.958,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.195.000,00	2.084.772,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	4.765,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	229.420,41
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.679.850,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	2.679.850,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	430.678,56	387.889,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	430.678,56	387.889,14
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.838,58	13.524,00
PREMIAÇÕES	0,00	13.524,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.838,58	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.782.749,67	9.461.714,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.213.844,90	4.164.821,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	151.777,96	113.150,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	866.665,84	1.623.068,21
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	69.928,23	2.850.950,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:250143AE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.069,17	0,00	10.069,17
321	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas	202.455,34	0,00	202.455,34
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.445,72	0,00	27.445,72
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
725	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.762,31	48.750,00	(38.987,69)
153	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.237,04	0,00	22.237,04
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.075,71	0,00	8.075,71
155	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências	965,20	0,00	965,20
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	10.005,61	0,00	10.005,61
156	PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.857,78	0,00	54.857,78
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,03	0,00	0,03
94	Retenções em Caráter Consignatário	18.692,91	18.692,91	0,00
800	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias	96.005,92	0,00	96.005,92
801	MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias	70.517,58	0,00	70.517,58
802	Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	2.358,81	0,00	2.358,81
101	Fundeb 60%	35.685,72	0,00	35.685,72
102	Fundeb 40%	147.761,94	0,00	147.761,94
806	MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias	113.794,08	0,00	113.794,08
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.543,14	1.991,45	25.551,69
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	273.239,56	444,78	272.794,78
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	285.685,46	2.017,90	283.667,56
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	19.319,93	20,30	19.299,63
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.064,05	0,00	4.064,05
107	Salário-Educação	281.938,23	0,00	281.938,23
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas	289.215,10	0,00	289.215,10
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	169.243,45	0,00	169.243,45
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.709,26	0,00	22.709,26
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	425.883,12	113,71	425.769,41
495	Atenção Básica	695.877,36	0,00	695.877,36
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9,75	0,00	9,75
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	29.805,32	0,00	29.805,32
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.385,30	63,54	78.321,76
497	Vigilância em Saúde	298.306,58	0,00	298.306,58
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.151,54	0,00	1.151,54
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.603,95	0,00	3.603,95
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	59.594,97	103.800,56	(44.205,59)
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.955.914,92	0,00	1.955.914,92
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Aquisição	246.074,27	0,00	246.074,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	178.265,77	0,00	178.265,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	75.738,74	0,00	75.738,74
509	Gerenciamento do Trânsito	635,12	0,00	635,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	211.097,05	0,00	211.097,05
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.764,03	0,00	10.764,03
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.474.756,84	175.895,15	6.298.861,69
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.200.662,42	139.430,70	7.061.231,72
3	(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	2.567,46	0,00	2.567,46
601	OPER/CRED OUTROS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.203.229,88	139.430,70	7.063.799,18
	TOTAL (III) = (I + II)	13.677.986,72	315.325,85	13.362.660,87
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:407E1395

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.351.812,53	13.689,02
Pessoal Ativo	18.851.613,27	2.656,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.575,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	432.623,57	11.032,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	535.654,53	393,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	411.036,11	393,54
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	124.618,42	0,00
Pensionistas	3.841,50	0,00
IRRF	120.776,92	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	18.816.158,00	13.295,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.829.453,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.124.209,87	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	24.674.525,92	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	23.440.799,63	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	22.207.073,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.124.209,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		24.674.525,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%		23.440.799,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%		22.207.073,33

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5B9B1D6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	18.829.453,48	45,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.674.525,92	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.440.799,63	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.047.326,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.579.873,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.878.694,69	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	30.811,35	30.811,35

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CE5A688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo identificados, por não terem atendido à convocação feita na edição 0710 de 18/03/2015 e edição 0850 de 07/10/2015, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Nome	NIS	R.G.	CPF	Edição da Publicação
Cirene Faria	12944736517	6.005.103 SSP/SC	008.464.389-76	0710 de 18/03/2015
Osvaldo Roque Pinto	16564019638	3.500.886-1 SSP/PR	487.448.679-72	0710 de 18/03/2015
Luciana Maria da Silveira	16373959458	12.545.932-3 SSP/PR	089.217.449-83	0710 de 18/03/2015
Rosineia Cabral de Souza	13023350506	10.158.638-3 SSP/PR	062.865.969-50	0710 de 18/03/2015
Creuza Lopes dos Santos	16459949779	10.875.753-1 SSP/PR	**784.674.979-04**	0850 de 07/10/2015
Edineia Brasilio	12603311516	7.916.971-4 SSP/PR	045.953.709-11	Termo de Desistência

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA1EF842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORUNIT. ATUAL	VALORTOTAL. REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	LT	3,479	3,633
3	ETANOL HIDRATADO	LT	2,619	2,79

BARBOSA FERRAZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:697C0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 005/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatália Vilarinoque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(15/01/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(16/01/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:12/01/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A276B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 001/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2016)	(31/01/2016)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$600,00 (SEISCENTOSREAIS)	
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/01/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E342A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 002/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/01/2016)	***Final*** (31/01/2016)
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$390,00	**(TREZENTOS E NOVENTAREAIS)**
DIEGO ANDRE DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/01/2016	
GILSON ANDREI CASSOL	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/_____/__	
MARCIO YOITI FUKURO	
Secretaria de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B08A9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 003/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesus e Darlan Alencarque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(04/01/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/01/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:04/01/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:825EFC91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 004/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o Paciente Darlan Alencar para tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(10/01/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(11/01/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:08/01/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B095D630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 006/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteNathalia Vilarino Assumção para tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(18/01/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(19/01/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:18/01/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74A08FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 007/2016

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2016)	(31/01/2016)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$630,00 (SEISCENTOSE TRINTAREAIS)	
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 18/01/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5A04D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2014 TERMO ADITIVO N.° 007/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhora MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a RUA JOÃO VICENTE CONTE, 67, cidade de Bituruna- PR, inscrita no

CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF n.º 04754156986, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 095/2014, em 4,0% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de julho/2015 à dezembro/2015, passando os valores conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.
1	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) (COD. 02.02.01.078-3)	EXAM	R$ 3,38
2	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.001-9)	EXAM	R$ 2,10
3	ADENOGRAMA (COD. 02.02.09-002-7)	EXAM	R$ 6,43
4	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (COD. 02.02.05.001-7)	EXAM	R$ 4,11
5	ANTIBIOGRAMA (COD. 02.02.08.001-3)	EXAM	R$ 5,53
6	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (COD. 02.02.08.002-1)	EXAM	R$ 14,81
7	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS (COD. 02.02.08.003-0)	EXAM	R$ 14,81
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (COD. 02.02.08.005-6)	EXAM	R$ 4,67
9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (COD. 02.02.08.004-8)	EXAM	R$ 4,67
10	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) (COD. 02.02.08.006-4)	EXAM	R$ 4,67
11	BACTERIOSCOPIA (GRAM) (COD. 02.02.08.007-2)	EXAM	R$ 3,11
12	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA (COD. 02.02.09.003-5)	EXAM	R$ 4,81
13	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.09.004-3)	EXAM	R$ 4,81
14	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA (COD. 02.02.02.001-0)	EXAM	R$ 7,20
15	CLEARANSE DE CREATININA (COD. 02.02.05.002-5)	EXAM	R$ 3,90
16	CLEARANSE DE FOSFATO (COD. 02.02.05.003-3)	EXAM	R$ 3,90
17	CLEARANSE DE UREIA (COD. 02.02.05.004-1)	EXAM	R$ 3,90
18	CLEARANSE OSMOLAR (COD. 02.02.01.001-5)	EXAM	R$ 3,90
19	CONTAGEM DE ADDIS (COD. 02.0205.005-0)	EXAM	R$ 2,27
20	CONTAGEM DE LINFOCITOS B (COD. 02.02.03.001-6)	EXAM	R$ 16,66
21	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (COD. 02.02.03.002-4)	EXAM	R$ 16,66
22	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS (COD. 02.02.03.003-2)	EXAM	R$ 16,66
23	CONTAGEM DE PLAQUETAS (COD. 02.0202.002-9)	EXAM	R$ 7,20
24	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (COD. 02.02.02.003-7)	EXAM	R$ 3,09
25	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.005-1)	EXAM	R$ 2,10
26	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.006-0)	EXAM	R$ 2,10
27	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (COD. 02.02.08.008-0)	EXAM	R$ 6,24
28	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) (COD. 02.02.08.009-9)	EXAM	R$ 6,24
29	CULTURA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.08.010-2)	EXAM	R$ 4,81
30	CULTURA PARA BAAR (COD. 02.02.08.011-0)	EXAM	R$ 6,25
31	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (COD. 02.02.08.012-9)	EXAM	R$ 11,38
32	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (COD. 02.02.08.013-7)	EXAM	R$ 4,65
33	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.004-0	EXAM	R$ 72,20
34	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.005-9)	EXAM	R$ 106,63
35	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.01.001-0)	EXAM	R$ 9,77
36	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE (COD. 02.02.11.013-3)	EXAM	R$ 73,31
37	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.002-8)	EXAM	R$ 73,31
38	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM KIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA (COD. 02.02.11.012-5)	EXAM	R$ 73,31
39	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.003-6)	EXAM	R$ 73,31
40	DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	EXAM	R$ 6,11
41	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (COD. 02.02.12.001-5)	EXAM	R$ 11,83
42	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (COD. 02.02.01.002-3)	EXAM	R$ 2,23
43	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.001-4)	EXAM	R$ 36,08
44	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	EXAM	R$ 36,08
45	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.003-0)	EXAM	R$ 36,08
46	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) (COD. 02.02.03.006-7)	EXAM	R$ 10,27
47	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (COD. 02.02.01.003-1)	EXAM	R$ 17,38
48	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR (COD. 02.02.02.004-5)	EXAM	R$ 3,03
49	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.004-0)	EXAM	R$ 4,03
50	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.006-6)	EXAM	R$ 4,09
51	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.005-8)	EXAM	R$ 7,28
52	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.007-4)	EXAM	R$ 11,11
53	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) (COD. 02.02.02.005-3)	EXAM	R$ 3,03
54	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.03.007-5)	EXAM	R$ 3,14
55	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELAÇÃO LECITINA-ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.007-8)	EXAM	R$ 7,29
56	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE (COD. 02.02.06.001-2)	EXAM	R$ 13,93
57	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE (COD. 02.02.05.006-5)	EXAM	R$ 4,11
58	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE (COD. 02.02.01.008-2)	EXAM	R$ 3,90
59	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 (COD. 02.02.06.002-0)	EXAM	R$ 13,93
60	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.006-1)	EXAM	R$ 3,03
61	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO (COD. 02.02.06.003-9)	EXAM	R$ 16,32
62	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COD. 02.02.02.014-2)	EXAM	R$ 3,03
63	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (COD. 02.02.02.007-0)	EXAM	R$ 3,03
64	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO (COD. 02.02.01.077-5)	EXAM	R$ 1,70
65	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA (COD. 02.02.02.008-8)	EXAM	R$ 3,03
66	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (COD. 02.02.02.009-6)	EXAM	R$ 3,03
67	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY (COD. 02.02.02.010-0)	EXAM	R$ 10,00
68	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (COD. 02.02.02.011-8)	EXAM	R$ 6,43
69	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA (COD. 02.02.02.012-6)	EXAM	R$ 3,17
70	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COD. 02.02.02.013-4)	EXAM	R$ 6,41
71	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (COD. 02.02.02.015-0)	EXAM	R$ 3,03
72	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO (COD. 02.02.12.002-3)	EXAM	R$ 1,52
73	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.008-3)	EXAM	R$ 10,27
74	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXICORTICOSTEROIDES (COD. 02.02.03.006-3)	EXAM	R$ 7,46
75	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (COD. 02.02.06.004-7)	EXAM	R$ 11,33
76	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS (COD. 02.02.06.005-5)	EXAM	R$ 7,46
77	DOSAGEM DE 17-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COD. 02.02.11.009-5)	EXAM	R$ 8,89
78	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D (COD. 02.02.01.076-7)	EXAM	R$ 16,93
79	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (COD. 02.02.01.009-0)	EXAM	R$ 3,90
80	DOSAGEM DE ACETONA (COD. 02.02.01.010-4)	EXAM	R$ 2,05
81	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) (COD. 02.02.06.007-1)	EXAM	R$ 7,46
82	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (COD. 02.02.01.011-2)	EXAM	R$ 2,23
83	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (COD. 02.02.07.001-8)	EXAM	R$ 2,29
84	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (COD. 02.02.07.002-6)	EXAM	R$ 2,48
85	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO (COD. 02.02.07.003-4)	EXAM	R$ 4,09
86	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (COD. 02.02.07.004-2)	EXAM	R$ 2,27
87	DOSAGEM DE ACIDO URICO (COD. 02.02.01.012-0)	EXAM	R$ 2,05
88	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (COD. 02.02.07-005-0)	EXAM	R$ 17,38
89	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (COD. 02.02.01.013-9)	EXAM	R$ 10,00
90	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (COD. 02.02.06.008-0)	EXAM	R$ 15,68
91	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE (COD. 02.02.07.006-9)	EXAM	R$ 3,90
92	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO (COD. 02.02.07.007-7)	EXAM	R$ 2,23
93	DOSAGEM DE ALDOLASE (COD. 02.02.01.014-7)	EXAM	R$ 4,09
94	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (COD. 02.02.06.009-8)	EXAM	R$ 13,21
95	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (COD. 02.02.01.015-5)	EXAM	R$ 4,09
96	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (COD. 02.02.01.016-3)	EXAM	R$ 4,09
97	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (COD. 02.02.01.017-1)	EXAM	R$ 4,09
98	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (COD. 02.02.03.009-1)	EXAM	R$ 16,73
99	DOSAGEM DE ALUMINIO (COD. 02.02.07.008-5)	EXAM	R$ 30,54
100	DOSAGEM DE AMILASE (COD. 02.02.01.018-0)	EXAM	R$ 2,50
101	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS (COD. 02.02.07.009-3)	EXAM	R$ 11,11
102	DOSAGEM DE AMONIA (COD. 02.02.01.019-8)	EXAM	R$ 3,90
103	DOSAGEM DE AMP CICLICO (COD. 02.02.06.010-1)	EXAM	R$ 13,34
104	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (COD. 02.02.06.011-0)	EXAM	R$ 12,81
105	DOSAGEM DE ANFETAMINAS (COD. 02.02.07.010-7)	EXAM	R$ 11,11
106	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE (COD. 02.02.02.016-9)	EXAM	R$ 4,57
107	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (COD. 02.02.03.118-7)	EXAM	R$ 20,60
108	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (COD. 02.02.07.011-5)	EXAM	R$ 11,11
109	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (COD. 02.02.010-5)	EXAM	R$ 18,24
110	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (COD. 02.02.02.017-7)	EXAM	R$ 7,20
111	DOSAGEM DE BARBITURATOS (COD. 02.02.07.012-3)	EXAM	R$ 14,58
112	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS (COD. 02.02.07.013-1)	EXAM	R$ 14,97
113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (COD. 02.02.03.011-3)	EXAM	R$ 15,05
114	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (COD.	EXAM	R$ 2,23

	02.02.01.020-1)		
115	DOSAGEM DE CADMIO (COD. 02.02.07.014-0)	EXAM	R$ 7,28
116	DOSAGEM DE CALCIO (COD. 02.02.01.021-0)	EXAM	R$ 2,05
117	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (COD. 02.02.01.022-8)	EXAM	R$ 3,90
118	DOSAGEM DE CALCITONINA (COD. 02.02.06.012-8)	EXAM	R$ 15,97
119	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (COD. 02.02.07.015-8)	EXAM	R$ 19,47
120	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.16-6)	EXAM	R$ 4,57
121	DOSAGEM DE CAROTENO (COD. 02.02.01.023-6)	EXAM	R$ 2,23
122	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (COD. 02.02.01.025-2)	EXAM	R$ 4,09
123	DOSAGEM DE CHUMBO (COD. 02.02.07.17-4)	EXAM	R$ 9,81
124	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (COD. 02.02.07.018-2)	EXAM	R$ 65,10
125	DOSAGEM DE CITRATO (COD. 02.02.05.008-4)	EXAM	R$ 2,23
126	DOSAGEM DE CLORETO (COD. 02.02.01.026-0)	EXAM	R$ 2,05
127	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (COD. 02.02.601.014-1)	EXAM	R$ 166,61
128	DOSAGEM DE COBRE (COD. 02.02.07.019-0)	EXAM	R$ 3,90
129	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (COD. 02.02.01.027-9)	EXAM	R$ 3,90
130	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (COD. 02.02.01.028-7)	EXAM	R$ 3,90
131	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (COD. 02.02.01.029-5)	EXAM	R$ 2,05
132	DOSAGEM DE COLINESTERASE (COD. 02.02.01.030-9)	EXAM	R$ 4,09
133	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (COD. 02.02.03.012-1)	EXAM	R$ 19,06
134	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (COD. 02.02.03.013-0)	EXAM	R$ 19,06
135	DOSAGEM DE CORTISOL (COD. 02.02.06.013-6)	EXAM	R$ 10,95
136	DOSAGEM DE CREATININA (COD. 02.02.01.031-7)	EXAM	R$ 2,05
137	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.008-6)	EXAM	R$ 2,10
138	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (COD. 02.02.01.032-5)	EXAM	R$ 4,09
139	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (COD. 02.02.01.033-3)	EXAM	R$ 4,58
140	DOSAGEM DE CRIOGLUTAMINA (COD. 02.02.03.014-8)	EXAM	R$ 3,14
141	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (COD. 02.02.06.014-4)	EXAM	R$ 12,50
142	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA (COD. 02.02.01.034-1)	EXAM	R$ 3,90
143	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (COD. 02.02.01.035-0)	EXAM	R$ 3,90
144	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (COD. 02.02.01.036-8)	EXAM	R$ 4,09
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	EXAM	R$ 4,09
146	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (COD. 02.02.07.020-4)	EXAM	R$ 9,96
147	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) (COD. 02.02.06.015-2)	EXAM	R$ 13,01
148	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (COD. 02.02.04.001-1)	EXAM	R$ 1,83
149	DOSAGEM DE ESTRADIOL (COD. 02.02.06.016-0)	EXAM	R$ 11,27
150	DOSAGEM DE ESTRIOL (COD. 02.02.06.17-9)	EXAM	R$ 12,83
151	DOSAGEM DE ESTRONA (COD. 02.02.06.018-7)	EXAM	R$ 12,35
152	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA (COD. 02.02.07.021-2)	EXAM	R$ 17,38
153	DOSAGEM DE FATOR II (COD. 02.02.02.018-5)	EXAM	R$ 5,90
154	DOSAGEM DE FATOR IX (COD. 02.02.02.019-3)	EXAM	R$ 8,45
155	DOSAGEM DE FATOR V (COD. 02.02.02.020-7)	EXAM	R$ 5,25
156	DOSAGEM DE FATOR VII (COD. 02.02.02.021-5)	EXAM	R$ 8,99
157	DOSAGEM DE FATOR VIII (COD. 02.02.02.022-3)	EXAM	R$ 7,36
158	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (COD. 02.02.02.023-1)	EXAM	R$ 16,66
159	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (COD. 02.02.02.024-0)	EXAM	R$ 21,00
160	DOSAGEM DE FATOR X (COD. 02.02.02.025-8)	EXAM	R$ 7,40
161	DOSAGEM DE FATOR XI (COD. 02.02.02.026-6)	EXAM	R$ 10,12
162	DOSAGEM DE FATOR XII (COD. 02.02.02.027-4)	EXAM	R$ 11,67
163	DOSAGEM DE FATOR XIII (COD. 02.02.02.028-2)	EXAM	R$ 7,40
164	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.004-4)	EXAM	R$ 6,11
165	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 (COD. 02.02.11.005-2)	EXAM	R$ 13,44
166	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.011.006-0)	EXAM	R$ 23,21
167	DOSAGEM DE FENITOINA (COD. 02.02.07.022-0)	EXAM	R$ 39,12
168	DOSAGEM DE FENOL (COD. 02.02.07.023-9)	EXAM	R$ 2,28
169	DOSAGEM DE FERRITINA (COD. 02.02.01.038-4)	EXAM	R$ 17,32
170	DOSAGEM DE FERRO SERICO (COD. 02.02.01.039-2)	EXAM	R$ 3,90
171	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (COD. 02.02.02.029-0)	EXAM	R$ 5,11
172	DOSAGEM DE FOLATO (COD. 02.02.01.040-6)	EXAM	R$ 17,38
173	DOSAGEM DE FORMALDEIDO (COD. 02.02.07.024-7)	EXAM	R$ 3,90
174	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.022-1)	EXAM	R$ 2,23
175	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL (COD. 02.02.01.041-4)	EXAM	R$ 2,23
176	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (COD. 02.02.01.042-2)	EXAM	R$ 2,23
177	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.009-4)	EXAM	R$ 2,23
178	DOSAGEM DE FOSFORO (COD. 02.02.01.043-0)	EXAM	R$ 2,23
179	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (COD. 02.02.02.119-5)	EXAM	R$ 19,06
180	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (COD. 02.02.01.044-9)	EXAM	R$ 2,23
181	DOSAGEM DE FRUTOSE (COD. 02.02.09.010-8)	EXAM	R$ 2,23
182	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA (COD. 02.02.09.011-6)	EXAM	R$ 2,23
183	DOSAGEM DE GALACTOSE (COD. 02.02.01.045-7)	EXAM	R$ 3,90
184	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (COD. 02.02.01.046-5)	EXAM	R$ 3,90
185	DOSAGEM DE GASTRINA (COD. 02.02.06.019-5)	EXAM	R$ 15,72
186	DOSAGEM DE GLICOSE (COD. 02.02.01.047-3)	EXAM	R$ 2,05
187	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.012-4)	EXAM	R$ 2,10
188	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (COD. 02.02.01.048-1)	EXAM	R$ 4,09
189	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (COD. 02.02.06.020-9)	EXAM	R$ 17,05
190	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (COD. 02.02.06.021-7)	EXAM	R$ 8,72
191	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.002-0)	EXAM	R$ 3,38
192	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (COD. 02.02.01.049-0)	EXAM	R$ 4,09
193	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.030-4)	EXAM	R$ 1,70
194	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC (COD. 02.02.02.031-2)	EXAM	R$ 3,03
195	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (COD. 02.02.02.032-0)	EXAM	R$ 3,03
196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (COD. 02.02.01.050-3)	EXAM	R$ 8,73
197	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA (COD. 02.02.02.033-9)	EXAM	R$ 3,03
198	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA (COD. 02.02.01.051-1)	EXAM	R$ 4,09
199	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (COD. 02.02.06.022-5)	EXAM	R$ 11,34
200	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (COD. 02.02.06.023-3)	EXAM	R$ 8,76
201	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (COD. 02.02.06.024-1)	EXAM	R$ 9,96
202	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (COD. 02.0206.025-0)	EXAM	R$ 9,95
203	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (COD. 02.02.03.016-4)	EXAM	R$ 19,06
204	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (COD. 02.02.03.016-4)	EXAM	R$ 10,27
205	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (COD. 02.02.03.018-0)	EXAM	R$ 19,06
206	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE (COD. 02.02.03.019-9)	EXAM	R$ 10,27
207	DOSAGEM DE INSULINA (COD. 02.02.06.026-8)	EXAM	R$ 11,30
208	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (COD. 02.02.01.052-0)	EXAM	R$ 3,90
209	DOSAGEM DE LACTATO (COD. 02.02.01.053-8)	EXAM	R$ 4,09
210	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (COD. 02.02.01.054-6)	EXAM	R$ 3,90
211	DOSAGEM DE LIPASE (COD. 02.02.01.055-4)	EXAM	R$ 2,50
212	DOSAGEM DE LITIO (COD. 02.02.07.025-5)	EXAM	R$ 2,50
213	DOSAGEM DE MAGNESIO (COD. 02.02.01.056-2)	EXAM	R$ 2,23
214	DOSAGEM DE MERCURIO (COD. 02.02.07.026-3)	EXAM	R$ 2,27
215	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (COD. 02.02.07.028-0)	EXAM	R$ 11,11
216	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.027-1)	EXAM	R$ 4,57
217	DOSAGEM DE METOTREXATO (COD. 02.02.07.029-8)	EXAM	R$ 11,11
218	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA (COD. 02.02.05.009-2)	EXAM	R$ 9,02
219	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS (COD. 02.02.01.057-0)	EXAM	R$ 2,23
220	DOSAGEM DE OXALATO (COD. 02.02.05010-6)	EXAM	R$ 4,09
221	DOSAGEM DE PARATORMONIO (COD. 02.02.06.027-6)	EXAM	R$ 47,91
222	DOSAGEM DE PEPTIDEO C (COD. 02.02.06.028-4)	EXAM	R$ 17,05
223	DOSAGEM DE PIRUVATO (COD. 02.02.01.058-9)	EXAM	R$ 4,09
224	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO (COD. 02.02.02.034-7)	EXAM	R$ 4,57
225	DOSAGEM DE PORFIRINAS (COD. 02.02.01.059-7)	EXAM	R$ 3,90
226	DOSAGEM DE POTASSIO (COD. 02.02.01.060-0)	EXAM	R$ 2,05
227	DOSAGEM DE PROGESTERONA (COD. 02.02.06.029-2)	EXAM	R$ 11,35
228	DOSAGEM DE PROLACTINA (COD. 02.020.06.030-6)	EXAM	R$ 11,27
229	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.020-2)	EXAM	R$ 3,14
230	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (COD. 02.02.05.011-4)	EXAM	R$ 2,27
231	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.013-2)	EXAM	R$ 2,10
232	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (COD. 02.02.01.061-9)	EXAM	R$ 1,56
233	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (COD. 02.02.01.062-7)	EXAM	R$ 2,05
234	DOSAGEM DE QUINIDINA (COD. 02.02.07.030-1)	EXAM	R$ 11,11
235	DOSAGEM DE RENINA (COD. 02.02.06.031-4)	EXAM	R$ 14,65
236	DOSAGEM DE SALICILATOS (COD. 02.02.07.031-0)	EXAM	R$ 2,23
237	DOSAGEM DE SODIO (COD. 02.020.01.063-5)	EXAM	R$ 2,05
238	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (COD. 02.02.06.032-2)	EXAM	R$ 17,05
239	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (COD. 02.02.06.030-0)	EXAM	R$ 14,56
240	DOSAGEM DE SULFATOS (COD. 02.02.07.032-8)	EXAM	R$ 3,90
241	DOSAGEM DE TEOFILINA (COD. 02.02.07.033-6)	EXAM	R$ 17,38
242	DOSAGEM DE TESTOSTERONA (COD. 02.02.06.034-9)	EXAM	R$ 11,58
243	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (COD. 02.02.06.035-7)	EXAM	R$ 14,56
244	DOSAGEM DE TIOCIANATO (COD. 02.02.07.034-4)	EXAM	R$ 4,09
245	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (COD. 02.02.06.036-5)	EXAM	R$ 17,05
246	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (COD. 02.02.06.037-3)	EXAM	R$ 9,73
247	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (COD. 02.02.06.038-1)	EXAM	R$ 12,88
248	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALOACETICA (TGO) (COD. 02.02.01064-3)	EXAM	R$ 2,23
249	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP) (COD. 02.02.01.065-1)	EXAM	R$ 2,23
250	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (COD. 02.02.01.066-0)	EXAM	R$ 4,58
251	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (COD. 02.02.01.067-8)	EXAM	R$ 3,90
252	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (COD. 02.0206.039-0)	EXAM	R$ 9,67
253	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COD. 02.02.11.007-9)	EXAM	R$ 6,11
254	DOSAGEM DE TRIPTOFANO (COD. 02.02.01.068-6)	EXAM	R$ 3,90
255	DOSAGEM DE TROPONINA (COD. 02.02.03.120-9)	EXAM	R$ 10,00
256	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.008-7)	EXAM	R$ 14,66
257	DOSAGEM DE UREIA (COD. 02.02.01.069-4)	EXAM	R$ 2,05
258	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD. 02.02.070-8)	EXAM	R$ 16,93
259	DOSAGEM DE ZINCO (COD. 02.02.07.035-2)	EXAM	R$ 17,38
260	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 (COD. 02.02.03.121-7)	EXAM	R$ 14,83
261	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS (COD. 02.02.05.012-2)	EXAM	R$ 3,38
262	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIONITIDASE EM AMOSTRAS DE SORO (COD. 02.02.11.011-7)	EXAM	R$ 152,17
263	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.035-5)	EXAM	R$ 6,01
264	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (COD. 02.02.01.071-6)	EXAM	R$ 4,09

265	ELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.01.072-4)	EXAM	R$ 4,91
266	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR (COD. 02.02.09.015-9)	EXAM	R$ 5,81
267	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) (COD. 02.02.02.036-3)	EXAM	R$ 3,03
268	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.016-7)	EXAM	R$ 7,29
269	ESPLENOGRAMA (COD. 02.02.09.17-5)	EXAM	R$ 6,43
270	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (COD. 02.02.04.003-8)	EXAM	R$ 3,38
271	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (COD. 02.02.09.018-3)	EXAM	R$ 2,10
272	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) (COD. 02.02.08.014-5)	EXAM	R$ 3,21
273	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS (COD. 02.02.05.13-0)	EXAM	R$ 4,11
274	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH - HR (COD. 02.02.12.003-1)	EXAM	R$ 11,83
275	GASOMETRIA (PH, PCO2 PO2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE (COD. 02.02.01.073-2)	EXAM	R$ 17,38
276	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.021-3)	EXAM	R$ 331,53
277	HEMATOCRITO (COD. 02.02.02.037-1)	EXAM	R$ 1,70
278	HEMOCULTURA (COD. 02.02.08.015-3)	EXAM	R$ 12,76
279	HEMOGRAMA COMPLETO (COD. 02.02.02.038-0)	EXAM	R$ 4,57
280	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (COD. 02.02.08.016-1)	EXAM	R$ 6,25
281	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS (COD. 02.02.12.004-0)	EXAM	R$ 11,83
282	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (COD. 02.02.04.004-6)	EXAM	R$ 1,83
283	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) (COD. 02.02.05.007-6)	EXAM	R$ 4,11
284	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.03.022-9)	EXAM	R$ 19,06
285	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) (COD. 02.02.03.023-7)	EXAM	R$ 88,86
286	LEUCOGRAMA (COD. 02.02.02.039-8)	EXAM	R$ 3,03
287	MIELOGRAMA (COD. 02.02.09.019-1)	EXAM	R$ 6,43
288	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) (COD. 02.02.05.014-9)	EXAM	R$ 4,11
289	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA (COD. 02.02.05.015-7)	EXAM	R$ 2,27
290	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA (COD. 02.02.04.16-5)	EXAM	R$ 3,41
291	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.025-3)	EXAM	R$ 11,11
292	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.026-1)	EXAM	R$ 11,11
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (COD. 02.02.03.037-7)	EXAM	R$ 10,27
294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS (COD. 02.02.03.038-5)	EXAM	R$ 11,11
295	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS (COD. 02.02.03.039-3)	EXAM	R$ 10,27
296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (COD. 02.02.03.040-7)	EXAM	R$ 4,11
297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (COD. 02.02.03.041-5)	EXAM	R$ 6,48
298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.042-3)	EXAM	R$ 11,11
299	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL (COD. 02.02.03.043-1)	EXAM	R$ 19,06
300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (COD. 02.02.03.027-0)	EXAM	R$ 9,63
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (COD. 02.02.03.044-0)	EXAM	R$ 10,27
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) (COD. 02.02.03.045-8)	EXAM	R$ 11,11
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (COD. 02.02.03.046-6)	EXAM	R$ 10,77
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) (COD. 02.02.09.021-3)	EXAM	R$ 10,77
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (COD. 02.02.03.047-4)	EXAM	R$ 3,14
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO (COD. 02.02.03.048-2)	EXAM	R$ 11,11
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (COD. 02.02.03.050-4)	EXAM	R$ 11,11
308	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.03.028-8)	EXAM	R$ 19,06
309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT) (COD. 02.02.03.029-6)	EXAM	R$ 94,41
310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA) (COD. 02.02.03.030-0)	EXAM	R$ 11,11
311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2 (COD. 02.02.03.031-8)	EXAM	R$ 20,60
312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS (COD. 02.02.03.051-2)	EXAM	R$ 11,11
313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (COD. 02.02.03.052-0)	EXAM	R$ 19,06
314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (COD. 02.02.03.053-9)	EXAM	R$ 4,55
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (COD. 02.02.03.054-7)	EXAM	R$ 6,11
316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (COD. 02.02.03.055-5)	EXAM	R$ 19,06
317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (COD. 02.02.03.056-3)	EXAM	R$ 19,06
318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (COD. 02.02.03.057-1)	EXAM	R$ 19,06
319	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (COD. 02.02.03.058-0)	EXAM	R$ 19,06
320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (COD. 02.02.03.059-8)	EXAM	R$ 19,06
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (COD. 02.02.03.060-1)	EXAM	R$ 19,06
322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (COD. 02.02.03.061-0)	EXAM	R$ 11,11
323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (COD. 02.02.03.032-6)	EXAM	R$ 19,06
324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (COD. 02.02.03.034-2)	EXAM	R$ 19,06
325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD. 02.02.03.035-0)	EXAM	R$ 20,60
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD. 02.02.03.036-9)	EXAM	R$ 20,60
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (COD. 02.02.03.062-8)	EXAM	R$ 19,06
328	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) (COD. 02.02.03.063-6)	EXAM	R$ 20,60
329	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (COD. 02.02.03.064-4)	EXAM	R$ 20,60
330	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (COD. 02.02.03.065-2)	EXAM	R$ 8,64
331	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENCKII (COD. 02.02.03.066-0)	EXAM	R$ 10,79
332	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (COD. 02.02.03.067-9)	EXAM	R$ 20,60
333	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (COD. 02.02.03.068-7)	EXAM	R$ 20,60
334	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (COD. 02.02.03.069-5)	EXAM	R$ 10,27
335	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS (COD. 02.02.03.070-9)	EXAM	R$ 4,55
336	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (COD. 02.02.03.071-7)	EXAM	R$ 20,60
337	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (COD. 02.02.03.072-5)	EXAM	R$ 19,06
338	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.073-3)	EXAM	R$ 3,14
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (COD. 02.02.03.078-4)	EXAM	R$ 20,60
340	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.074-1)	EXAM	R$ 12,22
341	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.075-0)	EXAM	R$ 10,27
342	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.076-8)	EXAM	R$ 18,85
343	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.077-6)	EXAM	R$ 10,27
344	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.079-2)	EXAM	R$ 33,32
345	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (COD. 02.02.03.080-6)	EXAM	R$ 20,60
346	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.081-4)	EXAM	R$ 19,06
347	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (COD. 02.02.03.082-2)	EXAM	R$ 19,06
348	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.083-0)	EXAM	R$ 19,06
349	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.084-9)	EXAM	R$ 19,06
350	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG) (COD. 02.02.03.089-0	EXAM	R$ 20,60
351	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.085-7)	EXAM	R$ 12,90
352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.086-5)	EXAM	R$ 11,11
353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.087-3)	EXAM	R$ 20,60
354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.088-1)	EXAM	R$ 10,27
355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.090-3)	EXAM	R$ 22,21
356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	EXAM	R$ 20,60
357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.092-0)	EXAM	R$ 19,06
358	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES (COD. 02.02.03.093-8)	EXAM	R$ 19,06
359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.094-6)	EXAM	R$ 19,06
360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.095-4)	EXAM	R$ 19,06
361	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO (COD. 02.02.12.005-8)	EXAM	R$ 6,43
362	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC (COD. 02.02.012.006-6)	EXAM	R$ 6,43
363	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO (COD. 02.02.12.007-4)	EXAM	R$ 6,43
364	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (COD. 02.02.03.096-2)	EXAM	R$ 14,83
365	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (COD. 02.02.03.097-0)	EXAM	R$ 20,60
366	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (COD. 02.02.03.098-9)	EXAM	R$ 20,60
367	PESQUISA DE ANTI-SHISTOSOMAS (COD. 02.02.03.033-4)	EXAM	R$ 6,38
368	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA (COD. 02.02.03.040-1)	EXAM	R$ 27,77
369	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO (COD. 02.02.08.018-8)	EXAM	R$ 3,11
370	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA (COD. 02.02.05.017-3)	EXAM	R$ 2,27
371	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA (COD. 02.02.05.018-1)	EXAM	R$ 2,67
372	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.023-0)	EXAM	R$ 2,10
373	PESQUISA DE CELULAS LE (COD. 02.02.02.041-0)	EXAM	R$ 4,57
374	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS (COD. 02.02.09.024-8)	EXAM	R$ 2,10
375	PESQUISA DE CISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.019-0)	EXAM	R$ 2,27
376	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) (COD. 02.02.03.099-7)	EXAM	R$ 66,64
377	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA (COD. 02.02.05.020-3)	EXAM	R$ 2,27

378	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (COD. 02.02.02.042-8)	EXAM	R$ 3,03
379	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (COD. 02.02.03.100-4)	EXAM	R$ 3,14
380	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA (COD. 02.02.09.025-6)	EXAM	R$ 2,10
381	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS) (COD. 02.02.04.005-4)	EXAM	R$ 1,83
382	PESQUISA DE EOSINOFILOS (COD. 02.02.04.006-2)	EXAM	R$ 1,83
383	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA (COD. 02.02.05..021-1)	EXAM	R$ 4,11
384	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) (COD. 02.02.09.026-4)	EXAM	R$ 5,33
385	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A (COD. 02.02.08.019-6)	EXAM	R$ 4,81
386	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) (COD. 02.02.03.101-2)	EXAM	R$ 4,55
387	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (COD. 02.02.12.008-2)	EXAM	R$ 1,52
388	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA (COD. 02.02.05.022-0)	EXAM	R$ 2,27
389	PESQUISA DE FILARIA (COD. 02.02.02.043-6)	EXAM	R$ 3,03
390	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.023-8)	EXAM	R$ 2,27
391	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.024-6)	EXAM	R$ 3,73
392	PESQUISA DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.007-0)	EXAM	R$ 1,83
393	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY (COD. 02.02.08.020-0)	EXAM	R$ 3,11
394	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.08.021-8)	EXAM	R$ 4,81
395	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (COD. 02.02.04.012-7)	EXAM	R$ 3,03
396	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA (COD. 02.02.03.102-0)	EXAM	R$ 11,11
397	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.026-2)	EXAM	R$ 2,27
398	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO (COD. 02.02.03.103-9)	EXAM	R$ 10,27
399	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.027-0)	EXAM	R$ 2,27
400	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.008-9)	EXAM	R$ 1,83
401	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS (COD. 02.02.08.022-6)	EXAM	R$ 3,11
402	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (COD. 02.02.04.009-7)	EXAM	R$ 1,83
403	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.010-0)	EXAM	R$ 1,83
404	PESQUISA DE MACROPROLACTINA (COD. 02.02.06.047-0)	EXAM	R$ 13,50
405	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA (COD. 02.02.05.028-9)	EXAM	R$ 4,11
406	PESQUISA DE OVOS DE SHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (COD. 02.02.04.011-9)	EXAM	R$ 1,83
407	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (COD. 02.02.04.012-7)	EXAM	R$ 1,83
408	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI (COD. 02.02.08.17-0)	EXAM	R$ 4,81
409	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA (COD. 02.02.05.029-7)	EXAM	R$ 2,27
410	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) (COD. 02.02.05.030-0)	EXAM	R$ 4,93
411	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.027-2)	EXAM	R$ 2,10
412	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (COD. 02.02.04.013-5)	EXAM	R$ 11,38
413	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (COD. 02.02.04.014-3)	EXAM	R$ 1,83
414	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.015-1)	EXAM	R$ 1,83
415	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA (COD. 02.02.05.031-9)	EXAM	R$ 2,28
416	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM (COD. 02.02.08.023-4)	EXAM	R$ 5,60
417	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES (COD. 02.02.04.016-0)	EXAM	R$ 1,83
418	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.017-8)	EXAM	R$ 1,83
419	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.104-7)	EXAM	R$ 11,11
420	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA (COD. 02.02.02.046-0)	EXAM	R$ 3,03
421	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES (COD. 02.02.08.024-2)	EXAM	R$ 6,24
422	PROVA DA D-XILOSE (COD. 02.01.01.074-0)	EXAM	R$ 4,09
423	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA (COD. 02.02.02.048-7)	EXAM	R$ 4,57
424	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA) (COD. 02.02.05.032-7)	EXAM	R$ 2,27
425	PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) (COD. 02.02.02.105-5)	EXAM	R$ 1,97
426	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA) (COD. 02.02.09.028-0)	EXAM	R$ 10,77
427	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO (COD. 02.02.02.049-5)	EXAM	R$ 3,03
428	PROVA DO LAÇO (COD. 02.02.02.050-9)	EXAM	R$ 3,03
429	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (COD. 02.02.09.029-9)	EXAM	R$ 2,10
430	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.09030-2)	EXAM	R$ 2,10
431	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS (COD. 02.02.03.106-3)	EXAM	R$ 1,97
432	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 (COD. 02.02.03.107-1)	EXAM	R$ 19,99
433	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.108-0)	EXAM	R$ 187,13
434	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (COD. 02.02.10.004-9)	EXAM	R$ 133,29
435	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (COD. 02.02.02.051-7)	EXAM	R$ 3,03
436	REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.109-8)	EXAM	R$ 4,55
437	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID (COD. 02.02.03.110-1)	EXAM	R$ 3,14
438	REAÇÃO DE PANDY (COD. 02.02.09.031-0)	EXAM	R$ 2,10
439	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.032-9)	EXAM	R$ 2,10
440	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS (COD. 02.02.02.052-5)	EXAM	R$ 13,33
441	TESTE DE CLEMENTS (COD. 02.02.09.033-7)	EXAM	R$ 2,10
442	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA (TSH APOS TRH) (COD. 02.02.06.040-3)	EXAM	R$ 13,34
443	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS (COD. 02.02.06.041-1)	EXAM	R$ 13,34
444	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA (COD. 02.02.06.042-0)	EXAM	R$ 13,34
445	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON (COD. 02.02.06.043-8)	EXAM	R$ 13,34
446	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS (COD. 02.02.09.034-5)	EXAM	R$ 5,21
447	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) (COD. 02.02.02.053-3)	EXAM	R$ 3,03
448	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO (COD. 02.02.09.035-3)	EXAM	R$ 5,21
449	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA (COD. 02.02.06.044-6)	EXAM	R$ 13,34
450	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE (COD. 02.02.06.045-4)	EXAM	R$ 13,34
451	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS (COD. 02.02.01.075-9)	EXAM	R$ 7,28
452	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.111-0)	EXAM	R$ 3,14
453	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (COD. 02.02.02.054-1)	EXAM	R$ 3,03
454	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.112-8)	EXAM	R$ 11,11
455	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.113-6)	EXAM	R$ 11,11
456	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COD. 02.02.012.009-0)	EXAM	R$ 3,03
457	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS (COD. 02.02.06.046-2)	EXAM	R$ 9,36
458	TESTES ALERGICOS DE CONTATO (COD. 02.02.03.114-4)	EXAM	R$ 1,97
459	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA (COD. 02.02.03.115-2)	EXAM	R$ 1,97
460	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B (COD. 02.02.12.010-4)	EXAM	R$ 6,43
461	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE (COD. 02.02.03.117-9)	EXAM	R$ 3,14
462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM REGIME DE PLANTÃO QUANDO SOLICITADO E REALIZADO. O serviço deverá ser executado em horário alternativo ao de funcionamento do laboratório somente para realização de exames quando solicitado pelo médico plantonista do hospital e realizado neste mesmo horário.	Hora	R$ 22,21

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2016.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9287899A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 07 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 067/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento somente a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA - EPP, CNPJ nº 78.275.872/0001-50. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 15 de fevereiro 2016.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 15/02/2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:D04CDB1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 008/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica interrompida a partir desta data (10/02/2016), a Licença para tratar de Assuntos particulares da servidora Salete Ribeiro de Oliveira, RG 8.149.311-1 SSP-PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:871AD03B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 009/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data (10/02/2016), a servidora Salete Ribeiro de Oliveira, RG 8.149.311-1 SSP-PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:19F3E6E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 010/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (12/02/2016), o contrato de trabalho de CILEIA CAROLINE SANT ANA, RG 8.890.363-3 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3B43D129

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 011/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (12/02/2016) JANETE APARECIDA DE SOUZA, RG 6.822.991-0 SSP/PR, do cargo Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FA0CCB0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 012/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (12/02/2016) JANETE APARECIDA DE SOUZA, RG 6.822.991-0 SSP/PR, do cargo Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AB0CA447

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 014/2016 PREGÃO PRES. N.º 007/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/03/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MARCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:934AB0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2016

PORTARIA Nº 041/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º- Revoga Portaria nº 40/2016 de 16 de fevereiro de 2016 e,

Designa: Os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para analise da documentação de cadastro de licitações, a serem apresentados pelas empresas e pessoas físicas.

PRESIDENTE: Fabiana Forekevicz
SECRETÁRIO: Rodrigo Koleska
MEMBRO: Marcos Roberto Pagnussatti

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:35EC2269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS – PSS 001/2016

EDITAL N. 001/2016

Divulgação da Relação dos Inscritos – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2016

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016, aberto através do Edital n.001/2016 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que divulga a relação das inscrições para o processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **Professor,** com inscrições numeradas de 01 a 69 conforme a lista abaixo:

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADILENE THAIS GRZELOZAK BONASSOLI	40
ADILSON ROQUE DOS SANTOS	57
ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES	55
ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	37
ANA PAULA DIRINGS	35
ANDREIA APARECIDA LOURENÇO	51
ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	04
ATAISA FERREIRA	52
BERNADETE MEDLO	44
CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	26
CATARINA BUENO DA SILVA	17
CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	23
CLEUSA VIEIRA LOPES	48
CRISTIANE SALETE PIENIAK	29
DAIANE DOS SANTOS	28
DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA **	58
DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	10
ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO	31
ELTON PATRIK VELOSO	62
ESTELA BECKER	09
GIOVANA BARBOSA MINHUK	60
GISLAINE GOMES MIRANDA	19
IZABEL DE FATIMA DE LIMA	67
IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	15
IZOLETE FARIAS PEREIRA	59
JACKCIANE CORONETTI	16
JANETE APARECIDA ALMEIDA	33
JOCENE DZIECINY	20
JOELI CHULEK	14
JOSÉ TADEU PEDROSO	12
JOSIANE APARECIDA PIZZI	38
JUCINEIDE DE JESUS	64
LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	08

LEIRE DE JESUS PEDROSO	69
LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	68
LUCIMERI BELO DO CARMO	66
LUCIVANI KRUGER	39
MARCIA REGINA DOS SANTOS	34
MARIA APARECIDA EING	56
MARIA DE LOURDES FURLANETTO	22
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	05
MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	02
MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	11
MARILENE BELO	25
MARISTELA FERREIRA LEITE	32
MARLENE ALVES DE MACEDO	07
MARLI FERREIRA DA SILVA	24
NATALIA CORREA FELICIO	63
NEIDELAINE VIEIRA DE FREITAS	50
PATRICIA DE OLIVEIRA	43
PATRICIA SILVERIO	21
PRICILA DE OLIVEIRA	47
PRICILA FRANCIELE FULBER	46
RAVANA DA LUZ PEREIRA	54
REGIANE LETICIA VIANA PUPO	30
ROSA FORQUEVICZ	53
ROSA KELHOAR DOS SANTOS	18
ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	03
ROSILENE MAGEROVSKI MEDEIROS	45
SANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	36
SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	13
SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	49
TATIANE DE FATIMA GRANDO	41
TATIANE SARABUN HELCK	61
TELMA KELNER DA SILVA	27
TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	65
VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUKI	06
VANESSA RODRIGUES	42
VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN	01

** Inscrição concorrente a vaga de portador de deficiência, conforme item 4 do edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

ROZANA KENEAR
Membro

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:71C781FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público o Encerramento do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O LETIVO DE 2016.

Prorrogam-se o certame para abertura no dia **01 de Março de 2016 as 10h00min.** (horário de Brasília), devido a incorreções de valores do Edital anexo I.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3053AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR VALDEMAR GRALAK NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS
· LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º;
· LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;
· INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA
A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2015** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e políticas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:
Ø Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Ø Data: 23 de Fevereiro de 2016(Terça-feira).
Ø Horário: às 17h30
Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 16 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B4BD06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1328/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$180.683,40(Cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 510 R$ 2,164,58
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 11.264,88
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00- Material de Consumo – fonte 000 R$ 40.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do /setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 30.252,37
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 56.619,21
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 5.382,36
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 180.683,40

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000, 138, 303, 504, 510,511 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 16 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B59AEA1

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto NASF III apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 30 de Dezembro de 2015.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD17D068

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada em 30 de Setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente aos meses Maio à Agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 15 de Outubro de 2015.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D5C6EDF

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Adesão referente a Implantação da Tutoria na Atenção Primária em Saúde solicitada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 15 de Dezembro de 2015.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:863A8B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2015 DE 18/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 422.344,00 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.420,00
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.800,00
03.005.00.000.0000.0.000.		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
44-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
45-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
53-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
76-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
85-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
88-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.860,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
98-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.400,00
99-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
443-3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.870,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022		Manutenção do Centro de Saude	
134-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.900,00
135-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
154-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
156-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
162-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.700,00
163-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
164-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
165-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
169-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
171-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
441-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
188-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
190-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
205-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
209-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
210-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06.016.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
249-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
250-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
311-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
321-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.300,00
322-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
323-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
324-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
333-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
356-3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.400,00
07.019.00.000.0000.0.000		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048		Manutenção do Departamento de Esportes	
367-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
368-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
387-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
		Total Suplementação:	**422.344,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
23-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.420,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	

		FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
62-3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	970,00
66-4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	39.500,00
67-4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.900,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.600,00
87-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.900,00
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.400,00
92-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.900,00
93-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.400,00
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900,00
96-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.700,00
97-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.900,00
04.000.00.000.0000.0.000		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
101-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.800,00
103-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.860,00
438-3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
142-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	19.100,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
442-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
203-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042		Manutenção das Escolas Municipais	
310-3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
325-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
328-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
341-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
343-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
346-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.300,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contigência	
393-9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00
		Total Redução:	**422.344,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:43ECB970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1602/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (PATRULHA SERICÍCOLA) À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA – APAC, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder o uso, por meio de cessão administrativa, conforme Anexo Único que integra a presente Lei, de 01 (um) Trator Agrícola - modelo Plus 80R – ano: 2015 – marca: LS – nº serie 1000002230, nº serie de fabricação 9BLP08001FG000679 – Motor: 78 cv; 01 (uma) Carreta agrícola – 4 toneladas – marca: Tadeu - modelo: T-4000, nº de serie 16048; 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante – marca: Triton - modelo: TR-904- ano 2015 – nº de serie: 57652; 01 (uma) Roçadeira Hidráulica - marca: Ipacol/RI 1300 - nº de serie: IP699-15 – ano 2015; 01 (um) Subsolador – marca: IBL/AS-5 leve – cor vermelha - nº de serie 168732 - ano 2015; e 01(uma) Colheitadeira de Casulos, à Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia – APAC, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei 1029/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 17 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, inscrito no CNPJ/MF 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia, PR, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **ANA LÚCIA MAZETO GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG/SSP-PR nº 3.108.113-0 e inscrita no CPF/MF nº 436.230.429-00.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC, inscrita no CNPJ/MF nº ----------com sede na Rua----------, em Califórnia/PR, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente Sr.----------**,** brasileiro, agricultor, portador do RG ----------, inscrito no CPF/MF----------.
Esta Cessão de Uso é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e processar-se-á pelas cláusulas e condições, a saber:
PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA: de 01 (um) Trator Agrícola - modelo Plus 80R – ano: 2015 – marca: LS – nº serie 1000002230, nº serie de fabricação 9BLP08001FG000679 – Motor: 78 cv; 01 (uma) Carreta agrícola – 4 toneladas – marca: Tadeu - modelo: T-4000, nº de serie 16048; 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante – marca: Triton - modelo: TR-904- ano 2015 – nº de serie: 57652; 01 (uma) Roçadeira Hidráulica - marca: Ipacol/RI 1300 - nº de serie: IP699-15 – ano 2015; 01 (um) Subsolador – marca: IBL/AS-5 leve – cor vermelha - nº de serie 168732 - ano 2015; e 01(uma) Colheitadeira de Casulos.
A utilização do objeto pela CESSIONÁRIA far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de executar o Projeto de Incentivo à Modernização da Sericicultura no Estado do Paraná – "Patrulha Sericícola", conforme Convenio 125/2014, celebrado entre o Município de Califórnia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Observado o disposto neste termo, fica assegurado o direito do CEDENTE de supervisionar e fiscalizar a utilização do objeto conforme as disposições do Convênio 125/2014.

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cessão de Uso objeto deste termo vigerá até 03 de janeiro de 2017, tendo caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portanto, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Cessão, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

2.2. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de Cessão publicado no Diário Oficial do Município.

QUINTA – DA TRANFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera à CESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2. A revogação da Cessão não importará à CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertençam.

SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. A Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

OITAVA – DAS OBRIGAÇOES DA CESSIONÁRIA

8.1 A CESSIONÁRIA obriga-se a:

8.1.1. Selecionar os agricultores familiares que serão beneficiados com os equipamentos de uso comunitário, conforme Plano de Trabalho do Convênio 125/2014.

8.1.2. Estabelecer formalmente com os agricultores beneficiados, as obrigações que devem ser cumpridas por estes, para incrementar os índices que avaliam e mensuram a realização do objeto, demonstrando a efetiva e concreta contrapartida dos mesmos para a consecução dos objetivos, conforme Plano de Trabalho do Convênio 125/2014.

8.1.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do objeto da Cessão, dos seus acessórios e equipamentos;

8.1.4. Adotar todas as medidas necessárias para manter o objeto da Cessão de Uso em perfeitas condições de uso e de conservação;

8.1.5. Zelar pelo bom estado de conservação do bem público objeto desta Cessão de Uso;

8.1.6. Restituir a patrulha sericícola, objeto desta Cessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese da revogação da Cessão de Uso ou expiração do seu prazo;

8.2.7. Arcar com as despesas necessárias ao uso do objeto da presente cessão.

NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Califórnia.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia (PR), 17 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita
Cedente

ARNALDO GASPARETTO NETTO
Presidente da APAC
Cessionária

Testemunhas

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F8C8560C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°015/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: ***Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender as necessidades da Frota Municipal.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/02/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$140.389,00 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.814.503/0001-54
VALOR TOTAL: R$66.020,00 (sessenta e seis mil e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3BE0BCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°016/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: ***Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender as necessidades da Frota Municipal.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/02/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$140.389,00 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 00.341.103/0001-15
VALOR TOTAL: R$12.719,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:21A23F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2015 DE 18/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 169.580,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
442-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
191-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
264-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.410,00
265-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
288-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
07.017.12.361.0017.2.043		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
308-3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.810,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
354-3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.900,00
355-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
		Total Suplementação	**169.580,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1000		160.620,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.02.03	Fonte: 1000		6.650,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 784		2.310,00
		Total da Receita:	**169.580,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CCACFBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1605/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2015, dos servidores de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual **11,28%** (onze vírgula vinte e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2016.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 17 dias de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6E4A4DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°013/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: ***Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender as necessidades da Frota Municipal.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/02/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$140.389,00 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: A. L. DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO - ME
CNPJ: 07.463.727/0001-54
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9BADA04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: ***Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender as necessidades da Frota Municipal.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/02/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$140.389,00 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0002-50
VALOR TOTAL: R$49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F2FEEBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1603/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia**.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÀ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2015: dos Vereadores, da Prefeita, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) correspondente à

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2016 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeita Municipal	R$ 9.920,43
Vice-prefeito	R$ 1.994,07
Secretários	R$ 2.506,60
Vereadores	R$ 1.994,07
Vereador investido no Cargo de Presidente	R$ 2.354,70

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2016.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 17 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DEB298D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas), do dia 02/03/2016, (dois dias de março de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 2/2015, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, que tem como seu valor máximo R$ 491.044,75, (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, dezessete dias de fevereiro de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:FB7B9780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2016

EXONERA FARMACÊUTICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento 091/16 de 12 de fevereiro de 2016,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de **Farmacêutica**, o Sra. **ANDRESSA FÁTIMA ZAK MELO** – RG 5.857.256-0, CPF 018.593.119-70.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 15 de fevereiro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:070F83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2016

EXONERA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento 088/16 de 12 de fevereiro de 2016,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, o Sra. **SILVANA VESOLOSKI GRUBER** – RG 2.777.488, CPF 037.959.229-09.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12 de fevereiro de 2016.

Campo do Tenente, (PR), 15 de fevereiro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DF6DB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2016

EXONERA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento 089/16 de 12 de fevereiro de 2016,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, o Sra. **KARLA CASSIANE HEIDE** – RG 7.373.934-9, CPF 022.864.274-50.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12 de fevereiro de 2016.

Campo do Tenente, (PR), 15 de fevereiro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:73277955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2016

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão do cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, símbolo CC-2, a Senhora **TEREZINHA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS –** RG nº 9.522.044-4 - PR, CPF nº 064.447.199-92.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros progressivos a 29 de fevereiro de 2016, revogando disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de fevereiro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6284156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2016

NOMEIA DIRETOR DE ASSESSORA DA SECRETARIA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada no cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, a Sra. DORALICE DE FRANÇA – RG 5.456.989-0 – CPF 032.561.579-98.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 1º de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D707C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2016

NOMEIA MOTORISTA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 001/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor EDIVALDO JOSE VICENTE, titular do CPF nº 038.045.329-00, RG 8.105.121-6-PR
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C387E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2016

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Projetos, Símbolo CC-2, o Sr. SILVIO CESAR CAMARGO – RG 6.888.353-9– CPF 032.805.219-12.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 11 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A594AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2016

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, do respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-4, o Sr. RAFAEL DA SILVA FARIAS – RG10.381.349-2 -PR – CPF 089369.779-35.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 11 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F45C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2016

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de Diretor de Manutenção da Frota Municipal, símbolo CC-2, o Sr. RAFAEL DA SILVA FARIAS – RG10.381.349-2 -PR – CPF 089369.779-35.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 12 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28DBDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2016

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-4, o Sr. EVERTON LUIZ WERNER – RG 10.406.875-8 -PR – CPF 080.935.509-41.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 15 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:221E0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2016

NOMEIA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 003/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **EDUCADORA INFANTIL** a Srta ERIKA FERREIRA DEZATENICKI, titular do CPF nº 086.000.689-16, RG 10.639.906-9-PR
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BD235A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2016

NOMEIA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 003/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **EDUCADORA INFANTIL** a Srta ROSECLÉIA PORTELA, titular do RG nº 10.203.034-6, CPF 064.446.809-21
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA36370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2016

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada no cargo em Comissão de CHEFE DE CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, a Sra. ANTHONI FRANCHESCO RAUTH – RG 100022672 – CPF 074.704.779-00.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 11 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19807F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2016

APLICA PENA DE REPREENSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal 221/1993 – Regime Jurídico Único deste Município, Art 104, e em concordância com decisão da Comissão Sindicante e Assessoria Jurídica, no que tange à apuração e comprovação da infração cometida,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica repreendido, o servidor H.S., ocupante do cargo Estatutário de VIGIA, matrícula 913-1, RG 2478 0007 CPF 030.915.809-54 por violar dever funcional, tipificado no art 99, III, da Lei Municipal nº 221/1993.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, a contar da data da publicação deste, revogando disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de fevereiro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:351E5DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do recurso recebido pelo PAEFI através do FEAS Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social em 2015 referentes PAEFI, Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.
O recurso foi utilizado parcialmente para a aquisição de um automóvel zero KM no valor de R$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para a execução do Serviço Prestado pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D21D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2016 - DISPENSA 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EMERSON VEREDIANO – CPF: 872.534.539-72
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Valenga, n.º 170, Bairro Jardim Viviane, em Campo Magro-Pr, para instalação da Unidade do Correios Viviane.
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 meses

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:087A454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: POTENCIAL PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de DIESEL, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR GLOBAL: R$ 977.140,00 (novecentos e setenta e sete mil cento e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F3B8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova o remanejamento de recursos Federais e Estadual remanescentes de 2015, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o remanejamento de recursos Federais remanescentes de 2015, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro para serem utilizados nos Departamentos, Equipamentos e Projetos desta Secretaria e o Recurso Estadual (FEAS) para a compra dos equipamentos restantes utilizados pelo serviço prestado pelo CREAS conforme apresentado na reunião aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BA4B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear as despesas com revisão automotiva para três carros do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custar às despesas com revisão para os três carros do Programa Bolsa Família, sendo uma kombi da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro com o valor total de R$9.000,00(nove mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizadano dia 16 de fevereiro de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E62D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova o novo calendário das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprova o novo Calendário Anual de Reuniões para 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro**.**

Artigo 2º - As reuniões acontecerão toda 2ª terça-feira de cada mês, com início às 9h da manhã. As reuniões da Instância de Controle do Bolsa Família - ICS acontecerão juntamente com as reuniões do CMAS e serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no caso de alterações todos serão comunicados com antecedência. Em dezembro não haverá reuniões, caso necessário, serão marcadas reuniões extraordinárias.

O calendário fica conforme abaixo:

MÊS	DATA
MARÇO	08/03
ABRIL	12/04
MAIO	*10/05*
JUNHO	*14/06*
JULHO	*12/07*
AGOSTO	*09/08*
SETEMBRO	*13/09*
OUTUBRO	11/10
NOVEMBRO	08/11

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 16 DE FEVEREIRO de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1453FC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2016
PROCESSO: 008/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de serviços de hospedaria, alimentação e transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba – Pr
VALOR CONTRATADA: **R$ 6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME**
CNPJ Nº **04.254.088/0001-29**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D7BC2BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016
PROCESSO: 012/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Setor de Agendamento e Vigilância Sanitária do município.
VALOR CONTRATADO**: R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: **JOÃO DE OLIVEIRA LEITE - RG Nº 1.596.101-5 / CPF Nº 279.706.049-00**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E4D2D898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO Nº 017/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR DIÁRIA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Diária, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender a equipe que realizará o Projeto Odonto-Sesc, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/03/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:905D3989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 073/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter,** portador do RG nº 8.142.530-2, para atuar como Fiscal das Atas nº 028 e 029/2016, Processo Licitatório Pregão nº 111/2015, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilização pelo 3º Subgrupamento / 7º Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

II – Esta Portaria revoga a Portaria n° 001/2016 e entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3AD85FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 081/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARISTELA VIEIRA ROSA GOUVEIA DA SILVA,** CPF 889.967.607-06, do cargo de Professor, a partir de 02/02/2016.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARGARETH RAMOS,** CPF 650.729.369-53, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10/02/2016.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GESIELE TOLEDO,** CPF 060.842.769-11, do cargo de Educador Infantil, a partir de 10/02/2016.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CRISTIANE DEMETRIO,** CPF 025.838.899-40, do cargo de Professor, a partir de 10/02/2016.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELAINE DALLICANI MUNIZ,** CPF 024.876.649-08, do cargo de Professor, a partir de 10/02/2016.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VALDENICE MARGARIDA JANATE DA SILVA,** CPF 628.450.719-49, do cargo de Assistente Social, a partir de 03/02/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65DEBCDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 070/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani,** portador do RG nº 8.725.907-2, para atuar como Fiscal das Atas nº 034 a 054/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2015, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0822384B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0026/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 26/2016 de 15/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:67AB4050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Josiel do Carmo dos Santos, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2015.**
A Saber:
Data: 26/02/2016
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 16 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9C5106C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014, Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica, com autorização da Secretária de Assistência Social e/ou Secretaria de Saúde, que deverão ser entrega em até 24 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses - Paraná

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 62.169,17 (sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no setor de compras e Licitações do Município de Doutor Ulysses, sito a rua João Gabriel de Oliveira, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 17 de fevereiro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas à pelos telefones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com junto ao Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:197E2EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 593/2016 - REVISÃO SALARIAL

LEI N.º 593/2016

Súmula: *"Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e aos Subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, e aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Fica concedida Revisão Geral de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Art. 4º - As revisões constantes desta Lei, serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2016.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0319DB2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 591/2016 - REVISÃO SALARIAL SERVIDORES

LEI N.º 591/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, no percentual de 11,27%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:36C71D22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 590/2016 - DESAPROPRIAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO

LEI N.º 590/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriação de áreas urbanas e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação administrativa ou judicial, as seguintes áreas urbanas:
1 – Terreno com 172,97m², situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "B", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 5.850,20m², constante na matrícula nº 5.170, em nome de *RITA BEREZA KAZMIERSKI E LEOCÁDIO JOSÉ KAZMIERSKI VILSON BEREZA E LIDIA RIZIKI BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a 7.264,74 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
2 – Terreno com 156,76m² situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "C", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 7.216,00m², constante na matrícula nº 4.576, em nome de *VILSON BEREZA E LIDIA RIZIKI BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a 6.583,92 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos);
3 – Terreno com 36,57m² situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "C" - Lado, área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 1.600,00m², constante na matrícula nº 4.578, em nome de *ELIZABETE BEREZA RUFINO e DAVI RUFINO DA SILVA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a 1.535,94 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
4 – Terreno com 81,64m², situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "H", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 9.500,00m², constante na matrícula nº 4.581, em nome de *EMIDIO BEREZA e ROSELI DE FATIMA ANDREOLA BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a 3.428,88 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - A aquisição das áreas autorizada no artigo 1º tem por finalidade a pavimentação asfáltica da Rua Vedolino Neves.

Art. 3º - O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Art. 4º- O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 130/2015.
Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02011-006 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR TOTAL **R$ 18.813,48 (dezoito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7DEF95B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2016 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2053 – Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 671 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana
VALOR: 1.000.00,00 (um milhão de reais).
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa PRÓ-TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 578/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:127E1C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IV / Edição n° 0939, do dia 16 de Fevereiro de 2016 encontra-se publicada o "DECRETO nº. "011/2016", cancelo o mesmo. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 16 de fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E87DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA EM GENERAL CARNEIRO – PR

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, a vista do melhor interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA pelo prazo de dois anos a contar da publicação deste decreto;

REPRESENTANTE DO COMITE GESTOR FOME ZERO
-Cristiane Arlinda Tibes Almeida
- CPF: 063.456.179-03

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Eliseu Padilha de Quadros
- CPF: 038.354.369-02

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Neuza Barrida Girotto
- CPF: 602.730.389-15

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Francielli Portela Ferraz
- CPF: 623.281.742-72

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
- João Batista Lemos
- CPF: 591.121.909-34

REPRESENTANTE DO NUCRES –
-Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin
-CPF: 894.882.299-34

REPRESENTANTE DA ACAGEC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro- PR -
-Elizandra Giacomini
-CPF: 072.606.189-14

REPRESENTANTE DA APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Ana Boico Olinquevicz -
- Nilson Hoffer
-CPF: 677.116.349-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43BC5F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 015/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. JOELMA LOURDES DE MOURA, Professora, portador do RG nº. : 5.311.654-0, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 17 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E6445660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 9/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou através do e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 17 de Fevereiro de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:36CAA809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.379/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 532.001.16 (quinhentos e trinta e dois mil, um real e dezesseis centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.18.541.0023.1.121-MANUTENÇÃO DA - ATA – ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – PROGRAMA - AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL	
3.3.50.41.665-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 532.001,16
TOTAL	R$. 532.001,16

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 532.001,16
TOTAL	R$. 532.001,16

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7F2C6B26

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.258/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.379/2.016 de 17 de Fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 532.001.16 (quinhentos e trinta e dois mil, um real e dezesseis centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.18.541.0023.1.121-MANUTENÇÃO DA - ATA – ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – PROGRAMA - AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL	
3.3.50.41.665-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 532.001,16
TOTAL	R$. 532.001,16

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 532.001,16
TOTAL	R$. 532.001,16

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F8A5223D

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.380/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), com a seguinte especificação):

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.17.512.023.1.203-AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	
4.4.90.52.666-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$. 255.103,00
TOTAL	R$. 255.103,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, na importância de R$. 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5F27F1A9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.259/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.380/2.016 de 17 de Fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), com a seguinte especificação):

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.17.512.023.1.203-AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	
4.4.90.52.666-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R$. 255.103,00
TOTAL	R$. 255.103,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, na importância de R$. 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:08874F97

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N.º 2.381/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

O Povo do Município de Goioerê, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei::
Art. 1º)- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédio Adicional ESPECIAL, no orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.
Art. 2º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1)- Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
a)- Recapeamento Asfáltico – sede do Município.
4.4.90.51.667
Art. 3º)- Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.372/2.015 de 17/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F4140CC8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.260/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Abre Crédito Adicional Especial conforme Lei nº 2.381/2.016 de 17 de Fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.381/2.016, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º)- Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, até o valor de R$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:
2.1.14.99.99.01.00 – Recapeamento Asfáltico – sede do Município – R$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
0804.15.452.0023.1.132 – Recapeamento Asfáltico – sede do Município – R$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 2.381/2.016.
4.4.90.51.667-Obras e Instalações
Art. 2º)- Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizado as receitas provenientes de operações de crédito autorizado pela Lei nº 2.381/2.016, de 17/02/2016.
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2F457F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 096/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Nova data do certame: 02/03/2016. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:996CF0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA,

para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/03/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10014042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município. Horário:14:30 horas. Data: 03/03/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:22D25E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor REINALDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 26-02-2016 a 26-03-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA3B2A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, lotada no Ministério do Trabalho e Emprego, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-02-2016 a 15-03-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E8EF3136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

ARTIGO 1º-A Servidora Pública Municipal GENI GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000836/2016, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A63B5218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.257/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 17 de Fevereiro de 2016, a senhora TALISSA APARECIDA MARQUES, portadora do RG. nº. 9.794.772-4 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 13-11-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 17 de Fevereiro de 2016, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6EB9705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ederson Lima da Silva	Chefe da Divisão de Instalação Esportiva.	08/2014 a 08/2015	03-02-2016 a 03-03-2016
Pollyana Moreno Sant´Ana	Chefe da Divisão de Recreação e Lazer	01/2015 a 01/2016	03-02-2016 a 03-03-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E7081EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-02-2016 a 18-03-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72328420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ALLAN WALLISON CORREIA SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Assessor de Coordenação de Projetos, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-02-2016 a 22-03-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C867B736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N°. 001/2016

Autoriza a reposição salarial dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição, lei orgânica e regimento interno, e ainda, através da aprovação desta em plenário,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado à reposição dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, em 11,27% sobre os vencimentos base atualmente percebidos pelos servidores, índice este correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano, revogando-se as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,** em 12 de fevereiro de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0E8282F2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS), ambos para o ano de 2016.

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2016 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2016,

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:00705537

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 07/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.902.446/0001-65, situada na Rua PALMITAL, 11 - CEP: 85160000; neste ato representada por VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 593.209.319-68, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, PALMITAL , PR, - CEP: 00000000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 01/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VELOCIDADE DE 2MB/600K, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL COLÔNIA PIQUIRI DE PINHALZINHO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:223BC945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento e substituição da porta lateral de acesso à garagem da Câmara Municipal.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: Rafael Renan Turcatto - ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 14.516.527/0001-88. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/04/2016.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1A626E7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:282BBD05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas e aplicação de película em poliéster a serem utilizadas nas instalações físicas de responsabilidade deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:228472F2

PROJUR
PORTARIA 39 - DECRETOS 62 E 63 - GUAIRA - PR

Ementa: concede férias a servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o n° 2016000180,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Rodrigo Borgo Ferreira	6.434.960-0 SESP/PR	2014/2015	18.02.2016 a 18.03.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0447F14B

PROJUR
DECRETO Nº 062/2016 DATA: 17.02.2016

Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaíra - CONCIGUA nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seus artigos 138 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 2013001464,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho da Cidade de Guaíra – CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, representando as respectivas instituições, conforme segue:

1.	Adriano Cezar Richter	RG nº 5.124.908-9 SESP/PR	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
2.	Antonio Carlos Alves	RG nº 2 .242.177 SESP/PR	Secretaria Municipal de Fazenda
3.	Augusto De Nadai	RG nº 18461722 SESP/PR	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
4.	Valeria de Oliveira	RG nº 001.211.340 SESP/PR	Coordenadoria Especial da Habitação
5.	Luiz Mitsuo Shiomi	RG nº 893.168-2 SESP/PR	Departamento de Planejamento e Orçamento
6.	Luis Carlos Lima	RG nº 5.858.690-0 SESP/PR	Departamento de Urbanismo
7.	João Batista Ilhéus	RG nº 3.784.484-5 SESP/PR	Associação dos Moradores da Vila Eletrosul
8.	José Cirineu Machado	RG nº 18762196 SESP/PR	Associação da Colônia dos Pescadores de Guaíra
9.	Antonio Lopes	RG nº 2.193.787 SESP/PR	Setor Empresarial / Imobiliário de Guaíra
10.	Fabio da Silva Pereira	RG nº 907.918-2 SESP/PR	Representante das classes de Engenheiros e Arquitetos de Guaíra
11.	João Francisco Ferreira	RG nº 4.968.213-1 SESP/PR	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 136/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F109E87C

PROJUR
DECRETO Nº 063/2016 DATA: 17.02.2016

Ementa: constitui Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013006274 de 31.07.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, com a participação dos seguintes representantes:
I – Município de Guaíra – **Edson Manoel Auler**;
II – Polícia Militar – **Victor Clemente Morel**;
III – ACIAG – **Jair Schllemer**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 073/2015 de 02.04.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21A112C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.59/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESASA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS. decorrente de Pregão n° 45/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 41.383,90 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18EE429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 020/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALISON RODRIGO DA SILVA CPF: 065.634.689-26
Secretário: SIDERVAL PORFÍRIO DE SOUZA CPF: 608.710.599-91
Membro: RICARDO JOSÉ AMARO CPF: 031.912.769-98

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F58020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 019/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão técnica com o fim especial de emitir parecer nos procedimentos licitatórios para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos insumos e impressoras, no exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

* Presidente: RICARDO JOSÉ AMARO – CPF: 031.912.769-98
* Secretário: TIAGO LUIZ FREITAS CPF: 065.982.869-30
* Membro: RICARDO FERREIRA SERPA CPF: 039.281.759-47

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B713D263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 021/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Servidora VALDENICE FERMINO DOS SANTOS CPF: 032.708.679-30, para exercer a função de pregoeira no âmbito do Município de Guaraci, no Exercício de 2016.

Designar para compor a equipe de apoio os servidores: NILSON ALEXANDRE CPF: 539.092.599-87; MARIA ROSICLEIDE DA SILVA CPF: 733.341.469-87; TIAGO LUIZ DE FREITAS CPF: 065.982.869-30.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30F10DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 018/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial com a finalidade de dar recebimento aos bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta dos seguintes membros:

* NILSON ALEXANDRE – CPF: 539.092.599-87
* OSMAR TOLOY – CPF: 308.878.609-15
* ARI OSVALDO SOARES DE FARIA – CPF: 546.767.209-63

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89E9C109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar estudantes na cidade de Londrina, no mês de janeiro/2016 - complementação da portaria 013/2016.
Conceder também, 01 (uma) diária, no valor de 510,00, ao vice-prefeito Rinaldo Santana dos Santos para visita a COHAPAR, na cidade de Curitiba, no dia 17 de fevereiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92AC5CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2591/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 01 de fevereiro de 2016, a **Portaria n.º 2581/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0BA57C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3179/2016

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 15 de fevereiro de 2016, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
CLEMAIR PLUCINSKI - 316/6	PROF "F"	ESC. MUNIC. BIANCA STOLCIS	CLASSE BISSERIADA
INES MAGALHÃES GAIESKI - 2037/0	PROF "F"	ESC. MUNIC. MANOEL R. DE MAGALHÃES	CLASSE MULTISSERIADA
ADRIANA PADILHA – 2435/0	PROF "F"	ESC. MUNIC. FRANCISCO MANOEL DA SILVA	CLASSE BISSERIADA
IRACEMA KUCHAREK – 195/3	PROF "F"	ESC. MUNIC. ARACY MARQUES LINARES	CLASSE BISSERIADA
MARIZA LAVES TONATTO - 2670/0	PROF "A"	ESC. MUNICI. CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE BISSERIADA
SALETE DE FATIMA BEIRA – 1281/5	PROF "E"	ESC. MUNIC. VINICÍUS DE MORAIS	CLASSE BISSERIADA

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E01DFC85

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3180/2016

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, a partir de 15 de fevereiro de 2016, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ 434/0	PROF "F"	CLASSE ESPECIAL DI
ALAÍDES GOMES FERREIRA – 1962/3	PROF "F"	SALA DE RECURSOS
DANIA MILANE SIMONETTI 1166/5 E 217/8	PROF "F"	CLASSE ESPECIAL DI
ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO - 1001/4	PRO "F"	SALA DE RECURSOS

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1CD15722

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3181/2016

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB" e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 356 de 15 de maio de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB"**, que passa a ser integrado pelos membros descritos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2626/2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3181/2016

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	**Suplente**
Leticia de Andrade da Luz	Rosicler Aparecida Toaldo
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titular	**Suplente**
Elize Mota	Vanderleia Ana Zago
REP. DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Lindomir Luiz Dalla Rosa	Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Rosilda Aparecida Morbach	Iloni de Fátima Basso
REP. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Eloi Inez Blahum	Marilze Deina
REP. DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titulares	**Suplentes**
Cleide Pereira dos Santos	Jose Dias da Costa
Lucimari Michelon Wienc	Leticia Mara da Rocha dos Santos
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titulares	**Suplentes**
Simara da Luz Lourenço	Wellisson Marcolin Silvério
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Titulares	**Suplentes**
Jurema Matoso Gomes	Edith Barbosa da Silva Bertolini

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12B89717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição PARCELADA de recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2016, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	34.470,00

Iguatu, 17 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F3F8F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, n°. 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
016, 038, 039	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	19.464,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:371DAAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.345.370/0001-22, sediada na Rua da Lapa, n°. 2674, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.807-602, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Adriano Roberto Breda, portador do RG: 1.830.902-SC e CPF: 589.731.689-91, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
014, 027, 044, 078, 083	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.345.370/0001-22,	25.482,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F2062B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.807-602, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
012, 022, 048, 054	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	7.077,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A7421D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
057, 058, 085	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	6.728,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D444D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, n°. 2161, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.810-100, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, portador do RG: 1.889.463-7 e CPF: 301.633.909-91, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
060, 079	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13	5.979,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:22F848E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.601.483/0001-21, sediada na Rua Vereador Natalino José Ferreira, n°. 149, na cidade de Terra Roxa - Paraná, CEP: 85.990-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Roni dos Santos Moraes, portador do RG: 000793566 e CPF: 590.843.081-15, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
019, 061, 065, 069, 072, 073, 089	R. M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.601.483/0001-21	9.765,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BE0277EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V. S. COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, n°. 69, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.707-040, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Valdir da Silva Costa, portador do RG: 4.217.497-1 e CPF: 563.814.419-68, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
013	V. S. COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83	12.880,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F7B60399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua José Cosme Pamplona, n°.2350, na cidade de Palhoça – Santa Catarina, CEP: 88132-700, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maria Cirlei da Veiga, portadora do RG: 5.522.810 e CPF: 364.184.980-20, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004, 005, 006, 007, 055, 056, 086	MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, CNPJ: 20.132.097/0001-01	39.685,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5AE65191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32, sediada na Av. Brasil, n°.1339, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85816-290, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Acir Miguel Urio, portador do RG: 5.18590-4 e CPF: 014.639.939-00, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
088	OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32	34.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:61016BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:

00.802.002/0001-02, sediada à Estrada Boa Esperança, n°2320, na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Maicon Cordova Pereira, portador do RG: 3.242.195 e CPF: 015.886.939-70, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 018, 020, 031, 032	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02	13.406,22

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0814BEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59, sediada à Rua Cerejeira, n°63, na cidade de Cambé –Paraná, CEP: 86.192-220, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Laudinéia Campos Machado, portadora do RG: 6.241.094-9 e CPF:704.994.389-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 028, 042, 087	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59	19.399,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C571D282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PREVIEW COMPUTER LTDA – ME, CNPJ: 02.544.606/0001-13, sediada à Rua Presidente Bernardes, n°. 2736, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 86.810-130, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Lourenço Aramis Vale, portador do RG: 3.074.285-0 e CPF: 408.114.769-87, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
040	PREVIEW COMPUTER LTDA – ME, CNPJ: 02.544.606/0001-13	24.744,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:918F17CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.160.490/0001-20, sediada na Rua 19 de Dezembro, n°. 1157, na cidade de Ibiporã – Paraná, CEP: 86200-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Feliciano Nogari, portador do RG: 18.665.964 e CPF: 360.541.869-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
030, 033, 036, 067, 070, 074	VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.160.490/0001-20	25.058,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B24B20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 19.833.331/0001-30, sediada na Rua Canadá, n°. 17, na cidade de Ouro Verde do Oeste – Paraná, CEP: 85.933-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Eliane Assis de Paula, portadora do RG: 8.520.151-4 e CPF: 047.482.369-57, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
064, 068	DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 19.833.331/0001-30	1.355,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A644BF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00, sediada na Av. Brasil , n°.5705, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87015-280, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Henrique Alves da Silva, portador do RG: 3.905.950-9 e CPF: 710.922.859-20, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
023, 029, 035, 063, 071, 077	H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00	6.391,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5E809379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M. J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14, sediada na Rua Rui Barbosa, n°. 2980, na cidade de Toledo – Paraná, CEP: 85900-040, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marcio Joel Gambetta, portador do RG: 8050410871 e CPF: 809.304.090-00, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
009, 045, 053, 075	M. J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14	5.887,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BE1226B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01, sediada na Rua das Carmelitas, n°. 634, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81610-070, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Claudemir José dos Santos, portador do RG: 5.885.749-1 e CPF: 841.542.099-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
015, 017, 021, 046, 047, 050, 051, 052, 076, 080	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01	20.631,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B624A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016,

da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 15.766.775/0001-40, sediada no prolongamento da Rua São Paulo, S/N, na cidade de Terra Roxa – Paraná, CEP: 85.990-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto, portador do RG: 3.824.876-6 e CPF: 884.504.819-53, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008, 011, 025, 066, 082	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 15.766.775/0001-40	7.456,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6F753CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP, CNPJ: 18.012.406/0001-50, sediada na Rua Antônio Hipólito, n°. 121, na cidade de Terra Roxa – Paraná, CEP: 85.933-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG: 8.073.594-4 e CPF: 036.009.599-21, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
037, 041, 043, 059, 081, 084	CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP, CNPJ: 18.012.406/0001-50	13.314,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9E5DA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2016

Súmula: APROVA Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 16 de fevereiro 2016.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8809EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2016

Súmula: APROVA Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das Metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2015 da Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO a audiência publica, realizada na Câmara Municipal de Vereadores em Iguatu/PR no dia 15 de fevereiro 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Comprimento das metas Físicas e da Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre de 2016 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 16 de fevereiro de 2016, Ata 12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 16 de fevereiro 2016.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7F23F67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2016

Súmula: APROVA Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da

Secretaria Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 16 de fevereiro 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4DA36413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2016

Súmula: APROVA Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal n° 707/2015, de 18 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná no dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 16 de fevereiro 2016.

NELI APARECIDA BABINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu Paraná
COMSEA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C0DAEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2065, Processo de Registro de Preços nº. 004/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RUBENS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.415.355/0001-90, sediada na Av. Brasil, n°. 3678, na cidade de Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Rubens Aparecido de Souza, portador do RG: 3.397.477-9 e CPF: 043.653.658-78, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 010, 024, 026, 049, 052	RUBENS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.415.355/0001-90	6.601,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/02/2016 a 04/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B450A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 043/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172061 Manutenção do Cras
2870.3390320000 - 03 934 Outros Serviços Terceiros Para Distribuição Gratuita R$ 1.770,00
TOTAL R$ 1.770,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172061 Manutenção do Cras
2880.3390360000 - 03 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.770,00
TOTAL R$ 1.770,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA52A9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CARTA CONVITE 01/2.016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CARTA CONVITE N.º 001/2016

Airton Cavalheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições Legais, e com fundamento na Lei 8.666/93, torna Público que fará realizar no dia **22 de Fevereiro de 2016**, as **10:00 horas**, na Secretaria da Câmara Municipal de Itaperuçu, licitação na modalidade **"CARTA**

CONVITE", tipo menor preço global, em valores fixos sem reajuste, conforme especifica a seguir:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **22/02/2016 ás 10:00** HORAS NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **22/02/2016** ÀS **10:00** HORAS.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia para a construção do edifício Sede da Câmara Municipal

VALOR MÁXIMO TOTAL: O preço base máximo para fins de julgamento será de **R$ 46.074,50 (quarenta e seis mil setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
PRAZO: 60 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado.

Informações complementares, bem como a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas em horário de expediente, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no endereço acima.

Itaperuçu, 12 de Fevereiro de 2.016.

AIRTON CAVALHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:89861834

CAMARA MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.378.298,23	0,00
Pessoal Ativo	1.378.298,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	28.688,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.688,95	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.688,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.349.609,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.349.609,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.428.104,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.545.686,29
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.418.401,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.291.117,66
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU, Data da emissão 02/02/2016 e hora de emissão 17:11:10:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Itaperuçu, 02/02/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:2653EF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2016, DE 15 DE FEVEREIRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
24 °	AMERI TEREZINHA S COSTA	8.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:73C1783F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2016, DE 16 DE FEVEREIRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE DE ENDEMIAS PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
016305	FABYOLA CRISTINA MAZUR DE FREITAS	7°
016256	ROSICLEIA DE BONFIM G DE CRISTO	8°
015398	NILCELIA GEFFER PEREIRA DONATO	9°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C73B6F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2014 DA LICITAÇÃO 138/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 129/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 249/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda. Me.
Aditivo: 90 Dias.
Vigência anterior: 07.08.2015 a 03.02.2016.
Vigência aditivada: 04.02.2016 a 03.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME...
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B3E4A142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 013/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Manutenção corretiva de 01 conjunto motobomba marca Vambro, modelo VBU 43, 4 HP, 28 Est. , 254 volts, mono, reposição de peças, serviços de instalação e de revestimento e tubulação em poço artesiano da localidade de Chapada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: E.C.P.A. - Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me.
Valor global: R$ 7.437,80.
VIGÊNCIA: 18.02.2016 a 17.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.02.2016.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

E.C.P.A. - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C096293

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 006/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Valor maximo: R$ 94.660,25
Dotação orçamentária:
06011236112012028339032000000 1290
06011236112012028339032001480 1300
Sessão de julgamento: 02/03/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C21EB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PROCESSO N° 053/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material hospitalar, medicamentos injetáveis e soluções, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do HOSPSUS –Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de março de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 17 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:588B236D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FINANCIAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 022/2013 E 037/2014 – CEDCA/PR
VALOR DO REPASSE: R$ 130.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 13.000,00
VIGÊNCIA: 07/12/2017
DATA E ASSINATURAS: 23/11/2015. FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A20E815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34AD1E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2014

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO ME, CNPJ SOB N° 04.091.134/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2014 FICA PRORROGADO ATÉ 30/06/2016, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 8666/93.
DATA: 28/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF81D706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 21/02/2016 ATÉ 20/02/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 247.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6AC7FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do **Aviso de Licitação** referente ao **Pregão 01/2016**, edição do ANO V | Nº 0940 do dia 17 de fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ:
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **29 de fevereiro de 2016**, às 14h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

LEIA-SE
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **03 de março de 2016**, às 14h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:456A5734

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 005/2016

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE
Artigo 1º. – Conceder ao servidor ***Lucas Palermo Pacheco,*** brasileiro, inscrito no CPF nº. 097.096.139-10, com a função de Assistente Administrativo I, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a **30%** sobre seu vencimento básico, para desempenhar funções extras junto ao Departamento de Licitações e Contratos.
Artigo 2º. – Esta portaria tem efeito retroativo do dia 01/02/2016.

Publique-se.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:74C626A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 004/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 002/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de limpeza, desinfecção, emissão de laudo técnico sobre condições físicas e analise das caixas d' água do CIS Centro Oeste" pelo valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), à seguinte proponente **GUILHERME IATRIANO ROCHA 07897797902**, inscrita no CNJP sob n°. **21.221.077/0001-61.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de fevereiro 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5146FB0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVAR, o plano de ação intersetorial da bolsa família, plano esse que será desenvolvido e aplicado para o ano de 2016**.**

Laranjal, 17 de fevereiro 2016.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C2E558BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02-2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO e ENFERMEIRA** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

Classificação	
1º	JUNIOR SERGIO BARD
2º	JOSLENE GONÇALVES IENSEN
3º	IVONALDO RIBEIRO
4º	VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA
5º	JOVANE MENDES ARAUJO
6º	IZABEL BILSKI
7º	NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES
8º	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA
9º	ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
10º	ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	**NOME**
3º	MARLUCE CAVASSIM

O candidato acima nominado devera no prazo de (5) cinco dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
... Os candidatos devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura

Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047

de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:753083A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22-2016

Portaria nº 022/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora INEGLE CARLA ZINKE portadora da carteira de identidade nº 9.054.915-4, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 022/2016 de 17.02.2016, **INEGLE CARLA ZINKE**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ANALISTA DE CONTROLE, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.054.915-4 e do CPF: 049.392.259-84 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

INEGLE CARLA ZINKE
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DE99356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21-2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
EXONERAR
Art. 1º - Fica exonerada a senhora INEGLE CARLA ZINKE portadora do RG: 9.054.915-4 SSP /Pr, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F83D0A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23-2016

Portaria nº 023/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora FLAVIANE DOS SANTOS portadora da carteira de identidade nº 7.952.755-6, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 023/2016 de 17.02.2016, **FLAVIANE DOS SANTOS**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.952.755-6 e do CPF:042.076.569-79 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

FLAVIANE DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3DC4AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24-2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora CAMILA MAZZETTI DUTRA portadora da carteira de identidade nº 7.166.905-0- SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO', pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2E9D0645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26-2016

Portaria nº 026/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor EVERTON KLOSOVSKI SCHON portador da carteira de identidade nº 6.579.080-7, aprovado no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **DENTISTA/ODONTÓLOGO**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 026/2016 de 17.02.2016, **EVERTON KLOSOVSKI SCHON**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de DENTISTA/ODONTÓLOGO, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 6.579.080-7 e do CPF:030.630.299-39 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EVERTON KLOSOVSKI SCHON
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9B7EEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2016

Portaria nº 027/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora ANDREZA ZORZAN DE SOUZA portadora da carteira de identidade nº 8.633.432-1, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **ENFERMEIRA**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 027/2016 de 17.02.2016, **ANDREZA ZORZAN DE SOUZA**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ENFERMEIRA, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8.633.432-1 e do CPF:045.511.739-08 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANDREZA ZORZAN DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F215ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2016

Portaria nº 025/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA portadora da carteira de identidade nº 7.166.905-0, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 025/2016 de 17.02.2016, **CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.166.905-0 e do CPF: 046.169.689-42 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E2EF9480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ADENILSON RIBEIRO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 16 de Fevereiro de 2016 a 16 de março de 2016, na Função de: Borracheiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C2CA7DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor CICERO APARECIDO PEREIRA ocupante do cargo em comissão de Diretor Deptº Oficina Mecânica ao período aquisitivo de 2015/2016 para serem gozadas no período de 16/02/2016 a 16/03/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:49F28CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018-2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidor JOSE EVANGELISTA ROSA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de 16 de Fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, na Função de: Mecânico.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9CC9AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19-2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais a servidora ELIANE WALIGURA ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Administração ao período aquisitivo de 2015/2016 para serem gozadas no período de 16/02/2016 a 16/03/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:53CE9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor JOSE EVANGELISTA ROSA, mecânico pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5A163066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28-2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor EVERTON KLOSOVSKI SCHON no cargo efetivo de DENTISTA/ODONTOLOGO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 81% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9EA50FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11-2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 15 de fevereiro de 2016 a 05 de março de 2016, na Função de: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F5C1B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12-2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARIA CELIA CORREIA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de março de 2016, na Função de:Atendente de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FCD92C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais a servidora CARLA CRISTINA SENE DIONIZIO ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção – Prom Social ao período aquisitivo de 2015/2016 para serem gozadas no período de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7C8F7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora GELCI LOURENÇO portadora da carteira de identidade nº 6.942.432-5- SSP/PR, do cargo de Zeladora, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B00BAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02-2016

O Conselho Municipal de Educação do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVAR, o plano de ação intersetorial da bolsa família, plano esse que será desenvolvido e aplicado para o ano de 2016.

Laranjal, 17 de fevereiro 2016.

ANTONIO PAULINO MACHADO
Presidente do CME

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E0D5B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016-PML
PROCESSO Nº. 002/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Farmácia Básica e Centro de Fisioterapia com área de 186,48 metros quadrados, localizada na Avenida Paranavaí, Quadra 358.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 08 de março de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 37.489,70(trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.1065.4.4.90.51.00.00 - 01495 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F64438B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 002/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PML
PROCESSO Nº. 003/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 09 de março de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 141.894,65(cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AB48365

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A15" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.
CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.
CONSIDERANDO a desclassificação da sra. **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, nos termos do Edital de Desclassificação "A14" de 11 de fevereiro de 2016, do cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0937, de 12 de fevereiro de 2016 e do Edital de Convocação "A10" de 25 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0925, de 26 de janeiro de 2016..

R E S O L V E:
1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato

Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 03 de março de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MADRI DOS SANTOS LIMA	68ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 03 de março de 2016.**
3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).
4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B36D5B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS – PR

Aprova o Plano de Ação Fundo a Fundo Projeto Brincadeiras na Comunidade - Brinquedoteca de Lupionópolis -Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDÇA, em Reunião Plenária realizada no dia onze de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90.

RESOLVE:
I- Aprovar o Plano de Ação Fundo a Fundo Projeto Brincadeiras na Comunidade- Brinquedoteca.
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de Fevereiro de 2016.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDÇA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3DD4BB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA, CNPJ: 04.368.865/0001-66**, domiciliado à Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 28.435,20 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP DIRETO (internet protocol) para fornecimento de internet banda larga para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA	R$ 28.435,20
TOTAL GERAL	R$ 28.435,20

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4899306F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIM/2015 - DESPESA DE CAPITAL (EMITIDO PELO SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL) DO TCE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2015

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.200.000,00	0,00		3.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.912.829,79	1.726.924,48	1.714.553,29	9.471.352,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.912.829,79	1.726.924,48	1.714.553,29	9.471.352,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 9.712.829,79		- 3.441.477,77	- 6.271.352,02

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AE07A905

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (EMITIDO PELO SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL) DO TCE-PR.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.645.829,30	27.974.756,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.876.446,59	2.028.948,57
Impostos	2.434.693,18	1.684.476,27
Taxas	452.413,29	344.472,30
Contribuições de Melhoria	- 10.659,88	0,00
Contribuições	62.364,66	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	62.364,66	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	27.122,69	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	27.122,69	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	779.422,14	32.683,61
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	397.363,75	1.105,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	382.058,39	31.577,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	26.452.855,98	1.367.442,46
Transferências Intragovernamentais	352.485,98	217.232,71
Transferências Intergovernamentais	22.654.036,89	1.150.209,75
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	3.446.333,11	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.311,66	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	2.311,66	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	445.305,58	24.545.681,58
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	445.305,58	24.545.681,58
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.262.993,61	23.335.422,14
Pessoal e Encargos	14.087.719,14	12.443.340,93
Remuneração a Pessoal	10.081.163,78	9.708.493,03
Encargos Patronais	3.170.315,98	2.734.847,90
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	836.239,38	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários	206.438,26	194.304,85
Aposentadorias e Reformas	56.375,25	50.452,88
Pensões	150.063,01	143.851,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.014.900,91	8.104.311,94
Uso de material de consumo	5.265.697,92	4.723.996,89
Serviços	3.749.202,99	3.380.315,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	38.179,45	31.882,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	36.228,76	29.520,42
Juros e Encargos de Mora	1.950,69	2.362,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.430.000,00	1.304.334,98
Transferências Intragovernamentais	1.430.000,00	1.280.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	24.334,98
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	1.546.755,88	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	1.546.755,88	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	260.056,83	204.891,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	260.056,83	204.891,05
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.678.943,14	1.052.355,50
Premiações	1.140,00	470,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	1.116.447,96	1.051.885,50
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	561.355,18	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.382.835,69	4.639.334,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.557.386,19	3.682.660,35
Desincorporação de Passivos	313.322,93	429.513,50
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	106.563,93	71.940,50

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2497DD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 508/2016 - TURISMO - LDO

CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/n.º Centro
Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
Email: administracao@matorico.pr.gov.br
www.matorico.pr.gov.br

LEI Nº 508/2016

Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exer-cício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SAN-TOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º) – Fica inserido na Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2016 em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projetos, visando a Manutenção das Atividades Turísticas.
Art. 2º) – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso para cober-tura das despesas geradas pelo Artigo anterior, recursos municipais de livre aplicação, de a-cordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 17 de feve-reiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
11.10	Manutenção das Atividades Turísticas	51.000,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A6C78C82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 509/2016 - TURISMO - LOA

CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
Email:matorico@pref.pr.gov.br
www.matorico.pr.gov.br

LEI Nº 509/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	2369523012.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
	3190110000 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	4.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	6.000,00
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	4490520000 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL.....			51.000,00

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:118BEF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 670/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670/16

Referenda o Contrato de Repasse nº 822382/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/PR, objetivando a execução de ações relativas ao programa Planejamento Urbano

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse sob nº 822382/2015 que entre si celebram a União, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, objetivando a Pavimentação de Vias Urbanas; com recursos repassados pela União no montante de R$1.976,600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) e contrapartida aportada pelo município Contratado no montante de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); cuja vigência tem início na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2018, possibilitada sua prorrogação conforme estipulado no contrato; com base no Programa de Trabalho sob nº 1545120541D73 0041; Processo nº 3683.1024864-51/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:033149DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 671/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 45/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente - AMB

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 45, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de trabalhos com grupos, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:80440BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 672/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 46/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 46, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, com o intuito de garantir proteção integral, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:1F24EB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 673/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 673/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 47/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila - APAER

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 47, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila - APAER, inscrita no CNPJ nº77.487.585/0001-40, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:CE35606D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 674/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 48/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e O Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 48, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:6061028F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 675/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 49/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e O Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 49, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B9B7B76B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 676/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 50/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Programa do Voluntariado Paranaense-Provopar

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 50, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Programa do Voluntariado Paranaense-Provopar, inscrito no CNPJ nº 84.792.894/0001-90, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:AEBB60D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 677/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 51/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 51, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:290C5174

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 678/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 678/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 52/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Família de Maria

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 52, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:EB87F684

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 679/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 53/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 53, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$138.320,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D2EB4C14

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 680/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 54/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 54, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$60.531,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2A325386

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 681/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 55/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 55, de 21/01/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício de 2016 o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:DE825766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia

20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Elisa Aparecida Furman

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:10740E90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 19/2016. Processo Nº. 5094/2015. Pregão Presencial Nº. 04/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MOISES BORGES - MEI. CNPJ: 16.928.282/0001-21. Valor contratado: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais . Objeto: Prestação de serviços especializados conforme necessidade de cada Escola Municipal, através da Secretaria de Educação. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A77CC07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº. 03/2016. Processo Nº. 4851/2015. Pregão PRESENCIAL Nº.94/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **KLEBER ARTHUR WEBBER**, CNPJ: **23.314.197/0001-39**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA E VARÕES, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Contratado: **R$ 7.863,99 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**. A entrega e instalação dos produtos solicitados deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/01/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:793D5CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 737/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 737/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ: 80.227.796/001-59. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pacientes com agendamento de consultas fora do município e para atletas do município. Valor: R$ 31.288,10 (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/05/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:9201C5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 789/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 789/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ, CNPJ: 21.960.138/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso de artesanato destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, do Núcleo, CRAS e CREAS do Município . Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses. Data da assinatura: 18/01/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:A7AEFBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 700.2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.700/2014
TOMADA DE PREÇO Nº.11/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras com material e mão-de-obra referente a uma unidade de saúde da família, porte 1, com área a construir de 311,05 m² á Rua Roberto Biel Bach, Jardim Cristine, nesta cidade.
Empresa: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA-ME. **CNPJ:** 12.953.704/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica reajustado o percentual de 7,05% do valor do contrato, com base no valor da tabela da tabela SINAPI. O valor deverá ser aplicado sobre o saldo remanescente de R$ 381.411,99 ficando assim acrescido o valor de R$ 26.889,55.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 28 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:81D1668B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 659/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.659/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2014

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada secretaria.
Empresa:INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO. **CNPJ:**53.308.953/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários que possam vigorar conforme tabela abaixo.

Tabela Bolsa- auxilio Estagiados 2016- Reajuste 10,97 %		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		R$ 874,44
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor**
Ensino Superior (60%)	20	R$ 524,67
Ensino Superior (60%)	30	R$ 787,00
Ensino Técnico (45%)	20	R$ 393,50
Ensino Técnico (45%)	30	R$ 590,25
Ensino Médio(35%)	20	R$ 306,06
Ensino Médio (35%)	30	R$ 459,08

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 19 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CBCB893E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 723/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.723/2015
CONVITE Nº.03/2015

Objeto: Prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira através de profissional, durante 2 dias por semana com duração de 4 horas por dia, dividido em 2 horas no período da manhã e 2 horas no período da tarde, perfazendo o total de 8 horas semanais, para crianças e adolescentes que participam do núcleo de convivência do CRAS e para crianças carentes dos bairros deste município.
Empresa: JULIO SIMÕES MATEUS-MEI. **CNPJ:**21.513.802/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até a data de 15 de dezembro de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 22 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:81E7DCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.114/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 01/03/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de desenhista cadista (personalidade jurídica) para prestação de serviços especializados junto á Secretária de Planejamento do Municipio. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

17 de fevereiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CA66AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N°11879 DE 17/02/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 824/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Maria Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 60,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CC48573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N°11.880 - 17/02/2016 CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 490/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de almoxarife, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*9.419.970-0*	*R$ 60,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ED1BA289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N°11.881- 17/02/2016 CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 490/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a abaixo relacionado, à Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a Secretária tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas	*256.288.879-00*	*R$ 60,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B7569964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.071 DE 17/02/2016 - CRIA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE PALMEIRA EM ATENDIMENTO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Gestão Pública de Palmeira, atividade de trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com orçamento destacado em atividade específica na Lei Orçamentária Anual, com âmbito de atuação em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Palmeira.

Parágrafo Único - Os certificados emitidos pela Escola de Gestão Pública de Palmeira terão validade para efeito em plano de carreira dos servidores efetivos que detalhe o crescimento e avanço funcional em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A finalidade da Escola de Gestão Pública de Palmeira é propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.

§ 1º - Poderá Escola de Gestão Pública de Palmeira, mediante celebração de convênios e outros acordos congêneres, participar na formação, na capacitação, no treinamento e no desenvolvimento de servidores, empregados públicos e gestores públicos no Município de Palmeira.

§ 2º - A Escola de Gestão Pública de Palmeira, terá como missão institucional formar agentes políticos, agentes públicos, sindicais e sociais nas áreas de sua competência e especialidade, com a finalidade de elevar a qualidade da participação política e cidadã no monitoramento, avaliação, correção e qualidade da gestão pública municipal.

Art. 3º - São funções básicas da Escola de Gestão Pública de Palmeira:

I - Habilitar o corpo técnico, no âmbito do Município de Palmeira e das áreas de interesse público, oriundos das forças e representações político-sociais do Município e do Estado do Paraná;

II - Planejar, coordenar e executar atividades que visem a melhoria da participação política e cidadã dos movimentos sociais, representações sindicais e organizações de direitos humanos, fortalecendo os princípios de qualidade no controle social da administração pública;

III - Estabelecer e manter atualizados o currículo base da Escola de Gestão Pública de Palmeira e cada um dos Programas de Capacitação. Os programas, serão especificados os objetivos, o conteúdo dos cursos, critérios de avaliação, orçamento, fontes de recursos e metas para cada exercício;

IV - Auxiliar o Prefeito Municipal e a equipe de dirigentes municipais na formação técnica de quadros de direção, coordenação e gestores capacitados na formulação de estratégias de desenvolvimento municipal e institucional, tendo com objetivo a melhoria da qualidade da participação democrática da população e entidades representativas no processo de governo e na capacitação para os processos de modernização e ajuste institucional do Município;

V - Projetar, coordenar e executar atividades que visem a melhoria do padrão de serviços prestados pelos servidores municipais, objetivando a qualidade na prestação de serviços na administração pública;

VI - Subsidiar todas as atividades de apoio logístico, requeridas para o desenvolvimento das atividades de desenvolvimento humanos para o corpo técnico do Município de Palmeira;

VII - Realizar contatos com instituições e professores nacionais e internacionais, que obedeçam ao requisito de alto nível de qualidade e experiência comprovada, para a realização dos cursos e atividades de formação e capacitação do Instituto;

VIII - Manter relacionamento com organizações nacionais e internacionais, tais como, Centros de Treinamento, Escolas de Governo, Universidades, Centros de Pesquisa e congêneres, respeitando a afinidade da missão institucional desenhada;

IX - Elaborar e implementar um sistema de avaliação por desempenho sobre a eficiência e eficácia das atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira;

X - Preparar um grupo de servidores municipais multiplicadores em treinamentos e atividades de desenvolvimento humano e profissional, com qualidades técnicas em áreas de formação e treinamento;

XI - Coordenar, no âmbito do Município de Palmeira, a concessão de bolsa de estudos, aos servidores públicos municipais, efetivos, por meio da definição de cotas para concessão, destinada à realização de cursos de extensão, especialização lato sensu e especialização stricto sensu.

§ 1º - A concessão de bolsa de estudos para servidores públicos efetivos de que trata o inciso XI, será regulamentada por lei específica a ser enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo, devendo nessa regulamentação constar os critérios para a concessão, o valor, o tempo de duração, as áreas de especialização, a quantidade de servidores a serem contemplados, entre outros;

§ 2º - As atividades a serem subsidiadas com a concessão de bolsas de estudos aos servidores municipais, serão provenientes de diferentes fontes: do tesouro municipal, alocado em programa finalístico institucional contemplado no Plano Plurianual, de recursos procedentes de outras esferas governamentais e não governamentais, por meio de outros instrumentos jurídicos que viabilizem tal parceria.

Art. 4º - A Escola de Gestão Pública de Palmeira terá sua estrutura organizacional alocada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único - A descrição da competência e estrutura organizacional previstas no caput deste artigo serão estabelecidas por decreto municipal.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, a Escola de Gestão Pública de Palmeira contará com servidores municipais que serão colocados à disposição, em período integral ou parcial, para o desempenho das atividades, mantidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os atos que se fizerem necessários à regulamentação e implantação da Escola de Gestão Pública de Palmeira.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0798AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.882 DE 17/02/2016 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, REVOGA PORTARIA 11.806 DE 26/01/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 288/2016,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar fatos relatados no processo protocolado sob nº 288/2016,
2 . Nos termos do artigo 223, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos, ficando expressamente revogada a Portaria11.806 de 26/01/2016:

Tânia Mara Trindade – Assistente Social
Haydan de Freitas Osako – Médico Clínico Geral
Lindiara Santana Santos Berti – Médico Clínico Geral

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:290B2F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.161 DE 17/02/2016 - DESIGNA A SERVIDORA ERLETE DE FREITAS DIRETORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO MARCONDES

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **ERLETE DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº 3.052.154-4 e CPF nº 410.540.759-72, para exercer a função de **Diretora** junto a ***Escola Municipal Jesuíno Marcondes***, percebendo função FGM-02, a partir de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C6F7FDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.162 DE 17/02/2016 - DESIGNA A SERVIDORA ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS COMO DIRETORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº 3.299.040-1 e CPF nº 488.914.109-00, para exercer a função de **Diretora** junto a ***Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio***, percebendo função FGM-02, a partir de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5FD37DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.163 DE 17/02/2016 - DESIGNA A SERVIDORA MARCIA MUCHINSKI COMO DIRETORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **MARCIA MUCHINSKI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº 8.243.837-8 e CPF nº 035.414.869-96, para exercer a função de **Diretora** junto a ***Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara***, percebendo função FGM-02, a partir de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C00D0453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.164 DE 17/02/2016 - DESIGNA A SERVIDORA, DANIELI COELHO DOS SANTOS COMO DIRETORA JUNTO A CMEI PROFESSOR ALDERICO VIANTE

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **DANIELI COELHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº 7.079.102-1 e CPF nº 034.605.279-35, para exercer a função de **Diretora** junto a ***CMEI Professor Alderico Viante***, percebendo função FGM-02, a partir de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:63B06689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.165 DE 17/02/2016 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI COMO DIRETORA JUNTO A CMEI VEREADOR RUBENS BORCOSKI

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, portadora do RG nº 7.079.102-1 e CPF nº 034.605.279-35, para exercer a função de **Diretora** junto a ***CMEI Vereador Rubens Borcoski***, percebendo função FGM-02, a partir de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8A3A10AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.495

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.928.708,22 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e oito reais e vinte e dois centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, II e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	805	Obras e Instalações	28.000,00	-
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.52	805	Equipamentos e Material Permanente	-	28.000,00
TOTAL				28.000,00	28.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.332.877,38 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.30	492	Material de Consumo	433.410,00	-
10.01.10.305.2014.4027	4.4.90.52	492	Equipamentos e Material Permanente	299.467,38	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.49	492	Auxílio-Transporte	1.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.46	492	Auxílio-Alimentação	1.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.13	492	Obrigações Patronais	843.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	492	Contratação por Tempo Determinado	2.755.000,00	-
TOTAL				4.332.877,38	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.830,84 (quinhentos e sessenta e sete

mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.30	492	Material de Consumo	100.000,00	-
10.01.10.305.2014.4029	4.4.90.52	497	Equipamentos e Material Permanente	131.290,00	-
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.32	492	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	255.540,84	-
32.01.09.122.0011.2599	3.3.90.36	040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.000,00	-
TOTAL				567.830,84	-

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 15 de fevereiro de 2.016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9841F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.496

“Exonera Gabriela Schmidt Zappellini do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR,

GABRIELA SCHMIDT ZAPPELLINI do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Jurídico-Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B35B5E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.497

“Nomeia Izabella Freza Neiva de Macedo para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IZABELLA FREZA NEIZA DE MACEDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Jurídico-Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:63EA559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.498

“Exonera Antonio Márcio Guimarães Muraski do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

ANTONIO MÁRCIO GUIMARÃES MURASKI do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0901CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.499

“Exonera Edson Luiz de Jesus do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

EDSON LUIZ DE JESUS do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:403FDB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.500

"Nomeia Edson Luiz de Jesus para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON LUIZ DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B77959DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.501

"Nomeia Antonio Márcio Guimarães Muraski para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO MÁRCIO GUIMARÃES MURASKI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1C4F940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.392

"Exonera candidato, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.302, de 11 de dezembro de 2015, do cargo efetivo de Educador Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.263/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar o candidato RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA, Colocação 52º, Inscrição 823245, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.302, de 11 de dezembro de 2015, do cargo efetivo de **Educador Social**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:57499BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.393

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.059/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
64º	820342	NOELI RODRIGUES BARCELLOS
65º	827408	JULIANI ALVES CICARELLO
66º	823606	MARCIA BARBOSA
67º	812610	CLEIDE SANTOS
68º	821078	VALERIA COSTA MENDES
69º	820119	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES
70º	822304	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO
71º	817527	JECKSON BERNARDO MAIA
72º	818932	MARILUCIA CASTRO SENNA
73º	826736	SANDRA NORATO GONÇALVES
74º	813136	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS GONÇALVES
75º	821983	SILVANA MENDES HENRIQUE
76º	822918	ANDREFALIPE RODRIGUES
77º	812823	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
78º	111514	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
79º	825713	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA
80º	827008	ANA PAULA FERREIRA GOMES
81º	823386	ONIZETE INÁCIO
82º	823339	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DASILVA
83º	11319	CECILIA DE OLIVEIRA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:17ECC4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.502

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.491, de 15 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº Decreto nº 3.491, de 15 de fevereiro de 2016, referente à nomeação de Dennis Wander de Dominicis Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1CB391D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.503

"Exonera Vanessa Correa Bardelli da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:16585067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.504

"Exonera Milena Cibele do Nascimento do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MILENA CIBELE DO NASCIMENTO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:99C541DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.505

"Nomeia Daniel Amoedo Machado para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e o Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL AMOEDO MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BCDEBCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.506

"Nomeia Vanessa Correa Bardelli da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:642F0FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.507

"Nomeia Milena Cibele do Nascimento para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MILENA CIBELE DO NASCIMENTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:87D04282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.508

"Nomeia Terezinha Santos Daniel para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TEREZINHA SANTOS DANIEL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B6DD8C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.509

"Nomeia Christiani Vidal da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CHRISTIANI VIDAL DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BB47621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.510

"Nomeia Dennis Wander de Dominicis Filho para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DENNIS WANDER DE DOMINICIS FILHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB39A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.511

"Nomeia Adriano Capro para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO CAPRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento e Controle, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0BC9D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.512

"Nomeia Fernanda Maria Olimpio para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA MARIA OLIMPIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B2B42449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.513

"Nomeia Daniele Lourenço Pontes Belo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE LOURENÇO PONTES BELO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:52F36AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.514

"Considera fracassado os itens 02, 04, 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 065/2015 – Registro de Preços nº 036/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.890/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO os itens 02, 04, 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 065/2015 – Registro de Preços nº 036/2015, Aquisição de óleo lubrificante, aditivo, solução ARLA 32 e afins, para manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e equipamentos, em virtude da desclassificação das empresas participantes devido a apresentação de propostas acima do valor máximo estimado no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:64F957BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2015

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, Reclassificar os candidatos que não compareceram dentro do prazo estipulado, conforme item 14.6, do edital de abertura do referido PSS.

Cargo: Enfermeiro- ESF

Classificação anterior	Classificação Atual	Nome
29º	84º	INDIANARA TILCHLER
32º	85º	SILVANI SANTOS MOREIRA
33º	86º	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ
34º	87º	KATHERINE PAULA ABREU

Cargo: Técnico em Enfermagem- ESF

Classificação anterior	Classificação Atual	Nome
33º	99º	PAMELA DE FREITAS CASTRO
38º	100º	WAGNER LOPES FERREIRA GONÇALVES

Cargo: Supervisor- ESF

Classificação anterior	Classificação Atual	Nome
1º	22º	HERALDO DE ARAUJO FILHO

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:E714E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015

Edital de Convocação n° 07

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2015 para os cargos da área de saúde, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 14.5 do edital de abertura.

ENFERMEIRO- ESF

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
35º	MILENA DOS SANTOS ALMEIDA	31271
36º	MARAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	31539
37º	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	30381
38º	DELLYANE DA SILVA MARIANO	31602

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
39º	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	30485
40º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	30721
41º	DALCELY PINHEIRO SOARES	30842

SUPERVISOR- ESF

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	DAVID RAMOS SILVA	30069

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:1CC485C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Convocação n° 06/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2016 para os cargos da área de saúde, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.4 do edital de abertura.

Médico Clínico Geral

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
23º	JESSICA CARVALHO KICHILESKI	0180
24º	MARINA GORI ROSA	0870
25º	FELIPE CAPRARO COLLADO	1024
26º	JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	0869

Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
136º	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	0756
137º	CRISTIAM MARIS DE LIMA BALBINO SILVA	0239
138º	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	0112
139º	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO	0831
140º	JULIANE MARIA KORSANKE	0918
141º	CREONICE DA SILVA SANTOS	0649
142º	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	0386
143º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS	0445
144º	MARLUCE TEODORO SANTOS	0190
144º	ANA CLARA MIRANDA PONTES	0015

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:58C8D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Exclusão n° 02/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2016, em conformidade com o item 10.4 do edital de abertura do referido certame.

Médico Clínico Geral

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
12º	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	0277
16º	YARAMYS BARBARA ALAVAREZ LEBROC	0168

Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
121º	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	0483
122º	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	0007
123º	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	0948
124º	WILSON CICARELLO DOS SANTOS	0745
126º	NEIDE SANTANA	0531
127º	TAINA DA CRUZ	0768
129º	BEATRIZ DOS SANTOS	0285
130º	LILIANE DE LIMA	1056
135º	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	0952

Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
15º	RALF ANSELMO CALDEIRA FORTE	0418
16º	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	0735
17º	ESTELMA NUNES CARDOSO	0660
18º	DULCE REGINA DO ROCIO SANTANA BATISTA	0658
19º	SANDRA DO ROCIO SANTANA BATISTA	0176
20º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	0084
21º	ROSANGELA SIGNORI GRIGUE	0457

Auxiliar Administrativo

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	ALMIR PAULO PAMPUCHE	0532

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2016

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:73826887

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na seqüência nº 06 do protocolado nº 2312/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora ANDRESSA PEREIRA LIMA, matricula 93896-1, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:49A0467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 2513,2005/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.**

9054-1	JOEL MENDES VELOZO	AGENTE OPERACIONAL
679 - 1	ROBERTO SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:287F51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:3996/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO, matricula 8473-1, CPF 030.079.299-97, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 24 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Encontro de formação dos mediadores de leitura do Programa Semear leitores.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B3E3A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.481 de 05 de fevereiro de 2016 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 3996/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, matricula 12386-1, CPF 030.213.259-71, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 22 de fevereiro e retorno no dia 24 de fevereiro do corrente. Justificativa: Encontro de Formação dos Mediadores de Leitura do "Programa Semear Leitores".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos Em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3955875E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.569/2016 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.101005.03.02.01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1372 – Termo de Convênio 641/2013 – Aquisição de Micro Ônibus no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4F3EDDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2015

DATA 17/12/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1061/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.826,33 (cento dois oitocentos vinte seis reais trinta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.826,33
TOTAL		**102.826,33**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
319013	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.826,33
TOTAL		**102.826,33**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B5F25A23

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1061/2015

DATA 17/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.826,33 (cento dois oitocentos vinte seis reais trinta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.826,33
	TOTAL	**102.826,33**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
319013	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.826,33
	TOTAL	**102.826,33**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

*republicação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FDDC59A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2016

Súmula: "Concessão de gratificação sobre o vencimento do cargo efetivo para o servidor designado na função de Controle Interno".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações;

RESOLVE

Art. 1°. Concede-se ao servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo, gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG3.

Art. 2º- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2016 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de fevereiro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A99AFD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera O INCISO i DO ART. 1° DO Decreto n° 103, de 20 DE julho de 2015.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1° do Decreto n° 103, de 20 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° .....
I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Giseli Maria Forteski Dranka (titular) e Regiane Rauth (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C7053B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços de peças para os veículos leves da frota Municipal.
Valor Total: R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;
08.001.12.365.0012.2018-3390303999;
09.002.27.812.0015.2024-3390303900;
09.002.27.812.0015.2024-3390303999;
10.001.08.243.0017.2025-3390303900;
10.001.08.243.0017.2025-3390303999;
10.001.08.244.0016.2026-3390303900;
10.001.08.244.0016.2026-3390303999;
10.002.06.182.0016.2027-3390303900;
10.002.06.182.0016.2027-3390303999;
11.001.10.301.0018.2031-3390303900;
11.001.10.301.0018.2031-3390303999;
11.001.10.305.0018.2034-3390303900
11.001.10.305.0018.2034-3390303999.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3596E563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00.
Objeto: Registro de preços de peças para os veículos leves da frota Municipal.
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;
08.001.12.365.0012.2018-3390303999;
09.002.27.812.0015.2024-3390303900;
09.002.27.812.0015.2024-3390303999;
10.001.08.243.0017.2025-3390303900;
10.001.08.243.0017.2025-3390303999;
10.001.08.244.0016.2026-3390303900;
10.001.08.244.0016.2026-3390303999;
10.002.06.182.0016.2027-3390303900;
10.002.06.182.0016.2027-3390303999;
11.001.10.301.0018.2031-3390303900;
11.001.10.301.0018.2031-3390303999;
11.001.10.305.0018.2034-3390303900
11.001.10.305.0018.2034-3390303999.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:984D05FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - JESSICA MOREIRA MARTINS

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JESSICA MOREIRA MARTINS**, convocada pelo Edital nº 05/2016, residente e domiciliada na Rua Lucas Antenor Stoeberl, 94,

Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.799/SC e CPF 089.340.759-37, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
JESSICA MOREIRA MARTINS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1FD9074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 10/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de fevereiro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)

Classificação	Nome do Candidato
02º	Saris Roberta Friedrich

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
05º	Pedro Machado

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
03º	Ana Beatriz Deretti

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1FC3A4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 004/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de fevereiro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (FINAL DE LISTA)

Classificação	Nome do Candidato
01º	Márcia Dolores Runschka

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:438E5813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4864/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/02/2016, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Ericson Francisco de Paula	FG 07
Joselita Romualdo da Silva	FG 13
Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum	FG 04
Silvia Aparecida Schbalski da Silva	FG 10
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	FG 04
Solange Maria Leite	FG 04
Maria Helena Serefin Parucker	FG 04

Art.2 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Ezequiel Trocati	FG 05	FG 07
Kimberly Cristyne Licheski de Gouvea	FG 03	FG 05
Thiago Aurélio de Oliveira	FG 08	FG 11
Marlon Martins de Souza	FG 05	FG 07
Maria Alice Lopes	FG 04	FG 06
Vera Nice de Agustinho de Pontes	FG 07	FG 11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A22D3880

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4831/2016

"Republicado por Incorreção"

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** no cargo comissionado de Assistente Técnico de Modernização Técnológica **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2016.
Onde se lê:
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Informática **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2016.
Leia-se:
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Informática **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1D0E14BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4862/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Altera, a contar de 04/02/2016, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Silvano Cardoso	FG06	FG03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de Fevereiro de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FB33BA1B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4879/2016

Exonera o SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Pedro Alcindo Zaro**, do cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 18/02/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:903187D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4878/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Taywska Marcondes Guerra	65587-1	Técnico Administrativo	12/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D8348ACD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4877/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Nerli Fagundes Vaz	83399-1	10/02/2016	A pedido
Gerson dos Santos	83569-1	12/02/2016	A pedido
Franciele Carvalho Camargo	85189-1	16/02/2016	A pedido
Helenita Lopes Torquato Maciel	85197-1	16/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:820A9D5A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4872/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 074/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Enfermeiro, com término de contrato até dia 07/07/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Sheila Renata Polati de Souza	84140-1	15/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:997890D5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4831/2016

"Republicado por Incorreção"

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** no cargo comissionado de Assistente Técnico de Modernização Técnológica **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2016.
Onde se lê:
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Informática **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2016.
Leia-se:
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Informática **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A20E8536

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4873/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Elaine Biesek	83771-1	15/02/2016	A pedido
Maite Cristina de Jesus	83933-1	15/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24502195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8.390/15, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentadas pelos concorrentes na **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/15**, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução de obras de iluminação pública do parque linear denominado "Parque das Águas",** na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m², foi proferido o seguinte resultado classificatório:

	Licitante	Valor Global – R$
1º.	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-EPP	187.761,61
2º.	ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	216.265,03
3º.	TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI	242.916,68

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F8B5E844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municípes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 20.590.555/0001-48, no valor máximo global de R$ 163.566,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:13A096F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municípes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n.º 13.568.558/0001-10, no valor máximo global de R$ 4.377,50 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:78C42886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municípes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob n.º 75.014.167/0001-00, no valor máximo global de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e

cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:50863FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

ONDE LÊ-SE:
- ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 – sala 43 – bairro Estância Pinhais – Pinhais/PR, vencedora dos itens: **3** e **7** pelo valor global de **R$ 830.064,00 (oitocentos e trinta mil e sessenta e quatro reais);**
- DMAV CONSTRUTORA - EIRELI – ME, CNPJ 20.897.337/0001-50, com sede na Rua Onofre Holtham, 555, bairro Rio Pequeno – São José dos Pinhais, vencedora dos itens: 11 e 12 pelo valor global de **R$ 303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos reais):**

LEIA-SE:
- ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 – sala 43 – bairro Estância Pinhais – Pinhais/PR, vencedora do item: **7** pelo valor global de **R$ 279.664,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais);**
- DMAV CONSTRUTORA - EIRELI – ME, CNPJ 20.897.337/0001-50, com sede na Rua Onofre Holtham, 555, bairro Rio Pequeno – São José dos Pinhais, vencedora dos itens: 3, 11 e 12 pelo valor global de **R$ 1.255.200,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais):**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- SOTIL LTDA, CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, com sede na Rodovia BR-277, 2497 – bairro Mossunguê – Curitiba/PR, vencedora dos itens: **1, 2 e 6** pelo valor global de **R$ 596.900,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos reais);**
- ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 – sala 43 – bairro Estância Pinhais – Pinhais/PR, vencedora dos itens: **3** e **7** pelo valor global de **R$ 830.064,00 (oitocentos e trinta mil e sessenta e quatro reais);**
- CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.133.586/0001-01, com sede na Rua Doutor Bley Zorning, 3023 – Sala 07 – bairro Boqueirão – Curitiba/PR, vencedora dos itens: 4, 9, 13 e 15 pelo valor global de **R$ 3.029.280,00 (três milhões vinte e nove mil duzentos e oitenta reais);**
- TEPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.732.994/00021-29, com sede na Rua José Zen Neto, 201 - bairro Ipê - São José dos Pinhais/PR, vencedora do item: 5 pelo valor global de **R$ 903.600,00 (novecentos e três mil e seiscentos reais);**
- GUIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 82.461.310/0001-78, com sede na Avenida das Torres, 1530, bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, vencedora do item: 16 pelo valor global de **R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais);**
- DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 72.083.082/0001-96, com sede na Avenida do Batel, conj. 608 BTC, bairro Batel – Curitiba/PR, vencedora do o item: 10 pelo valor global de **R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais);**
- MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO – ME, CNPJ 17.530.365/0001-20, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 865, Sala 09, bairro Centro – Piraquara/PR, vencedora do item : 8 pelo valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**
- DMAV CONSTRUTORA - EIRELI – ME, CNPJ 20.897.337/0001-50, com sede na Rua Onofre Holtham, 555, bairro Rio Pequeno – São José dos Pinhais, vencedora dos itens: 11 e 12 pelo valor global de **R$ 303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos reais):**
- DROMO ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.091.684/0001-72, com sede na Travessa Israel, 125, bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR, vencedora do item: 14 pelo valor global de **R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)**.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:35AD17C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **Pregão nº. 1/2016 – Processo 1/16**, que tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Rede de Multisserviços e o projeto "Piraquara Digital", incluindo-se o fornecimento de mão de obra especializada, serviço de suporte técnico, aprimoramento, atualização, manutenção preventiva e corretiva, substituição e fornecimento de equipamentos e manutenção da estrutura física, no Município de Piraquara, **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ **07.493.196/0001-42**, pelo valor global de R$ **760.000,00** (Setecentos e sessenta mil reais).

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E68FFF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **Pregão nº. 2/2016 – Processo 2/16**, que tem por objeto o Registro de Preços para confecção e instalação de painéis informativos, formatos variados, para divulgar serviços de utilidade pública nas principais vias do Município de Piraquara, pelo período de12 (doze) meses, **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **JDL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME,** CNPJ **22.506.210/0001-99**, pelo valor global de R$ **R$ 218.400,00** (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos).

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D09D70E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municípes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n.º 04.217.590/0001-60, no valor máximo global de R$ 77.332,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E411A27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 16/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura da CONCORRÊNCIA nº. 16/2015, Processo Administrativo nº 25498/2015**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de um **Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município de Piraquara**, visando a revisão do atual Plano Diretor Municipal, a elaboração de Plano de Mobilidade, a co-relação com planos estratégicos e a proposição de projetos específicos para a cidade, com base na legislação vigente aplicável, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de possíveis alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F14CF619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 66/2015 - PROCESSO: 21867/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção.
- ATA Nº 31/2016 - Detentora da Ata - GUIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 82.461.310/0001-78, com sede na Avenida das Torres, 1530, bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, vencedora do item: 16 pelo valor global de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.
- ATA Nº 38/2016 - Detentora da Ata - ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 – sala 43 – bairro Estância Pinhais – Pinhais/PR, vencedora do item: 7 pelo valor global de R$ 279.664,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.
- ATA Nº 39/2016 – Detentora da Ata - SOTIL LTDA, CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, com sede na Rodovia BR-277, 2497 – bairro Mossunguê – Curitiba/PR, vencedora dos itens: 1, 2 e 6 pelo valor global de R$ 596.900,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:01ABAE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 002-2015 - MARCO A.F.RAMOS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n°, Sala 01, Centro, CEP: 83.980-000, Antônio Olinto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 12.953.704/0001-68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, altera-se o prazo de execução, devido ao atraso na conclusão da empreitada no período determinado conforme contrato.
As disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 002/2015, formalizado em 12 de janeiro de 2015, com vigência até a data de 12/07/2016, e prazo de execução até 23/11/2015, terá sua data de *prazo de execução prorrogado até 12/07/2016*, com efeito retroativo, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30C35F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 031-2015 MABA E MABA - REAJUSTE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 031/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA E MABA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o Protocolo n°044/2016, e dos documentos que ele instrui e CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 031/2015, formalizado em 26 de maio de 2015, com vigência até 25 de maio de 2016, passa a ser reajustado o valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
Realizando os seguintes reajustes por valor unitário:
-item 003 Açúcar cristal branco 5Kg de R$ 7,55 (sete reais e cinqüenta e cinco centavos) passará a R$ 12,04 (doze reais e quatro centavos);
-item 006 Açúcar refinado especial (5 kg) - 1ª qualidade de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) passará a R$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos).
Sendo aditivado o valor global ao restante do contrato:
- R$ 978,82 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) ao item 003 Açúcar cristal branco 5Kg;
- R$ 2.268,40 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) ao item 006 Açúcar refinado especial (5 kg) - 1ª qualidade, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE MABA SIBENEICHLER
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BEF8269D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°009 - NOMEIA VERA L.R. DE BRITTO - DIREÇÃO ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 28/10/2015 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).

CONSIDERANDO que não houve candidatos a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n°08/16 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 055/16 de 16/02/16.
RESOLVE

Art. 1º Nomear **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO,** brasileira, portadora da CIRG n° 5.695.461-9 e do CPF n° 014.984.429-86, em decorrência da indicação para ocupar a função de "direção" na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental, a partir de 15/02/2016.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO,** matrícula 72, para exercício de função de direção na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BCAAAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO - JOELMA R.P. NÓBREGA - ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 010 de 17 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível C, Classe 5, à servidora pública municipal **JOELMA RODRIGUES PAES NÓBREGA** brasileira, casada, portadora da CIRG N°6.354.173-7 SSP-PR, e inscrita no CPF n°030.696.759-64, para exercício da função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n°014/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B69D140D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°011 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO - ARIANE C.G.M.PINTO - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 011 de 17 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível B, Classe 5, à servidora pública municipal **ARIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 6.127.514-2 SSP-PR, e inscrita no CPF n° 020.397.859-57, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n°010/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47490D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/ 012 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDNA B. DELFRATE - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 012 de 17 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível C, Classe 3, à servidora pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 3.207.890-7 SSP-PR, e inscrita no CPF n° 441.442.299-04, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I e E.F.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n°009/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA6FEB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 - NOMEIA ANDREA DE F. DOS SANTOS - DIREÇÃO ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 28/10/2015 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).

CONSIDERANDO que não houve candidatos a eleição para diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n°08/16 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 055/16 de 16/02/16.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.591.432.8 e do CPF n° 917.561.039-6, em decorrência da indicação para ocupar a função de "direção" Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** matrícula 073**,** para exercício de função de direção na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Conceder à servidora pública municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas, para exercício da função de direção da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4° Sobre a jornada suplementar incidirá a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico da carreira para o exercício da função de direção da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E6A2277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços técnicos para retirada/reinstalação de conjunto motobomba de 150cv do poço localizado à avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, no município de Andirá, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),** em favor da empresa **HIDROINGÁ POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 77.641.876/0001-41, com endereço na Rod. PR 317 – KM 102, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.065-005, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de fevereiro de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:708588E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços técnicos na área de informática, como manutenção nos códigos fonte dos sistemas de corte e leitura, com impressão em campo,como também implementar aplicativo de acesso aos consumidores via smartphones, entre outros, para o exercício de 2016 no SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** em favor da empresa **TADEU ROBERTO SOARES MARQUESI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.266.407/0001-65, com endereço na Rua Azulão, 158, Jardim Condor, no Município de Araucária, Estado de Paraná, CEP 83.705-620, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de fevereiro de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:84F280DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SD TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS,
CNPJ: 85.050.110/0001-10,
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 3.773,90 (três mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:90E6CA59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTROS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob o n° 05.897.011/0001-30,
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 1.458,19 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 15 de fevereiro de 2016

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:8CBE329C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 01.530.501/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do cispar.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.848,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2016

Jussara, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:89A05D56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
CNPJ: 53.276.010/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do cispar.
VALOR: R$ 28.737,88 (Vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:30115476

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.880.842/0001-61
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente
CISPAR

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:76F8A49E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PREGÃO 004/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
CNPJ: 05.133.297/0001-87
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 3.778,00 (três mil e setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:DD26F6DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
DISPENSA 020/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: TADEU ROBERTO SOARES MARQUESI - ME
CNPJ: 00.266.407/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de informática, como manutenção nos códigos fonte dos sistemas de corte e leitura, com impressão em campo,como também implementar aplicativo de acesso aos consumidores via smartphones, entre outros, para o exercício de 2016 no SAAE de Marechal Cândido Rondon.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 17 de Fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:E66CA45F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

CONTRATANTE: *SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*
CNPJ*: 01.755.525/0001-08*
CONTRATADA*: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.*
CNPJ*: 2.320.102/0008-59*
OBJETO: 1 Contratação de empresa especializada para atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO
2.1. Os serviços previstos neste projeto irão contemplar manutenção corretiva,
manutenção adaptativa e manutenção preventiva, assim definidas:
Manutenção corretiva - Alterações para correção de defeitos ou comportamentos
inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.
Manutenção adaptativa - Adaptações por mudanças externas (negócio, legislação,
ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.
Manutenção evolutiva – Evolução com a inclusão de novas características ou
funcionalidades.
Manutenção preventiva - Reengenharia de software visando melhoria de desempenho através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade E-Gov.
2.2. Planejamento do portal
- Diagnosticar e elaborar o planejamento para o desenvolvimento dos portais e sítios
objeto deste projeto básico;
2.3. Concepção do portal.
Formular *briefings*, relatórios, estudos e sugestão de tecnologias e metodologia de
desenvolvimento, análise e definição de matrizes de conteúdo, definição da arquitetura da informação e *design* da interface.
24. Implementação do portal
- Aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatível com os
critérios de avaliação da entidade.
- Aplicar testes dos componentes da interface nos navegadores-padrão;
- Supervisionar o desempenho do portal em ambiente de produção e elaborar rotinas de produção;
- Desenvolver e implantar ferramenta que permita a integração entre o sistema da entidade e o Portal da Transparência.
2.5. Atualização corretiva/evolutiva
- Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;
- Incluir características, conteúdos e/ou funcionalidades necessários aos funcionamentos dos portais;
- Aplicar testes sistemáticos;
- Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;
2.6 Capacitação
Capacitar os servidores da entidade na utilização de ferramentas que alimentarão o site.
Valores:

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Custo mensal para atualizar e hospedar os dados	12	300,00	3.600,00
Valor total			4.800,00

PRADO FERREIRA/PR. 15 de janeiro de 2016.

SERGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EF0B865E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2016 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 06.156.938/0001-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Real)

Prado Ferreira– PR., 15 de Janeiro de 2016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8A7B153F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: SENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
CNPJ – 09.432.237/0001-16
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria, técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição Final de Esgoto Domiciliares.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Prado Ferreira – PR, 15 de Janeiro de 2.016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PEDRO ALCIR URNAU
Sócio Gerente

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C951EE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ – 00.360.305/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR POR FATURA: R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)

Prado Ferreira – PR., 15 de Janeiro 2.016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
Inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305./0001-04

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E33D1A9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2016
CONTRATO DE RATEIO COM CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA. CNPJ: 01.755.525/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR: R$ 7.763,28 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA ETRÊSREAIS E VINTE OITO CENTAVOS) COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

Prado Ferreira, 15 DE janeiro de 2016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISMAE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FBD6D0CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.

VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta Reais)

Prado Ferreira – PR, 15 de Janeiro de 2.016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:82222F3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016 CONTRATO 06/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.

VALOR TOTAL: R$ 35.002,42 (trinta e cinco mil, dois reais e quarenta e dois centavos)

Prado Ferreira – PR., 15 de Janeiro de 2.016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D9CFF901

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2016 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSUL. ESP.LTDA - ME**.** CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06,

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO DE CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
VALOR TOTAL: R$ 7.999,97 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos),

Prado Ferreira – PR., 01 de Fevereiro de 2.016.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CAROLINA D. R. RIBEIRO DOS SANTOS
Diretora Comercial

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B27F8FC3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 29/02/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

LEIA -SE:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 29/02/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

PRADO FERREIRA, 17 de Fevereiro de 2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8C39000A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2016
LICITAÇÃO Nº 199/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA-ME – CNPJ 17.330.392/0001-50**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 792.564,14(Setecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B9D4B0DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

LICITAÇÃO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 01/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, O RECURSO A SER UTILIZADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 42.745,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/02/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5657100C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

LICITAÇÃO Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 01/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE JANELAS DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 9.739,07 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/02/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3B8A80CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 07 de Março de 2.016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 1.447.44 M² de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q em pontas de Ruas em vias urbanas do Município, com serviços de Terraplanagem, Subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento meio-fio com sarjeta e calçadas em concreto, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local**, C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo.
DATA DA ABERTURA: 07 de Março de 2.016 às 09h30min.
V**ALOR MÁXIMO R$: 93.237,16 (Noventa e três mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).**
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 8.538 de 06/10/15 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Fevereiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4C41899E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar – **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar**), para atender a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Contra-turno e Creche Bom Jesus, do Município de Rancho Alegre D'Oeste- PR
VALOR TOTAL: **R$ 203.878,61 (Duzentos e três mil oitocentos e setenta oito reais e sessenta e um centavos).**

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
05051236100152.019	3.3.90.32.00	187
05051236100152.019	3.3.90.32.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para até 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:641DC1B5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/06/2016

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ROBERTO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no período de 01 a 30 de março de 2016*".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ROBERTO ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** no período de 01 a 30 de março de 2016, convertendo-se os 10 (dez) primeiros dias, ou seja, 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A4EA8B23

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/06/2016

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ERALDO KOVALCZUK, ocupante do cargo de carreira de PROCURADOR JURIDICO, no período de 01 a 30 de março de 2016"*.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK,** ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURIDICO,** no período de 01 a 30 de março de 2016, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2D22269B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 225/06/2016

SÚMULA: "Autoriza a Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 12,00% (doze por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) correspondentes a reposição das perdas inflacionárias, acrescidos de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) correspondente a aumento real, totalizando um adicional de 12,00% (doze por cento) nos vencimentos.

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2016, aos ocupantes de cargos efetivos.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3.º As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:698D0765

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 226/06/2016

SÚMULA: "Autoriza a Chefe do Poder Legislativo a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Aprovou e eu, ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento).

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, conforme variação do índice INPC (IBGE).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:82323EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS SÉRIES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FAVORECIDO: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ.: 79.719.613/0001-33

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ.: 79.719.613/0001-33
VALOR: R$ **73.921,64** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/02/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 15/02/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E9989D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Inês Bernadete Popovicz	27	10%	08.02.2016

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:272A61F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando CPAD nº 01/2016, da Comissão de Procedimento Administrativo nº 03/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2015, instaurado pela Portaria nº 193/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FB80F31D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2014
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SERVIDOR G.F.F.
DECISÃO:
Acato o relatório da Comissão e determino o arquivamento do processo.

Rio Azul, 1º de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3C49E76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N º 01/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – a impossibilidade de convocar os profissionais necessários para os cargos de que trata este edital através do concurso público vigente, devido à falta de quantitativo de candidatos habilitados ou inexistência do cargo no quadro de servidores efetivos, como expressa o § 2º do Art. 2º da referida Lei Municipal;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011 059/2011; Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS);
AUXILIAR DE FARMÁCIA (40HORAS);
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS);
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (40 HORAS)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS);
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (40 HORAS)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HORAS);

TÉCNICO EM SÁUDE BUCAL (40 HORAS)
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS),
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (20 HORAS);
MÉDICO - PSF (40 HORAS).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Unidades de Saúde do Município de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1 e 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:
Fotocópias autenticadas;
Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.
As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida **à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Santos Dumont, nº 690, Centro, CEP 86600-000, Rolândia – PR, aos cuidados da Comissão para Processo Seletivo.**

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Enfermagem	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem, experiência profissional comprovada de no mínimo 6 meses atuando como auxiliar de enfermagem. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	05 (cinco) – para ampla concorrência
	01 (uma) – para pessoas com deficiência
	01 (uma) – para candidato afrodescendente
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	1.666,97 *

Auxiliar de Farmácia	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano atuando como auxiliar, atendente de farmácia ou farmacêutico
Número de vagas	05 (cinco) – para ampla concorrência
	01 (uma) – para pessoas com deficiência
	01 (uma) – para candidato afrodescendente
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	1.313,11 *

Auxiliar de Saúde Bucal	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, experiência profissional comprovada de no mínimo 06 meses atuando como auxiliar de saúde bucal. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	02 (duas)
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	905,16 *

Técnico em Laboratório	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em laboratório, experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses atuando como técnico em laboratório. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	1.662,50 *

Técnico em Prótese Dentária	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese dentária e Registro no respectivo conselho de Classe
Número de vagas	1 (uma)
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	1.662,50 *

Técnico em Radiologia	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Radiologia, experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses atuando como técnico em radiologia e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	02
Carga horária	24 horas semanais
Vencimento básico *	1.246,88 *

Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência	
Requisitos/Escolaridade	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem, Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional, experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atendimento Pré hospitalar, Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou UTI.
Número de vagas	5 (cinco) – para ampla concorrência
	1 (uma) – para pessoas com deficiência
	1 (uma) – para candidato afro descendente
Carga horária	40 Horas
Vencimento básico *	1.263,04*

Técnico de Saúde Bucal	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal, experiência profissional comprovada de no mínimo 06 meses atuando como técnico de saúde bucal. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	02 (duas)
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	1.662,50*

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Médico Especialista – Pediatra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Pediatria. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	02 (duas)
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	6.953,59

Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	02 (duas)
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	6.953,59

Médico – PSF	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	04 (quatro)
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	8.692,08

**** A PARTIR DE JUNHO DE 2016 PASSARÁ A VIGORAR UMA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, APROVADA CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº3744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.***

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração de 01ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.5 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.6 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES
5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afro descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO
6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016, das 8h até as 11:00 horas,** na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na rua Santos Dumond nº 690, Centro, Rolândia, PR.
6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Saúde, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.
O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência (“*checklist*”) dos documentos entregues.
6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não

preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.5 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.
6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.
6.8 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.
6.9 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 1º de março, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para os cargos de nível médio, o curso técnico e o tempo mínimo de experiência exigido para o cargo não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.17 Para os cargos de nível médio, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1:**

QUADRO 1:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (Pontos)	Valor máximo
Títulos	Ensino superior completo	10	10
	Cursos na área específica, com carga horária mínima de 04 horas	0,5 pontos a cada hora de curso	45
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na rede pública, na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses	25
	Experiência profissional na esfera privada na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses	20
Pontuação Máxima			**100**

8.18 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2**:

QUADRO 2:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (Pontos)	Valor máximo
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde Pública.	15	15
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde Publica.	10	10
	Especialização na área específica do cargo ou Saúde Pública.	5	5
	Cursos na área específica com carga horária mínima de 08 horas de duração.	0,5 pontos a cada hora de curso	20
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na rede pública, na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	30
	Experiência profissional na esfera privada, na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	20
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Saúde – **Rua Santos Dumont, º 690, Centro, Rolândia, PR**, no período das 08:00 às 11:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia 11 de março de 2015, mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia **04/03/2016, e a** classificação final 11/03/2016, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Escolaridade;
c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional na área Pública;
d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
e) maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **14/03/2016**.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item **12**.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo

Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	22 à 26/02/2016	8:00 às 11:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site Prefeitura	01/03/2016	Até às 18:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	04/03/2016	Até às 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	07/03/2016	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	11/03/2016	Até às 18:00

Rolândia, 16 de fevereiro de 2016.

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências das Unidades, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.
AUXILIAR DE FARMÁCIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; separar requisições e receitas sob orientação e supervisão do farmacêutico; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos sob orientação e supervisão do farmacêutico; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas. Atendimento às vitimas de desastres, realizando assistência e retirada de ambientes confinados. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando

exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças: executando tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior; procedendo a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; coletando e preparando amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivando cópias de resultados dos exames; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas; operando, calibrando e verificando o funcionamento de aparelhos; manipulando substâncias químicas como acídos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios; participando da realização de exames anátomo-patológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratoriais; participando na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes; participando da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudando na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pús e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; auxiliando na realização de exames do liquido céfaloraquidiano, efetuando reações colóides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; interpretando os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas cientificas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos dignósticos clínicos; auxiliando na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; fazendo classificação e a seleção do sangue dos doadores e receptores; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo a rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; auxiliando nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior; zelando pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica; confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; executar montagem das próteses

dentárias; fundir metais para obter peças de prótese dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos, e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob a supervisão do odontológo: recebendo o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; efetuando exame de placa, sangramento gengival e registro; efetuando revelação de placa e higiene bucal supervisionada; efetuando a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; efetuando a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; confeccionando material educativo; colaborando nos programas educativos de saúde bucal; colaborando nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educando e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; participando do treinamento de atendentes de consultórios dentários; supervisionando, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; respondendo pelas atividades administrativas da clínica; efetuando a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; fazendo a demonstração de técnicas de escovação; procedendo a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; realizando a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; executando a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; condensando, inserindo e polindo material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; polindo restaurações; fazendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizando teste de vitalidade pulpar; instrumentando o odontólogo; manipulandor substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; removendo suturas; confeccionando modelos; preparando moldeiras; efetuando pedidos de materiais e instrumentais; efetuando o controle de estoque (quantidade e validade); efetuando a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado; realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contrarreferenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário,

no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncótica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção

individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando 36/73 equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros,

quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO - PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 01/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO_____
Nome Completo _____
Nacionalidade_____ Naturalidade_____
Data de Nascimento __/___/___ Estado Civil _____
Número de filhos_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Profissão_____
Local de trabalho Atual _____
RG_____ CPF_____
Titulo de Eleitor_____ Tit. Reservista_____
Endereço_____
Bairro_____
Cidade_____
CEP_____
Estado_____
Telefone Residencial _____ Celular_____
Afro descendente ( ) sim ( ) não
Com deficiência ( ) sim ( ) não

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de:
_____

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo constantes do Edital nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo ciência que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Rolândia, ___ de _____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11D80C17

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Colocação	EMPRESA	VALOR R$
1º	J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÕES CIVIL - ME	254.989,57
2º	GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	299.987,72

Comunica, outrossim, que todos os proponentes renunciaram ao prazo recursal da habilitação, estando o processo apto para ser Adjudicado.

Rolândia, 17 de fevereiro do ano de 2016.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Membro

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:619C9560

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1907, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

A servidora GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO, Professora, matrícula 31363-3, lotada na Secretaria de Educação, em substituição a TANIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Assistente Social, matrícula 216-0, lotada na Secretaria de Educação, na Comissão de Sindicância instaurada pelo decreto nº 7.859, de 11 de Agosto de 2015, como defensora dativa, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FB854B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 04 de fevereiro de 2013, ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005, o adicional de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico de acordo com o artigo 58, Parágrafo único da Lei nº 1.108/2005, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F1B4630B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR**, a partir do dia 18 de fevereiro de 2016, o adicional de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do Servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5D5310C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 18 de fevereiro de 2016, ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005, o

adicional de 50% (noventa por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 58, Parágrafo único da Lei nº 1.108/2005, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8EEF92F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Nº 015/2016

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 24 de fevereiro de 2016,munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 17 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:19047BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

REF. LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 2/2014
Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Município de Santa Lúcia referente à Proposta 09502448000113002, Processo 25000.121159/2013-11 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 335 dias (Trezentos e Trinta e Cinco dias), com início em 16/09/2015 e término em 16/08/2016, e vigência em mais 335 dias (Trezentos e Trinta e Cinco dias), com incício em 16/09/2015 e término em 16/08/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/08/2016.
Prazo de Vigência: 16/08/2016.
Data da Assinatura: 16/09/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7E3312F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 7/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança Ocupacional em cumprimento a Norma Regulamentadora 7 9NR-7) PCMSO, e Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico e Condição ambiental do Trabalho).
Valor: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Prazo de Execução: 30/12/2016.
Prazo de Vigência: 30/12/2016.
Data da Assinatura: 17/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:431EE39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 02/2016

DATA : 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concede Progressão por qualificação, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, passando para o nível O do Quadro de pessoal e estrutura de cargos de provimento efetivo e grade de vencimentos da evolução funcional, “Agente Administrativo VIII”.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por qualificação, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME- 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, passando para o nível **O** do Quadro de pessoal e estrutura de cargos de provimento efetivo “Agente Administrativo VIII”, originário do Anexo I, e da grade de vencimentos da evolução funcional, “Agente Administrativo VIII”, originário do Anexo II, e requisitos e

atribuições dos cargos de investidura efetivo, originário do Anexo III, integrantes nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7C8CD8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 03/2016

DATA : 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional, a partir de 01 de fevereiro de 2016, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, atribuindo-lhe 12% (doze por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C6026B83

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 04/2016

DATA : 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional, a partir de 01 de fevereiro de 2016, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, ao Servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, atribuindo-lhe 12% (doze por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4999D63B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 05/2016

DATA : 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional a Servidora MARLISE BACCIN BEGNINI, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional, a partir de 01 de fevereiro de 2016, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, a Servidora, **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo VI** da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, atribuindo-lhe 12% (doze por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F24F09A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 06/2016

DATA : 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional ao Servidor MOISES ALVES DOS SANTOS, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional, a partir de 01 de fevereiro de 2016, nos termos dos autos Nº 5782-25.2012.8.16.0170 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível – Comarca de Toledo – Paraná, ao Servidor, **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG. 7.722.343-6-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, atribuindo-lhe 12% (doze por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C6C2E78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausula Sétima e Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 24 de abril de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 17 de fevereiro de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 003/2014.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0BC7E85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 08 de abril de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2013.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8937593F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 002/2014 – TOMADA DE PREÇOS 009/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELLI - EPP,** resolvem em comum acordo e de acordo com a previsão do Artigo 78, Inciso XIV e do Artigo 79, Inciso II, bem como solicitação da empresa CONTRATADA, e autorização do Departamento competente fica rescindido o contrato de execução de obra. A partir da data deste termo o Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. Termo Aditivo firmado em 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AE171DB0

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços sociassistenciais por níveis de complexidade do SUAS e estabelece, dentre eles o serviço de acolhimento institucional da modalidade Casa Lar;
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes que estabelece parâmetros de organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar e estabelece em seu artigo 7º que o Regimento Interno da Casa Lar deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamentos, funcionamento e atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, conforme anexo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCIANA ALEXANDRE
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO, LOCALIZAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Art. 1º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes denominado CASA LAR "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", está regido pela Lei Municipal nº. 866/15, de 18 de dezembro de 2015, localizada à Rua Rio de Janeiro nº. 833, centro, CEP 85929-000. É vinculado, mantido e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Pedro do Iguaçu – Paraná.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

Art. 2º - A Casa Lar Nossa Senhora de Fátima tem por finalidade o atendimento integral de proteção a crianças e adolescentes do município de São Pedro do Iguaçu, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, em conformidade com o artigo 90 inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 3º - A Casa Lar objetiva proporcionar à criança e ao adolescente acolhido, atividades adequadas às faixas etárias e reintegrá-los ao contexto social e familiar, prevenindo ameaças ou violações a seus direitos, orientando quanto aos seus deveres e buscando prepará-los para o exercício da cidadania, em conformidade com o Artigo 92 do ECA.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os objetivos da Casa Lar são:
I - Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
II - Empreender esforços, para que em um período inferior a 02 (dois) anos seja viabilizada a reintegração familiar, para família nuclear (natural/origem), família extensa em seus diversos arranjos e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
III - Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
IV - Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
V - Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
VI - Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
VII - Garantia de um atendimento humanizado;
VIII - Garantia de liberdade de crença e culto religioso;
IX - Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
X - Evitar sempre que possível à transferência para outras entidades de acolhimento;
XI - Velar pela dignidade e integridade física, moral e psíquica da criança ou adolescente preservando a sua imagem;
XII - Inserir a criança e adolescente em atividades na comunidade, promovendo o seu engajamento no local em que se encontra inserido e em contrapartida receber desta o apoio efetivo neste processo educativo;
XIII - Propiciar condições de acesso e permanência na escola;
XIV - Acesso a serviços de prevenção e atendimento médico, odontológico e psicossocial por profissionais da área.

CAPÍTULO II
DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

SEÇÃO I
DO ACOLHIMENTO

Art. 5º - A Casa Lar destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, portadores de doenças crônicas e doenças infecto contagiosas, na faixa etária compreendida entre 0 e 18 anos incompletos sob medida de proteção (cf. Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), em caráter provisório e excepcional, com capacidade de atendimento para no máximo 10 crianças e adolescentes com acomodações apropriadas a permitir que fiquem devidamente separados por sexo ou situações específicas.
§ 1º A situação de pobreza/higiene da família não constituem motivo suficiente para acolhimento, de crianças e adolescentes, de acordo com o Art. 23 do ECA.
§ 2º Serão atendidos na instituição grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc.
§ 3º É vedado o acolhimento de adolescente em razão de sua conduta (cf. ECA, Art. 98, III), isto é, atos infracionais, bem como crianças e adolescentes envolvidos com substâncias psicoativas (SPA), através de comprovação por meio de exame toxicológico.
§ 4º Somente poderão ser acolhidos crianças e adolescentes de outros municípios mediante assinatura de convênio e verificadas as disponibilidades estruturais, financeiras e de pessoal no município.
§ 5º Não serão acolhidos adultos, mesmo que parentes próximos de crianças ou adolescentes em caráter de acolhimento.
§ 6º A permanência da criança e do adolescente por período superior a dois anos, deverá ser fundamentada pela autoridade judiciária.
Art. 6º - O ingresso ou acolhimento de criança ou adolescente em situação de acolhimento dar-se-á somente por intermédio de:
I - Ordem judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo;
II - Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente em caráter excepcional e de urgência (vítimas de violência ou abuso sexual), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Deverá estar acompanhado de sua identificação e Relatório contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência, motivos da retirada do convívio familiar. A unidade deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA.
Art. 7º - São requisitos para o ingresso de crianças e/ou adolescentes na Casa Lar:
I - Existência de vaga, de acordo com a capacidade de atendimento da Casa Lar;
§ 1º A capacidade de atendimento será definida periodicamente pela Casa Lar, ouvido o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com critérios técnicos, e devidamente informada aos órgãos envolvidos no processo de ingresso;
§ 2º No caso dos requisitos não serem alcançados, ficam encarregados de buscar outros recursos de atendimento a Equipe Técnica da Casa Lar o em conjunto com o Conselho Tutelar.
Art. 8º - No ato de **Acolhimento** realizar-se-ão os seguintes procedimentos:
I - Acolhida afetiva;
II - Preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences,
documentos pessoais, as condições gerais de saúde física, observando sinais de violência. Após este procedimento realizar o registro fotográfico;
III - Arquivar na pasta individual da criança/adolescente a ficha individual de acolhimento e proceder a guarda de seus pertences e documentos pessoais;
IV - Para o adolescente será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando a via em sua pasta individual;
V - Apresentação da criança/adolescente aos funcionários, demais acolhidos, o ambiente físico e as rotinas;
VI - Apresentação dos Direitos e Deveres;
VII - Realização da interação com os demais acolhidos;
VIII - No caso de verificação da necessidade de atendimento médico urgente deverá ser encaminhado de imediato. Os demais casos deverão atender o que dispõe a portaria conjunta 48/2009, de 13 de agosto de 2009, expedida pela Vara da Infância e da Juventude e 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR.
Parágrafo Único. O sigilo sobre a história de cada criança e adolescente deve ser absoluto, de acordo com ECA: Art. 17, 18 e 70.
Art. 9º - O serviço de Acolhimento Institucional funcionará em tempo integral, com atendimento ininterrupto.
Art. 10 - No momento do acolhimento de toda criança e adolescente, deverão ser entregues os seguintes documentos à Coordenação da Casa Lar:

I - Ordem Judicial ou Encaminhamento do Conselho Tutelar, contendo os motivos da medida;
II - Certidão de nascimento. Caso a criança e o adolescente não tenha solicitar ao Conselho Tutelar a requisição da certidão;
III - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Cartão SUS e Carteira de Vacinação. Caso não tenha, a equipe técnica providenciará a emissão;
IV - Relatório do caso elaborado pelo Conselho Tutelar, quando da iniciativa por esse órgão;
V - Transferência escolar. Caso não tenha, solicitar que o Conselho Tutelar requisite.
VI - Relatório contendo dados relativos ao histórico do acolhido e localização de seus familiares;
VII - Histórico Escolar ou comprovante de regularidade escolar;
§ 1º Os documentos citados nos incisos I a VII deverão ser entregues em originais, ou cópias devidamente autenticadas;
§ 2º Serão aceitos protocolos de encaminhamento de documentos cujos prazos de emissão ultrapassem 7 dias;
§ 3º Em casos de acolhimento de caráter emergencial a documentação exigida poderá ser entregue no prazo de 7 dias.
§ 4º No caso da criança ou adolescente necessitar de medicamentos controlados ou de uso contínuo, preferencialmente deverá acompanhar o processo de ingresso parecer médico, medicamentos necessários para 15 dias, além de prescrição médica para aquisição dos mesmos.

SEÇÃO II
DAS QUESTÕES OPERACIONAIS

Art. 11 - É proibida a entrada e a circulação de pessoas estranhas ao funcionamento da Casa Lar, sem a devida autorização da coordenação e sem estarem acompanhadas por funcionário da casa.
Parágrafo Único: É permitida a circulação de representantes dos órgãos fiscalizadores da Casa Lar, devidamente identificados.
Art. 12 - Visitas de familiares serão permitidas somente com autorização judicial e em dias e horários estabelecidos em Plano de Visitas.
§ 1º Deverá ser respeitada a vontade da criança ou do adolescente em receber ou não a visita de familiares;
§ 2º Os visitantes deverão permanecer nos locais indicados para visita e portar-se dignamente;
§ 3º Não será permitida a visitação de familiares que apresentem sinais de agressividade, consumo de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, ou ainda que estejam fumando ou conduzindo acesos cigarros ou assemelhados;
§ 4º As visitas de familiares deverão ser relatadas no Livro de Registro Diário, pelo Educador/Cuidador residente.
Art. 13 - Visitas da comunidade deverão ser agendadas previamente junto a Coordenação da Casa Lar acompanhadas por funcionário da casa.
Parágrafo Único: No momento do agendamento, deverão ser analisados os objetivos da visita, que não poderão conflitar com os interesses da casa.
Art. 14 - Atividades de lazer externas a Casa Lar devem ser programadas em caráter coletivo, e em dias e horários não conflitantes com visitas de familiares já estabelecidas em Plano de Visitas.
Art. 15 - Saídas individuais de crianças ou adolescentes somente serão permitidas com o acompanhamento de funcionário da casa ou, em casos excepcionais, com autorização do Coordenador da Casa Lar, sozinhos ou com acompanhamento de terceiros.
Parágrafo Único: Sempre que alguma criança ou adolescente sair em companhia de terceiros, mesmo que familiares, deverá ser preenchido um termo de responsabilidade em relação ao abrigado.
Art. 16 - Obrigações internas da instituição:
I - Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e os adolescentes;
II - Oferecer atendimento personalizado de acordo com a demanda específica, individual e em grupo;
III - Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade a criança e ao adolescente;
IV - Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
V - Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
VI - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
VII - Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e dos adolescentes atendidos;
VIII - Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, dentre outros de acordo com a demanda específica;
IX - Propiciar escolarização e profissionalização;
X - Propiciar atividades culturais, esportivas, de lazer, dentre outras necessárias;
XI - Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XII - Proceder a estudo psicossocial de cada acolhido e reavaliando periodicamente cada acolhido, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados ao Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude;
XIII - Informar periodicamente, a criança e ao adolescente acolhido sobre sua situação processual;
XIV - Comunicar às autoridades competentes todos os casos de crianças e adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;
XV - Manter programas destinados ao apoio e acompanhamento dos acolhidos;
XVI - Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
XVII - Manter arquivo de prontuários individuais onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança e/ou adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.
Art. 17 - O desacolhimento ocorrerá mediante a guia expedida pelo Juizado da Infância e Juventude.
Parágrafo Único: A equipe técnica deverá preparar gradualmente a criança e ou o adolescente para o desacolhimento.
Art. 18 - Na ocorrência de evasão deverão ser adotados os seguintes procedimentos, nesta ordem:
I - O cuidador/educador residente deverá comunicar o fato de imediato ao Coordenador da Casa Lar;
II - Buscar de imediato informações que possam identificar o(s) evadido(s) e levar ao seu(s) paradeiro(s);
III - Acionar mecanismos de busca ao(s) evadido(s);
IV - Informar o Conselheiro Tutelar de plantão sobre o ocorrido;
V - Decorridas 24 horas da evasão, sem sucesso de resgate, o fato será considerado como fuga e o caso levado ao Poder Judiciário.
Art. 19 - São direitos das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar:
I - Buscar ajuda e orientação junto ao corpo funcional da Casa Lar, sempre que enfrentar dificuldades, para seu desenvolvimento físico, social, cultural, intelectual, espiritual e afetivo;
II - Serem respeitados em sua individualidade;
III - Usufruir de atividades coeducativas desenvolvidas na casa lar;
IV - Serem assistidos nas áreas da saúde, educação e direito;
V - Terem supridas suas necessidades de alimentação e vestuário;
VI - Participar de atividades de recreação e lazer.
VII - Preservação de seus vínculos familiares;
VIII - Participação na vida da comunidade local.
Art. 20 - São deveres das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar:
I - Comparecer assídua e pontualmente às atividades propostas pela casa;
II - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente;
III - Cooperar nas atividades de limpeza e higiene necessárias a casa, sob orientação dos Educadores/cuidadores, desde que não sejam nocivas à saúde;
IV - Tratar com respeito e cordialidade todos os funcionários da casa;
V - Promover a convivência pacífica e o companheirismo entre seus pares;
VI - Cumprir seus compromissos escolares nos prazos estabelecidos.
Art. 21 - É vedado às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar:
I - Desrespeitar as normas estabelecidas neste documento;
II - Deixar de cumprir seus encargos escolares e atividades para as quais foram designados;
III - Ausentar-se da Casa Lar sem a devida autorização;
IV - Faltar com a verdade;

V - Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
VI - Manusear objetos de caráter ofensivo ou considerados perigosos;
VII - Promover a coleta de fundos deliberadamente;
VIII - Promover situações de conflito.
Art. 22 - Pela inobservância de seus deveres, os acolhidos são passíveis das seguintes penalidades:
I - Advertência verbal;
II - Suspensão temporária de atividades esportivas e/ou de lazer;
III - Encaminhamento a Equipe Técnica para aconselhamento;
IV - Encaminhamento ao Poder Judiciário para análise e deliberação.
§ 1º As penalidades relativas aos incisos I e II podem ser aplicados por qualquer funcionário da Casa Lar;
§ 2º As penalidades relativas aos incisos III e IV somente poderão ser aplicadas pela Equipe Técnica, com consentimento da Coordenação, ou pelo Coordenador da Casa Lar.
Art. 23 - Todos os atos e fatos ocorridos envolvendo qualquer dos acolhidos devem ser obrigatoriamente registrados em Livro de Registro Diário pelo Educador/cuidador residente, e repassado a coordenação.

SEÇÃO III
DO DESLIGAMENTO

Art. 24 - A todo acolhido é assegurado o direito a uma preparação gradual no desligamento definitivo da Casa Lar, em conformidade com o artigo 92 do ECA.
Art. 25 - É passível de desacolhimento toda criança e/ou adolescente que colocar em risco, atual ou iminente, os demais acolhidos ou os funcionários da casa, mediante autorização judicial;
Art. 26 - A cada criança ou adolescente acolhido será realizado um estudo referente à situação social e psicológica de sua família, com vistas ao seu retorno ao ambiente familiar.
Art. 27 - Antes do desacolhimento definitivo serão promovidas ações de aproximação ou adaptação progressivas da criança ou adolescente ao ambiente de seu provável destino se autorizado pelo Poder judiciário;
Art. 28 - Esgotados os recursos para retorno à família de origem, ou mesmo que ampliada, serão acionados mecanismos de integração da criança ou adolescente em família substituta, procurando, sempre que possível, não desmembrar grupos de irmãos, em conformidade com o artigo 92 do ECA.
Parágrafo Único: O processo de integração em família substituta deverá ser autorizado pelo Poder Judiciário;
Art. 29 - O desacolhimento de toda e qualquer criança ou adolescente da Casa Lar, deverá ser embasado em pareceres técnicos emitidos pela Equipe Técnica da casa, e encaminhado pela Coordenação para apreciação por parte do Poder Judiciário e Ministério Público.

CAPÍTULO III
DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 30 – No caso de haver voluntários, a Casa Lar deverá manter um cadastro com informações relativas aos mesmos.
Art. 31 - Os voluntários que prestam serviços regulares a Casa Lar deverão ter sua situação regularizada de acordo com a Lei 9.608 de 18/2/1998.
Art. 32 - A vida pregressa dos voluntários da Casa Lar deverá ser investigada junto à comunidade, à justiça e à delegacia de polícia.
Art. 33 - Os voluntários ligados a Casa Lar deverão passar por um processo de seleção e orientação por parte da Equipe Técnica e Coordenação da casa, onde se definirá o tipo de trabalho que irá realizar.
Art. 34 - O contato de voluntários com crianças ou adolescentes acolhidos deverá ser regrado e acompanhado pela Equipe Técnica da casa.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO GERAL DA CASA LAR

Art. 35 - É vedado ao Educador/cuidador residente retirar-se da Casa Lar , sem que seu substituto esteja no local de trabalho.
Art. 36 - É vedado a qualquer funcionário da casa ausentar-se do local de trabalho durante o expediente, sem o expresso consentimento do Coordenador.
Art. 37 - Todos os funcionários da casa devem comparecer às reuniões previamente agendadas pela Coordenação da unidade.
§ 1º Equipe Técnica e Equipe Operacional reunir-se-ão mensalmente para estudos de casos e ajustes técnicos e administrativos.
§ 2º Todas as reuniões, ordinárias ou extraordinárias deverão ter seu registro em livro de atas próprio.
Art. 38 - A casa deverá permanecer 24 horas em funcionamento, ininterruptamente.
Parágrafo Único: Quando, por algum motivo, todos os acolhidos estiverem ausentes, pelo menos 1 (um) funcionário deverá permanecer na casa.
Art. 39 - O coordenador da Casa Lar ficará em plantão de sobreaviso, com telefone celular de serviço, 24 horas por dia, para atender emergências.
Parágrafo Único: Em caso de impedimento, o Coordenador deverá repassar este encargo a um membro da Equipe Técnica.
Art. 40 - É dever de todos os funcionários da casa manter os acessos externos a Casa Lar devidamente trancadas, assim como áreas de acesso exclusivo de adultos.
Art. 41 - Todos os atos e fatos ocorridos com crianças e adolescentes devem ser registrados em Livro de Registro Diário.
Art. 42 - Toda e qualquer doação deverá ser registrada em livro próprio, discriminando data, objeto e doador.
Parágrafo Único: Após o ato de doação, o objeto deverá sofrer uma triagem e destinação apropriadas.

CAPÍTULO V
DO CORPO FUNCIONAL

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 43 - A organização administrativa do equipamento socioassistencial, compete ao gestor da Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº. 866/2015, sendo auxiliado pelo Coordenador e equipe multidisciplinar.
Art. 44 - A Equipe Multidisciplinar será composta por:
a) Coordenador;
b) Assistente Social;
c) Psicólogo;
d) Pedagogo;
e) Nutricionista;
f) Educador/Cuidador Residente;
g) Auxiliar de educador/cuidador;
h) Auxiliar de serviços gerais.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 45 - À Coordenação da Casa Lar compete o planejamento, a direção, a organização e o controle da casa, e será exercida por um Coordenador.
Art. 46 - O Coordenador da Casa Lar é o cargo máximo dentro da instituição em caráter deliberativo e administrativo e somente poderá ser exercido por pessoa com formação superior com experiência na área.
Art. 47 - Compete ao Coordenador da Casa Lar:
I - Coordenar a Equipe Técnica e todas as demais atividades da casa;
II - Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas;
III - Planejar as atividades cotidianas juntamente com equipe técnica buscando a interdisciplinaridade;
IV - Realizar reuniões periódicas com a Equipe Técnica e demais funcionários;
V - Dar conhecimento às crianças e adolescentes relativo à sua situação processual;
VI - Divulgar este regimento entre funcionários, acolhidos e entidades afins;
VII - Articular-se com outros organismos da rede de proteção à criança e ao adolescente;
VIII - Manter organizados os registros individuais dos acolhidos, bem como os documentos relativos aos processos individuais de acolhimento;

IX - Supervisionar e intervir, se necessário, nos trabalhos administrativos e operacionais da entidade;
X - Disponibilizar acesso de pais ou responsáveis, assim como organizar atividades com pessoas voluntárias visando proporcionar convivência saudável e afetiva para as crianças e adolescentes;
XI - Promover capacitação dos funcionários lotados na casa;
XII - Agilizar junto a órgãos e entidades competentes a situação legal da criança e adolescente, cuidando dos prazos processuais;
XIII - Programar a aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, necessários ao bom funcionamento da Casa Lar;
XIV - Providenciar os recursos necessários à operacionalização da Casa Lar, junto aos órgãos competentes.
XV - Receber, informar e despachar documentos às autoridades competentes dentro dos prazos determinados;
XVI - Prestar sempre que necessárias informações e orientações às famílias dos acolhidos, mantendo o bom relacionamento com os mesmos;
XVII - Cumprir outras atribuições que lhe forem designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por determinações legais.

SEÇÃO III
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 48 - A Equipe Técnica é composta por:
I - Assistente Social;
II – Psicólogo;
III – Pedagogo;
IV – Nutricionista.
Art. 49 - Compete ao Assistente Social:
I - Compor a Equipe Técnica da casa contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;
II - Participar das reuniões de Equipe Técnica;
III - Orientar a Equipe Operacional da casa quanto aos aspectos sociais a fim de contribuir no manejo adequado das situações de acompanhamento que envolvam as famílias das crianças e adolescentes;
IV - Realizar visitas domiciliares visando identificar vínculos familiares e possibilidades de retorno à família e, posteriormente, realizar o acompanhamento egresso;
V - Elaborar pareceres técnicos (estudo social) dos atendidos;
VI - Participar na elaboração do programa de atendimento traçado para o atendimento das famílias das crianças e adolescentes;
VII - Proceder aos encaminhamentos necessários com a rede prestadora de serviços (Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA e interligações com outros municípios).
VIII - elaboração em conjunto com o/a coordenador e demais funcionários do Projeto Político Pedagógico do serviço.
IX - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
X - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
XI - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento).
XII - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente.
XIII - Fazer a avaliação do ambiente sócio familiar, através de entrevistas e visitas domiciliares;
XIV - Viabilizar apoio sócio educativo, bem como encaminhamento dos adolescentes a iniciação profissional;
Art. 50 - Compete ao Psicólogo:
I - Compor a Equipe Técnica da casa contribuindo na compreensão das questões psicológicas das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
II - Participar das reuniões da Equipe Técnica;
III - Orientar a Equipe Operacional quanto ao manejo adequado às crianças e adolescentes;
IV - Formar grupos com familiares de acolhidos, com o intuito de estimular a expressão de afeto e realizar orientações necessárias;
V - Realizar entrevistas individuais com as pessoas responsáveis pela criança e o adolescente a fim de avaliar a possibilidade de retorno a suas famílias;
VI – Realizar atendimento individual personalizado com as crianças e adolescentes, avaliando e providenciando os encaminhamentos necessários à rede pública bem como realizar intervenções adequadas quando necessário;
VII - Formar grupos, de acordo com a faixa etária, para trabalho e elaboração de questões psicológicas;
VIII - Participar do programa de atendimento traçado para cada criança e adolescente.
IX - Elaborar relatório das suas atividades;
X - Elaborar parecer psicológico das crianças e dos adolescentes do equipamento e se solicitado enviar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude.
XI - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento).
XII - Criar, planejar e executar projetos voltados à área de psicologia.
Art. 51 – Compete ao Pedagogo:
I - Participar das reuniões da Equipe Técnica;
II - Elaborar relatório das suas atividades;
III – Direcionar o reforço escolar para as dificuldades apresentadas na rede regular de ensino, pelas crianças e adolescentes;
IV – Realizar visitas às unidades escolares, participar de reuniões escolares e entrar em contato com os professores da rede de ensino, quando necessário.
V - Realizar Planejamento Anual de Atividades, elaborando o Cronograma de Atividades Pedagógicas que serão desenvolvidas com crianças, adolescentes e famílias, revisando quando se fizer necessário;
VI – Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários;
VII - Conduzir o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
VIII – Realizar atendimento individual com a criança e o adolescente a fim de avaliar e trabalhar necessidades individuais;
IX - Estimular o gosto pela leitura, música, dança e esportes;
X - Selecionar jornais, livros, filmes e revistas, de acordo com a faixa etária;
XI - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);
XII - Desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas dentro da instituição;
XIII – Ler histórias e texto para crianças e adolescentes;
XIV - Definir junto com as cuidadoras os programas televisivos apropriados para cada faixa etária;
XV - Organizar o cantinho da leitura e os brinquedos.
Art. 52 – Compete ao Nutricionista:
I - Planejar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os aos hábitos alimentares;
II - Orientar e acompanhar na alimentação dos bebês e crianças/adolescentes com cardápios especiais, quando necessário;
III - Orientar e monitorar a esterilização das mamadeiras e chupetas;
IV - Supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização e armazenamento de alimentos;
V - Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos;
VI - Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios;
VII - Orientar e monitorar a segurança alimentar;
VIII - Orientar o reaproveitamento dos alimentos;
IX - Orientar sobre o desperdício de alimentos;
XI - Identificar crianças/adolescentes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
XII - Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
XIII - Promover programas de educação alimentar e nutricional para as crianças/adolescentes;
XIV - Planejar, coordenar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores;
XV - Detectar e encaminhar a Coordenação de Proteção Social Especial e demais autoridades quando solicitado, relatórios sobre as condições da alimentação e nutrição impeditivas da boa prática

profissional e/ou que coloquem em risco à saúde das crianças/adolescentes;
XVI - Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

SEÇÃO IV
DA EQUIPE OPERACIONAL

Art. 53 – A Equipe Operacional contará com 01 (um) cuidador/educador Residente e 01 (um) auxiliar de cuidador/educador para até 10 (dez) usuários, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, seguindo as orientações da NOB/RH/SUAS e Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento e demais legislações pertinentes, com as seguintes atribuições:
Art. 54 - Compete ao Educador/Cuidador Residente:
I - Recepcionar afetivamente a criança e/ou o adolescente em sua chegada à casa acompanhado pela autoridade competente;
II - Responsabilizar-se pelos aspectos que envolvem a higiene física das crianças e adolescentes;
III - Exercer a responsabilidade pelas crianças e adolescentes acolhidos com afeto e comunicação ampla, construindo um cotidiano saudável;
IV - Acompanhar a situação escolar dos acolhidos, bem como de suas participações em atividades coeducativas externas e acompanhar a criança à escola quando necessário;
V - Controlar os estoques de material de expediente, material escolar, e de gêneros alimentícios da casa;
VI – Acompanhar as crianças e adolescentes durante suas refeições;
VII - Registrar diariamente fatos ocorridos sem omissões de detalhes e informações através de um relatório por escrito no Livro de Registros Diário;
VIII - Orientar as crianças e adolescentes no cumprimento de suas obrigações escolares;
IX - Observar as reações demonstradas pelas crianças e adolescentes da casa, relatando os fatos relevantes à Equipe Técnica.
X - Oferecer participação em atividades religiosas, respeitando suas crenças;
XI - Acompanhar os abrigados a consultas médicas e a exames laboratoriais e demais exames especializados, tratamento odontológico e demais especialidades, internações, dentro e fora do município. Relatar todas as observações e orientações dos profissionais para Equipe Técnica.
XII – Orientar as crianças e adolescentes sobre cuidados necessários com higiene pessoal, organização das camas e da casa como um todo;
XIII - Manter imparcialidade nos cuidados e atenção às crianças e adolescentes;
XIV - Informar a coordenação qualquer ocorrência ou irregularidade em relação a acolhidos;
XV - Ministrar nos horários predeterminados medicamentos conforme prescrição médica;
XVI - Avisar imediatamente a Coordenação, em caso de fuga de criança ou adolescente do equipamento;
XVII - Cuidar e manter organizados todos os bens pertencentes ao equipamento e orientar as crianças e adolescentes a zelarem pelo material existente do qual utilizam;
XVIII - Permitir visitas dos pais ou responsáveis, quando da sua possibilidade, dispensando a eles respeito e atenção, porém vetando as visitas de pessoas não autorizadas e daqueles que se apresentarem em estado de embriaguez ou inoportunos no local, acionando o serviço policial se necessário;
XIX - Propiciar condições básicas de higiene e saúde aos acolhidos;
XX - Não prestar informações a visitantes ou voluntários a respeito do histórico ou situação de acolhimento das crianças e adolescentes que se encontram no equipamento;
XXI - Organizar, cuidar e Guardar os pertences pessoais e roupas nas cômodas e guarda-roupas das crianças e orientar e monitorar os adolescentes no cuidado com a organização de suas roupas e seus pertences;
XXII - Guardar as chaves das portas em local seguro.
XXIII - Auxiliar a criança e o adolescente à lidar com suas histórias de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
XXIV - Ensinar as crianças/adolescentes a respeitar os princípios morais, éticos, cívicos;
XXV - Não julgar a história de vida, não discriminar, não ofender;
XXVI - Ouvir mais do que perguntar, respeitando o tempo de cada um;
XXVII - Respeitar a personalidade de cada criança/adolescente no que se refere à expressão da afetividade;
XXVIII - Manter sigilo em relação à história de vida de cada um.
XXIX - Manter a ordem e o sigilo profissional;
XXX - Solicitar a presença de força policial quando houver situações de risco que envolvam a casa, comunicando de imediato o Coordenador do Abrigo;
Art. 55 - Quanto à preparação de alimentos
I - Preparar as refeições com higiene, qualidade, organização de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista;
II - Preparar os alimentos para as refeições principais e lanches, a serem servidos para os abrigados e fazer a higienização e limpeza da cozinha;
III - Elaborar a lista de itens que estão faltando e entregar ao responsável com a devida antecedência;
IV - Organizar e administrar a despensa da cozinha, observando o prazo de validade dos produtos, controlando o estoque local de alimentos, devendo a mesma ser fechada com chave;
V - Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicado a Coordenação;
VI - Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas, sapatos);
VII - As facas que apresentam riscos devem ser guardadas em lugar adequado com chave;
VIII - Comunicar a Coordenação quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários;
IX - Solicitar a Coordenação a aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência;
X - Orientar e supervisionar os adolescentes a lavar e guardar a louça.
XI - Acondicionar alimentos adquiridos ou sobras de refeições, de acordo com sua natureza;
Art. 56 – Compete ao auxiliar de Serviços Gerais:
I - Realizar a limpeza diária de todos os ambientes internos e externos da casa, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela coordenação, responsabilizando-se pela higiene necessária, mantendo em bom estado de higiene e conservação todas as dependências, comunicando a Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados;
II - Providenciar ou organizar diariamente a lavagem e secagem das roupas das crianças e adolescentes acolhidos na casa;
III - Atender as crianças e adolescentes em convivência afetiva;
IV - Classificar e distribuir peças de vestuário, de acordo com a numeração e com a necessidade de cada acolhido;
V - Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para o responsável em tempo hábil;
VI - Providenciar pequenos consertos em roupas de uso ou recebidas por doações;
VII - Auxiliar, quando solicitado pelo Cuidador residente, no atendimento a crianças e adolescentes, favorecendo o bom relacionamento entre os mesmos.
VIII - Manter os panos utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa;
IX - Manter os materiais de higiene e limpeza guardados e local apropriado, evitando acidentes domésticos;
X - Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios. Quando apresentarem defeitos comunicar o responsável;
XI - Ensinar e supervisionar os adolescentes na limpeza dos ambientes internos e externos;
XII - Cuidar do acondicionamento e destino do lixo.
XIII - Tirar uma vez por semana as roupas de cama, edredons, colchas das crianças/adolescentes e lavar, ou quando se fizer necessário;
XIV - Lavar toalhas e as roupas das crianças/adolescentes e da casa. Esterilizar quando se fizer necessário;
XV - Lavar separadamente com delicadeza e cuidados necessários as roupas do recém nascido;
XVI - Passar e dobrar as roupas e guardá-las em seus devidos lugares;
XVII - Lavar os calçados das crianças;
XVIII - Manter os uniformes escolares sempre lavados e passados diariamente.

SEÇÃO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 57 - São direitos dos funcionários:
I - Os previstos na legislação Municipal pertinente;
II - Ser respeitado enquanto profissional e pessoa;
III - Manifestar, perante a coordenação, sugestões ou opiniões que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos deste regimento e a harmonia da instituição;
Art. 58 - São deveres dos funcionários:
I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;
II - Cumprir as ordens de seus superiores hierárquicos;
III - Comparecer na Casa Lar nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
IV - Colaborar com a coordenação e com todos os serviços da instituição;
V - Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas específicas, mantendo conduta exemplar de modo a influenciar positivamente os abrigados e assistidos;
VI - Zelar pela disciplina geral da Casa lar;
VII - Guardar sigilo sobre os assuntos do abrigo;
VIII - Ocupar integralmente o tempo destinado aos acolhidos no processo ensino-aprendizagem;
IX – Manter bom relacionamento interpessoal;
Art. 59 - Dos direitos do Educador/Cuidador Residente:
I - Requisitar o material que for necessário ao desempenho de sua função;
II - Utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais do estabelecimento necessários a sua manutenção pessoal, enquanto na casa;
III - folga semanal de um dia.
Art. 60 - É vedado aos funcionários:
I - Desrespeitar a instruções disciplinares e deixar de cumprir seus encargos;
II - Manifestar-se publicamente ou incentivar idéias que contrariem a filosofia da Casa Lar, durante sua jornada de trabalho;
III - Ocupar-se durante o horário que estiver na casa com qualquer atividade estranha às mesmas;
IV - Receber visitas pessoais durante sua jornada de trabalho;
V - Fumar nas dependências internas do abrigo.
Art. 61 - Pela inobservância de seus deveres estatutários legais ou normas constantes deste regimento, fica o funcionário sujeito as penalidades previstas em Lei.
Art. 62 - Dos direitos e garantias das crianças e adolescentes de acordo com o ECA, Art. 92:
I - Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural e/ou extensa;
III - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - Não desmembramento de grupo de irmãos;
V - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;
VI - Participação na vida da comunidade local;
VII - Preparação gradativa para o desligamento;
Art. 63 - Direitos das crianças e adolescentes acolhidos:
I - Escuta qualificada;
II - Proteção, apoio e afetividade;
III - Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
IV - Ser tratado com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
V - Ser tratado sem agressividade e rispidez;
VI - A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação da instituição e autorizado pela Coordenação, com acompanhamento de cuidadores;
VII - Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
VIII - Conviver em ambiente tranquilo e agradável;
IX - Participar da organização do cotidiano da instituição (organização do espaço de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais);
X - Espaço de estar, conviver e brincar;
XI - Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;
XII - Transporte para realização das diversas atividades;
XIII - Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
XIV - Segurança alimentar, condições físicas e materiais;
XV - Higiene pessoal;
XVI - Local adequado para guardar os pertences pessoais;
XVII - Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu e o nosso;
XVIII - Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol de suas necessidades;
XIX - Participar ou não de atividades extracurriculares, conforme seus interesses;
XX - Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos;
XXI - Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias/coerção;
XXII - Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;
XXIII - Ter a preservação da imagem;
XIV - Participar da vida política, na forma da Lei;
XV - Brincar, praticar esportes e divertir-se.
Parágrafo Único: A autorização para que as crianças/adolescente possam participar das atividades comunitárias deverá ser dada pela Coordenação da Instituição, sendo que as mesmas deverão estar acompanhadas de pessoa responsável e devidamente autorizada para exercer atividades fora da Instituição de Acolhimento.
Art. 64 - Deveres das crianças e adolescentes acolhidos:
I - Respeitar os funcionários, bem como todas as crianças/adolescentes, familiares e voluntários;
II - Preservar a estrutura física da Instituição;
III - Os adolescentes devem organizar suas roupas nos guarda-roupas/cômodas; arrumar a cama, limpar o quarto, manter limpo, lavar e guardar seus pertences pessoais (calcinhas/cuecas, calçados, chinelos, brinquedos e outros);
IV - Os adolescentes devem colaborar com: lavar, enxugar e guardar as louças, limpar os banheiros, e demais serviços compatíveis com a idade, mediante supervisão do educador/cuidador residente e serviços gerais respectivamente e de acordo com cronograma pré-estabelecido;
V - Respeitar e preservar os patrimônios públicos;
VI - Respeitar as orientações recebidas, bem como cumprir as regras constantes neste Regimento e no Projeto Político-Pedagógico;
VII - Frequentar as aulas, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente;
VIII - Comunicar a coordenação troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;
IX - Solicitar autorização da Coordenação e/ou Equipe Técnica para utilizar telefone;
X - Não fazer uso e dirigir aos funcionários, acolhidos e demais pessoas, de palavras pejorativas e de baixo calão.
Parágrafo Único: Para os adolescentes fica definida a assinatura do termo de compromisso, onde o adolescente será responsabilizado no que tange aos direitos fundamentais como saúde, educação, esporte e lazer. A explanação de tais direitos será feita pela equipe técnica da Casa Lar e após será assinado o termo de Compromisso. Os direitos e deveres do adolescente serão enfatizados pela equipe técnica sempre que necessário.

CAPITULO VI
DA ORGANIZAÇÃO, DA INFRAESTRUTURA E DAS ROTINAS DIÁRIAS

Art. 65 - Para atender as necessidades das crianças/adolescentes e funcionários da Instituição, a mesma deverá ter a infraestrutura mínima conforme definida nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA e descrito no PPP – Projeto Político Pedagógico da Instituição.
Art. 66 - As rotinas diárias do Despertar, Alimentação, Banho e Recolhimento:

I - Despertar e banho: para aqueles que estudam pela manhã às 06h00min. Para aqueles que estudam à tarde, permite-se o despertar até às 7h.
II - Banho: às 06:30h para as crianças de 00 até 03 anos.
III - Café da manhã: para aqueles que estudam pela manhã às 06:30h. Para os demais até às 8h.
IV - Lanche: das 9:00h às 9h30min.
V - Banho: das 11:00h às 11h30min para aqueles que estudam à tarde.
VI - Almoço: das 11:30h às 12h.
VII - Descanso: às 12h30min aqueles que chegaram da escola e as crianças que permanecem na casa, recolhem-se nos quartos para descanso.
VIII - Lanche: das 15:00h às 15h30min.
IX - Banho: os horários serão livres, porém, obrigatoriamente, todas as crianças/adolescentes deverão ter encerrado tal rotina até às 19:00h.
X - Lanche: às 17h30min (quando chegam da escola)
XI - Jantar: até às 20:00h.
XII - Recolhimento: das 21:00h às 22:00h de 2ª. a 6ª. Feiras, nos finais de semana e feriados, os adolescentes podem recolher-se até às 23:00h.
Parágrafo Único: Acompanhar as crianças nas refeições, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições.
Art. 67 - Atividades escolares:
I - Matutino: saída às 7h15min e retorno entre 11h50min e 12:00h
II - Vespertino: saída às 12h50min e retorno entre 17h40min e 18:00h
II - Noturno: saída às 19:00h e retorno às 22h30min.
Art. 68 - Atividades de saúde, assistência social e outras:
I - Para os exames laboratoriais: a partir das 6h40min
II - Para as consultas médicas: a partir das 7:00h e às 13:00h
III - Para a Assistência Social: a partir das 8:00h e às 13:30h
IV - Para Cursos profissionalizantes e de capacitação: horário definido da instituição ofertante;
Parágrafo Único: Dependendo do horário dos exames, consultas, as crianças e adolescentes utilizarão o mesmo veículo que transporta as crianças/adolescentes para a Escola. Podendo também aguardar o retorno do veículo que levou a criança/adolescentes para escola. Em caso de incompatibilidade de horários, a Coordenação solicitará à Secretaria Municipal de Assistência Social um veículo extra.
Art. 69 - Das atividades religiosas, de cultura e lazer:
I - Nos finais de semana e feriados poderão ser promovidas atividades religiosas, de cultura e lazer, de acordo com uma programação prévia. Quando as atividades forem externas, deve-se agendar o veículo.
II - Poder-se-á realizar festas comemorativas do calendário brasileiro vigente (Páscoa, Festa Junina, Dias das Mães, Dia dos Pais, Semana da Família, Dia das Crianças, Aniversários, Natal, Ano Novo, e outras).

SEÇÃO I
DAS VISITAS

Art. 70 - As visitas aos acolhidos deverão ser autorizadas judicialmente e nos horários predeterminados, com registro e assinatura do visitante em planilha, colhidos pelo Cuidador da casa. As visitas deverão ser preferencialmente monitoradas pelo assistente social e/ou psicólogo.
Parágrafo Único: Caso haja percepção da equipe técnica de que as visitas estão prejudicando a estabilidade psicossocial da criança/adolescente, deverá ser enviado relatório ao Juízo da Vara da Infância e Juventude, da Comarca de Toledo/PR, solicitando a suspensão da visita.

Art. 71 - As visitas de voluntários das atividades serão permitidas mediante autorização da coordenação em dias e horários pré-estabelecidos.
Art. 72 - Ficam proibidas visitas de pessoas que não estejam autorizadas e/ou estejam em estado de embriaguez, drogados ou que adotem atitudes de violência.
Art. 73 - A coordenação poderá permitir a visita nas instalações da Unidade, de pessoas a fim de colaborar com as melhorias das instalações físicas, equipamentos e materiais diversos, bem como para reparo e manutenção dos bens móveis.
Art. 74 - As crianças/adolescentes poderão realizar visitas em finais de semana e feriados as famílias interessadas pela guarda, com autorização do Juizado da Infância e Juventude.
Art. 75 - A Coordenação poderá permitir a visita nas instalações da Unidade, de pessoas e instituições com fins filantrópicos, a fim de colaborar com melhorias das instalações físicas, equipamentos e materiais diversos, bem como para reparo e manutenção dos bens móveis.
§ 1º A visita deve ser monitorada pela Coordenação, ou pelo educador/cuidador residente, quando assim a Coordenação determinar.
§ 2º Deve-se garantir o não contato físico com as crianças institucionalizadas.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 76 – A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão da seguinte forma:
I – Reunião mensal com todos os funcionários da Casa Lar para troca de experiências e feedback, na qual cada funcionário fará uma exposição de seu trabalho apresentado: os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades. Poderá ser proposto pelo funcionário ações de melhoria para obtenção dos resultados não alcançados.
II – Encaminhamento dos assuntos abordados na reunião mensal dos funcionários (pontos positivos, negativos e resultados obtidos) pela coordenação da Casa Lar à Secretaria Municipal de Assistência Social para providência de melhorias e ações necessárias ao bom desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional.
§ 1º Caso seja necessário, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.
§ 2º As reuniões deverão ter uma pauta elaborada previamente, com elaboração de Atas e Registro de Presença, a serem devidamente arquivadas na instituição para posterior comprovação.
Art. 77 – Deverão ser elaborados os seguintes relatórios:
I – Relatório de Estudo Social pós-acolhimento, deverá ser elaborado em 03 (três) vias, sendo uma via para o Ministério Público da Infância e Juventude, uma via para o Juizado da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Toledo/PR e uma via fica na pasta de cada criança/adolescente;
II – Relatórios Trimestrais acerca do cotidiano de cada criança/adolescente acolhido em 03 (três) vias, sendo uma via para a Vara da Infância e Juventude, uma via para o Ministério Público da Infância e Juventude e uma via arquivada na pasta da criança/adolescente;
III – Relatórios mensais estatísticos, com informações do número de crianças/adolescentes acolhidos/desacolhidos, elaborados em 02 (duas) vias, sendo uma via arquivada na instituição e uma via encaminhada para a Vara da Infância e Juventude;
IV – Relatórios anuais estatísticos de atendimento em 02 (duas) vias, sendo uma via para a Secretaria Municipal de Assistência Social e uma via arquivada na instituição, conforme modelo CENSO SUAS;
V – Relatórios de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias de origem ou extensa, em uma via, que serão arquivadas na pasta de cada criança/adolescente;
VI – Relatórios de Orientação Individual e Familiar, em uma via, que serão arquivados na pasta de cada criança/adolescentes.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 78 – Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, a instituição elaboração o Projeto Político Pedagógico (PPP).
Parágrafo Único: o PPP deverá conter no mínimo os seguintes itens:
I – Apresentação (histórico atual, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas);
II – Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço);
III – Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social);

IV – Objetivos dos Serviço de Acolhimento;
V – Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades);
VI – Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função, modo de contratações, estratégias para capacitação e supervisão);
VII – Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, autoestima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar);
VIII – Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
IX – Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e jovem e preparação para o desligamento do serviço;
X – Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
XI – Regras de convivência (direitos, deveres e sanções).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 – Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.
Parágrafo Único: Documentos de caráter sigiloso (prontuários de crianças/adolescentes) somente serão apresentados mediante solicitação judicial.
Art. 80 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa Lar e Secretária e/ou assessoria da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 81 – O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação e ao CMDCA para avaliação e aprovação.
Art. 82 - Este regimento foi elaborado pela Equipe Técnica da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima com apoio participação de profissionais da Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu, apresentado, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 83 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5FCBC974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0D2DB205

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Kit Natalidade para as Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/02/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 17 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B7C78209

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 40/2015.**

CONTRATADO: PERAS E ROSSI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina- Pr, Rua Henrique Dias nº 251 – Jardim Petropolis – Cep: 86.015-810 - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99 neste ato representada pela Sr. José Roberto Peras, portador do RG Nº 1.323.932 SSP-PR. C.P.F. nº 328.847.299-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 94/2015, a findar-se em 30/05//2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4F0CE0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 15 (quinze) dias à partir do dia 13/01/2016.

RESULTADO: À vista da inabilitação de todos os interessados esta Licitação é declarada FRACASSADA.

Sengés, 16 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BAB6CF92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0184/2016.-

SÚMULA. AUTORIZA A CORREÇÃO DA TABELA SUS MUNICIPAL, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 038/2011, SUBSTITUINDO O ANEXO I, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente lei.

Art. 1º. – Atualiza a Tabela SUS Municipal para serviços de diagnóstico, terapia e exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, corrigindo seus valores, e por consequência, substituindo o Anexo I da referida Lei, que passa a vigorar com nova redação, e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 038/2011, não modificados ou alterados pela presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Tabela 2

Tabela de Exames Laboratoriais

	Grupo I – Bioquímica	2011	Proposta de Alteração
02.02.01.012-0	Ácido úrico	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.018-0	Amilase	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.020-1	Bilirrubina total e frações	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.021-0	Cálcio	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.029--5	Colesterol total	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.031-7	Creatinina	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.042-2	Fosfatase alcalina (esperma)	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.043-0	Fósforo	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.047-3	Glicose	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.057-0	Muco proteínas	R$ 3,00	R$ 3,60
02.02.01.060-0	Potássio	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.062-7	Proteínas totais e frações	R$ 3,50	R$ 4,20
02.02.01.063-5	Sódio	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.01.064-1	Transaminase oxalacetica (aspartamo amoni transferase)	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.01.065-1	Transaminase piruvica (alanina amino transferase)	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.01.069-4	Uréia	R$ 2,30	R$ 2,76
	Bioquímica II		R$ 0,00
02.02.01.002-5	Clearence de Creatinina	R$ 7,50	R$ 9,00
02.02.01.030-9	Colinesterase	R$ 5,50	R$ 6,60
02.02.01.039-2	Ferro sérico	R$ 3,51	R$ 4,21
02.02.01.046-5	GAMA GT	R$ 4,00	R$ 4,80
02.02.01.067-8	Triglicerideos	R$ 3,95	R$ 4,74
	Bioquímica III		R$ 0,00
02.02.01.022-8	Cálcio ionizável	R$ 3,51	R$ 4,21
02.02.01.028-7	Colesterol (LDL)	R$ 3,51	R$ 4,21
02.02.01.027-9	Colesterol (HDL)	R$ 3,51	R$ 4,21
40302695	Colesterol (VLDL)	R$ 3,51	R$ 4,21
02.02.01.032-5	Creatinofosfoquinase (CPK)	R$ 4,00	R$ 4,80
	Bioquímica IV		R$ 0,00
02.02.01.050-3	Hemoglobina glicolisada	R$ 10,00	R$ 12,00
02.02.01.006-6	Curva glicêmica por indução com cortisona - 4 dosagens	R$ 14,50	R$ 17,40
	Bioquímica V		R$ 0,00
02.02.01.038-4	Ferritina	R$ 15,59	R$ 18,71
	Esperma I		R$ 0,00
02.02.03.046-6	Espermograma (caracteres físicos, mobilidade, contagem	R$ 10,00	R$ 12,00
	Coprologia I		R$ 0,00
02.02.04.007-0	Gordura fecal (Sudam III) pesquisa	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.04.008-9	Pesquisa de larvas) método de Baermann ou Rugai)	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.04.009-7	Pesquisa de leucócitos fecais	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.04.010-0	Pesquisa de leveduras	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.04.005-4	Pesquisa de oxiurus com coleta por swab anal		R$ 0,00
02.02.04.017-8	Pesquisa de protozoários – método hematoxilina férrica	R$ 1,65	R$ 1,98
02.02.04.014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R$ 2,50	R$ 3,00
02.02.05.009-2	Pesquisa de albumina	R$ 2,50	R$ 3,00
	Coprologia II		R$ 0,00
02.02.04.012-7	Parasitológico (métodos de concentração)	R$ 2,30	R$ 2,76
	Hematologia I		R$ 0,00
02.02.02.003-7	Reticulócitos – contagem	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.02.049-5	Retração do coagulo	R$ 2,73	R$ 3,28
02.02.02.007-0	Tempo de coagulação (Lee White)	R$ 2,73	R$ 3,28
02.02.02.014-2	TAP	R$ 3,20	R$ 3,84
02.02.02.009-6	Tempo de sangramento (Duke)	R$ 2,73	R$ 3,28
02.02.02.015-0	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	R$ 3,20	R$ 3,84
	Hematologia II		R$ 0,00
02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematocrito)	R$ 3,00	R$ 3,60
02.02.12.008-2	Tipagem sanguinea – grupo ABO fator RH	R$ 3,20	R$ 3,84
02.02.02.039-8	Leucograma	R$ 3,00	R$ 3,60
02.02.02.010-0	Tempo de sangramento de IVY	R$ 4,11	R$ 4,93
02.02.02.012-6	Tempo de trombina (Ttpa)	R$ 3,00	R$ 3,60
	Hematologia III		R$ 0,00
02.02.12.009-0	Coombs indireto	R$ 3,20	R$ 3,84
02.02.02.038-0	Hemograma completo	R$ 5,00	R$ 6,00
	Hematologia IV		R$ 0,00
40304922	Coagulograma	R$ 6,50	R$ 7,80
	Hormônio II		R$ 0,00
02.02.06.023-3	Folículo estimulante, hormônio – FSH	R$ 10,50	R$ 12,60
02.02.06.024-1	Luteinizante, hormônio – LH	R$ 10,50	R$ 12,60
02.02.06.037-3	Tiroxina – T4 Total	R$ 9,00	R$ 10,80
02.02.06.039-0	Triiodotironina – T3 Total	R$ 9,00	R$ 10,80
02.02.06.025-0	TSH	R$ 9,00	R$ 10,80
	Hormônio III		R$ 0,00
02.02.06.016-0	Estradiol	R$ 15,80	R$ 18,96
02.02.06.038-1	T- 4 LIVRE	R$ 11,60	R$ 13,92
02.02.06.030-6	Prolactina	R$ 12,50	R$ 15,00

	Hormônio IV		R$ 0,00
02.02.06.014-4	Dehidroepiandrosterona – DHEA	R$ 15,00	R$ 18,00
02.02.06.029-2	Progesterona plasmática	R$ 13,50	R$ 16,20
02.02.06.034-9	Testosterona total	R$ 12,50	R$ 15,00
	Imunologia I		R$ 0,00
02.02.03.047-4	Antiestreptolisina (ASLO)	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.03.007-5	Fator reumatóide, teste do (látex)	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.05.025-4	Gravidez, teste imunológico (TIG)	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.03.020-2	Proteína C Reativa, Pesquisa	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.03.117-9	VDRL (inclusive quantitativo)	R$ 3,30	R$ 3,96
02.02.02.101-2	Waler Rose	R$ 4,10	R$ 4,92
	Imunologia II		R$ 0,00
02.02.03.027-0	Anticorpos anti-DNA, IFI	R$ 12,50	R$ 15,00
02.02.03.059-8	FAN	R$ 17,16	R$ 20,59
02.02.03.055-5	Anti - Tireoglobulina	R$ 25,00	R$ 30,00
02.02.03.077-6	CHAGAS EIE	R$ 10,00	R$ 12,00
02.02.03.016-4	IGE	R$ 19,50	R$ 23,40
02.02.03.008-3	Proteína C Reativa, determinação quantitativa	R$ 19,50	R$ 23,40
02.02.03.081-4	Rubeola, anticorpos IGG / IGM	R$ 17,16	R$ 20,59
02.02.03.074-1	Citomegalovirus IGG	R$ 14,50	R$ 17,40
02.02.03.085-7	Citomegalovirus IGM	R$ 14,50	R$ 17,40
02.02.03.112-8	FTA - bs IGG	R$ 10,00	R$ 12,00
02.02.02.113-6	FTA - bs IGM	R$ 10,00	R$ 12,00
02.02.03.086-5	LEISCHIMANIOSE		R$ 0,00
	Imunologia III		R$ 0,00
02.02.03.078-4	Anti HBS - IGG Anticorpos contra antigeno ""Hepatite B"	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.080-6	HAV - IGG anticorpos contra o Virus da Hepatite A	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.091-1	HAV - IGM anticorpos contra o Virus da Hepatite A	R$ 19,00	R$ 22,80
40306950	Anti HBc - IGG / IGM Anticorpos contra antigeno ""Hepatite B"	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.057-1	ANTI-SM	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.035-0	ANTI-SSA(RO) / SSB(LA)	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.036-9	ANTI-SSA(RO) / SSB(LA)	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.032-6	ANTI-RNP	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.098-9	HBeAG – Antígeno “e” da hepatite B	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.076-8	Toxoplasmose IFI (IGG)	R$ 19,00	R$ 22,80
02.02.03.087-3	Toxoplasmose IFI (IGM)	R$ 19,00	R$ 22,80
	Imunologia IV		R$ 0,00
02.02.03.030-0	Anticorpos Anti-HIV1 + HIV2 (Elisa)	R$ 12,00	R$ 14,40
	Imunologia V		R$ 0,00
02.02.03.096-2	CEA	R$ 15,50	R$ 18,60
02.02.03.011-3	Microbulina beta 2	R$ 15,50	R$ 18,60
02.02.03.010-5	PSA (antígeno prostático específico)	R$ 16,42	R$ 19,70
	Microbiologia I		R$ 0,00
02.02.08.006-4	Baciloscopia direta para pesquisa de (BAAR)	R$ 5,00	R$ 6,00
02.02.08.005- 6	Baciloscopia direta para pesquisa de bacilo (Hanseniase)	R$ 5,00	R$ 6,00
02.02.08.014-5	Trichomonas sp, pesquisa	R$ 5,00	R$ 6,00
02.11.02.04003-7	Secreção vaginal (exame a fresco)	R$ 5,00	R$ 6,00
	Microbiologia II		R$ 0,00
02.02.08.008-0	Cultura para identificação de bactérias	R$ 15,00	R$ 18,00
02.02.05011-4	DOSAGEM PROREINAS (URINA 24h)	R$ 2,30	R$ 2,76
02.02.08.001-3	Antibiograma	R$ 5,50	R$ 6,60
02.02.08.007-2	Bacterioscopia Gram	R$ 3,50	R$ 4,20
02.02.08.013-7	Cultura de Fungos	R$ 19,50	R$ 23,40
	Urina I		R$ 0,00
1114107-7	Addis, contagem	R$ 3,50	R$ 4,20
1114129-8	Sedimento corado	R$ 3,50	R$ 4,20
	Urina II		R$ 0,00
020205013-0	Cálculos urinários, exame qualitativo	R$ 4,20	R$ 5,04
	BIOPSIA		R$ 0,00
02.03.02.003-0	Anatomo Patológico		R$ 0,00
02.03.02.003-0	Anatomo Patológico por peça	R$ 25,00	R$ 30,00
TOTAL		R$ 889,28	R$ 1.067,14

Sengés, 11 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4CA69856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2016

ID: 1539
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA
VALOR – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 6% (Seis por cento)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:11FBD071

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2016

ID: 1531
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
VALOR – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 7% (Sete por cento)
VIGÊNCIA – 12 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 12 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3733A710

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2016

ID: 1532
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A.D. DAMINELLI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
VALOR – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 7% (Sete por cento)
VIGÊNCIA – 12 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 12 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ED9039DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2016

ID N º 1533
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS
VALOR – R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA – 12 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 12 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D2638DBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2016

ID:1534
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIN DOS REIS – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:553CF703

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2016

ID:1535
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S.A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 78.884,30 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:78050FD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2016

ID:1536
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 70.402,35 (setenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8396624

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2016

ID: 1537
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. M. LIMA E RODRIGUES LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0366A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2016

ID: 1538
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – J. G. V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA
VALOR – 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 10% (dez por cento)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BC0CBD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2015.
A audiência pública realizar-se-á dia 22 de fevereiro de 2016, a partir das 19:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa/PR, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81B82C0B

GABINETE
LEI N°1.368/2015

Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor – RPV devidas pelo Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Serão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3.º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município de Terra Boa devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 20 (vinte) salários mínimos nacional.

Art. 2º - O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada, perante o órgão competente, a requisição expedida pelo juízo da execução.

Parágrafo único. Nas requisições de pequeno valor expedidas por meio eletrônico, o prazo será contado da data de expedição.

Art. 3º - São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no *"caput"* do art. 2.º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no art. 1.º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2.º desta Lei.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 5º - As requisições de pequeno valor cuja ordem judicial de expedição tenha sido proferida antes da entrada em vigor desta Lei observarão o limite de 15 (quinze) salários mínimos nacional.

Parágrafo único. Caso a ordem judicial de expedição da requisição de pequeno valor não tenha sido proferida, a parte exeqüente que houver postulado a renúncia ao crédito excedente a 15 (quinze) salários mínimos nacional poderá se retratar, hipótese em que o seu crédito original será pago por meio de precatório, ou renunciar ao crédito excedente a 20 (vinte) salários mínimos nacional, caso em que o seu crédito, observado este limite, será pago por meio de requisição de pequeno valor.

Art. 6º - A requisição de pequeno valor expedida em meio físico será encaminhada diretamente pelo credor, ou seu representante, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, e deverá ser instruída com os seguintes documentos e informações: I - indicação do número do processo judicial em que foi expedida a requisição; II - indicação da natureza da obrigação a que se refere o pagamento; III – comprovante de situação cadastral das partes e dos advogados no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; IV - cópia da memória completa do cálculo definitivo, ainda que objeto de renúncia ao valor estabelecido nesta Lei; V - indicação do período compreendido para efeito de cálculo do imposto de renda e das contribuições aos sistemas de previdência e saúde; e VI - cópia da manifestação da Procuradoria do Município de Terra Boa. A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do *"caput"* deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação pelo credor dos documentos ou informações faltantes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos em 10/11/2015, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EEF495AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2015

Contrato n° 218/2015.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 90.084,15 (noventa mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 155.278,76 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). E o prazo até 31/01/2017.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:065A1184

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78A6A247

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5D001B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 118/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Universitária Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8042013A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 119/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º ***CONCEDER Licença Especial*** de 90 (noventa) dias a Senhora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, Padrão II referente aos períodos de 2011/2016.
Art. 2º A licença que refere o Artigo anterior será de **15/02/2016 a 15/05/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D422E908

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 120/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao senhor **NELSON SALMAZZO,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 16/03/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:539E5457

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 121/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95A8AA52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Universitária Farmacêutica-Bioquímica, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A9E02F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 123/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **RENATA CRISTINA GALO,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CE37506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **SIDCLEIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E70A135F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **LUCIANE BOLOGNESI GOES,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EE87EB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao senhor **JOSÉ ALVES PIVA,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 16/03/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0DF316E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 127/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 15/02/2016 a 16/03/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC69A4A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 25/02/2016, 15(quinze) dias de férias da servidora ANA PAULA CORREA PANZIERA, referente ao período de 2015/2016, concedidas através da Portaria 097/216.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:205126D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** no período de **11/02 a 08/08/2016**, classe PG, em substituição a professora LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1837302D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 130/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2o do Artigo 46, da Lei nº 1100/2011,

RESOLVE

Artigo 1º *CONCEDER* gratificação de 10% (dez por cento) a professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Padrão II, calculados sobre o vencimento básico do cargo PG, pelo atendimento a dois alunos portadores de necessidades especiais, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Artigo 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Artigo 3o A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:912439EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 131/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **11/02 a 15/02/2016**, classe PG, em substituição a professora de Educação Infantil MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BAE9961C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 132/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** no período de **11/02 a 15/02/2016**, classe PG, em substituição a professora de Educação Infantil MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:290395EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **16/02 a 15/04/2016**, classe PG, em substituição a professora de Educação Infantil MARILENE GALO VIEIRA, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA08A288

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** no período de **16/02 a 15/04/2016**, classe PG, em substituição a professora de Educação Infantil MARILENE GALO VIEIRA, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A164519

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CELINA KOSLOSKI DE AMORIN,** no período de **15/02 a 14/06/2016**, classe PG, em substituição a professora MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º. O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º. A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86467439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº5 /2016

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **CECCON & PICOLO LTDA**,CNPJ/MF N.º18.082.208/0001-62,

OBJETO: Fornecimento de Móveis paraatender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das atividades do Setor de Compras e Licitações
(146) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1001)

PRAZO:O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e CECCON & PICOLO LTDA-ME Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA-Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11288BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º1/2016

RETIFICA O CONTRATO NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS N.º1/2016**, LEIA:SE** CORRETAMENTE: **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS N.º4/2016**

FICA TAMBÉM EXCLUIDA AS SEGUINTES DOTAÇÕES INFORMADAS DE MANEIRA ERRONEA:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB Código Reduzido (44) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita fonte: 1103
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
Código reduzido: 193 -3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: fonte: 1001.
Código reduzido: 188 – 3.3.90.14.00.00 – diárias – pessoal civil

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial

VII – 15 de fevereiro de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB56F208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 013/2015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELISIANE R. S. ZELINSKE, portadora da cédula de identidade 5.940.279-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 962.821.189-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELISIANE R. S. ZELINSKE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 16/02/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Viagem até Curitiba-PR fazer cadastro da Farmacêutica no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:474029EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 014/2015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELISIANE R. S. ZELINSKE, portadora da cédula de identidade 5.940.279-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 962.821.189-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELISIANE R. S. ZELINSKE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 18/02/2016 a 19/02/2016.
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Viagem até Curitiba – PR, para regularização da Vigilância Sanitária.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE8D7ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015/2015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCIA STRAUB, portadora da cédula de identidade 9.810.376-7 SSP-PR e inscrita no CPF: 052.331.039-07, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCIA STRAUB
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 16/02/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Viagem até Curitiba – PR, para reunião sobre função do agente de Endemias e formas de trabalho.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22EA8743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 026/2016 DE16 DEFEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de ***Coordenador Setorial da Divisão de Alimentação do Estudante***a Senhorita, ***Angela Paula Akyoshi***, portador da carteira de identidade n°11.143.585-5/SESP/PRe inscrita no CPF/MF sob o n°074.791.959-31.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:303CE471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia candidato aprovado em Concurso Públicoe dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 002/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Advogado*, **Haroldo Euclydes de Souza Filho** portador de carteira de identidade nº. 3.677.944-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 632.064.129-00,aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C7B6D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2016-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA DO PROCESSO EM EPIGRAFE

A empresa **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **84.949.668/0001-70,** entrou em contato (via telefone) com o departamento de licitação, onde a mesma apontou problemas nos valores unitários de alguns produtos do **LOTE: 1 - LOTE 001 - MATERIAIS DE LIMPEZA,** conforme segue abaixo:

ITEM 6 - CERA EM PASTA INCOLOR OU AMARALA - LATA C/ 4,5KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: LATA COM 4,5KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: CANÁRIO, POLIFLOR (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).

ITEM 7- CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM DE 5 LITROS CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO OU ASSOALHO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.

Os itens acima citados estão com o valor unitário bem abaixo do praticado no mercado, impossibilitando a participação de qualquer empresa no certame.

A assessoria jurídica juntamente com o departamento de Licitações e Contratos decidiram suspender momentânea o pregão em epigrafe para regularização da possível irregularidade.

Diante dos fatos, se esperara o resultado da regularização e em prazo hábil será publicado nova data para abertura do certame e publicação de novo edital.

Turvo, 17 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro Oficial.
Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBAF9D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 18/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015;

Considerando que vivemos uma crise sem precedentes no País, que tem a imprevisibilidade como uma das principais e mais perversas características;

Considerando que no ano de 2014/2015 por força de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria Especializada da Saúde Pública, o Município de Turvo realizou concurso público para provimento de cargos, suprindo necessidades básicas do setor da saúde;

Considerando de que, estes provimentos de cargos eram necessários em decorrência de que na gestão anterior determinados cargos de "atividade fim" eram providos por irregularmente por cargos comissionados;

Considerando que os provimentos dos novos cargos elevaram o índice de despesas total com pessoal (limite prudencial);

Considerando o que dispõe o art. 8º, § único da Lei Municipal nº 017/2015, Lei Municipal nº 004/2013, que deu nova redação ao artigo 29 da Lei Municipal 39/2007.

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE referente ao período de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Recomposição Salarial de 10,67 % (dez inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento, nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Turvo – PR, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o "caput" refere-se à recomposição salarial com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses de 2015;

Art. 2º. A Recomposição Salarial de que trata o art. 1º abrange somente os servidores efetivos (cargos de provimento efetivo).

Art. 3º. Os pagamentos serão efetivados em três parcelas, sendo a primeira na folha de março/2016 com índice de 4,67%; a segunda na folha de maio/2016 com índice de 3,00% e por fim na folha de julho/2016 o índice de 3,00% quando então totalizará 10,67%.
Art 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 16 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9227FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 1/2015 PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015-PMT
CONTRATO Nº 01/2015
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FACÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: ELOIR TRATCK MOTTA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 916.681.079-53, e cédula de identidade n.º 6.281.214-1, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Rene Rickli, 110, Centro, Cep: 85.150-000 Turvo - PR**.**
VALOR: **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C73A544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2014

DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2014
EXTRATO DE CONTRATO, publicado em 26 de janeiro de 2016, edição n˚. 0925, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná"

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 08/2014 – PMT
CONTRATO N˚. 71/2014
QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL BOM PASTOR DE TURVO.
(...)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(...)

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 08/2014 – PMT
CONTRATO N˚. 71/2014
QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL BOM PASTOR DE TURVO.
(...)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
VALOR: Fica aditivado o contrato administrativo quanto ao valor originário, R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
(...)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBD9C4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 02/2016
Contrato nº 03/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória-Estado do Paraná.
CONTRATADO:TATIANE APARECIDA ROCHA
CNPJ nº 23.922.769/0001-62.
OBJETO: Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas,reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.
VALOR GLOBAL:**R$** 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RESPALDO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:47ED7EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 125/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Convênio de Cooperação nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia Municipal de Habitação – CIAHAB, os seguintes Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, para exercer as suas funções, pelo prazo de um ano, com ônus para a origem.

NOMES	FUNÇÃO
ANTONIO CARLOS B. MÜLLER	MOTORISTA
FABIO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
IVONEI ANTONIO ZANCHETA	MOTORISTA
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
RUY BARBOSA	MOTORISTA
VALTER ANTONIO BALARDINI	MOTORISTA
ALCEU GOLANOVSKI	OPERADOR MÁQUINAS
AMAURI FERREIRA DE LIMA	OPERADOR MÁQUINAS
DIRCEU FERMINO	OPERADOR MÁQUINAS
ELTON MACIEL SCHNEIDER	OPERADOR MÁQUINAS
ERONIR J. PACHECO DE OLIVEIRA	OPERADOR MÁQUINAS
JONATHAN SCHEFFER	OPERADOR MÁQUINAS
KLEBER LUIZ DE FREITAS	OPERADOR MÁQUINAS
LUIS CARLOS CASTILHO	OPERADOR MÁQUINAS
NELSON ZIMICHUT	OPERADOR MÁQUINAS
PEDRO BUENO COSTA	OPERADOR MÁQUINAS
REINALDO MARTINS	OPERADOR MÁQUINAS
RONALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR MÁQUINAS
TONY MICHEL CORREA	OPERADOR MÁQUINAS
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	SERVENTE
ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
EDSON JORGE CAMPOS	SERVIÇOS GERAIS
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	SERVIÇOS GERAIS
JOEL CAMPO TRINDADE	SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ MAURÍCIO BELLER TESTI	SERVIÇOS GERAIS
JOSE WILSON GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS
LUIZ CESAR DA MOTTA	SERVIÇOS GERAIS
LUIZ CORREA	SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL BURZINSKI	SERVIÇOS GERAIS
SERGIO LUIZ CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76213959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 65/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 1.632.000,00 (Um milhão seiscentos trinta e dois mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO - 1.019 – Construção, Ampliação UPA e UBS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (426)	1.500.000,00

ATIVIDADE - 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3498	3.3.90.30.00	Material de Consumo (421)	2.516,00
3498	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (422)	9.484,00

ATIVIDADE - 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (423)	40.000,00
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (424)	60.000,00
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (425)	20.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**1.632.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF82067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E INSTITUTO SIM – SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKI**V, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87 **e INSTITUTO SIM – SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA**, com CNPJ nº 00.762.927/0001-69, com sede na Praça Hercilio Luz, s/nº, centro, Município de Porto União-SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2508/97, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JULIO CEZAR MICHALISZYN**, portador da carteira de identidade sob n° 5.253.431-3, e inscrito no CPF/MF sob n° 522.790.309-34**,** doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **3 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2015**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO, que fica com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, poderá repassará a CONVENIADA, a importância anual de até R$ 38.556,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) no exercício de 2015 e no exercício de 2016 até o valor anual de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), dividido em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: 2.009 - Operacionalização de Encargos Gerais - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 2/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR MICHALISZYN
Presidente

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA425EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CORAL BENTO MOSSURUNGA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, CNPJ sob nº 75967760/0001-71 doravante denominada, CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, **denominado CONVENENTE** e o **CORAL BENTO MOSSURUNGA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Rua José Boiteux, 676, Município de Porto União-SC, inscrito no CNPJ sob nº 77.144.236/0001-26, entidade declarada de utilidade publica através da Lei Municipal nº 1017/76**,** doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato, por sua Presidente Senhora **LEA LUCIA HUNHEVICZ,** celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 23/2013,** mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** que ficam com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2013 a 2015, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância anual de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: 2.009 – Operacionalização de Encargos Gerais – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais,.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente convênio é de 30 de abril de 2013 a 28 de fevereiro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 23/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

LEA LUCIA HUNHEVICZ
Presidente do Coral Bento Mossurunga

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DEE3794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 2/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.143.758/0001-03, situado a Rua Luiza Maria Tonial, s/n°, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, neste Município, neste ato representado por seu Patrão, Senhor **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade sob n° 3634063-0 PR, e inscrito no CPF sob n° 571.826.639-53, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para auxiliar na continuação e aprimoramento dos trabalhos realizados pelo Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade, para divulgação do folclore gaúcho através de invernadas artísticas e culturais e difusão da cultura tradicionalista gaúcha na região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2016, repassará ao **CONVENIADO**, a importância de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **VANDERLEI PIOLA MOSKVIAK**, CPF 052.966,529-83, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 21 de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

JOSÉ JORGE DOS SANTOS
Patrão CTG Fronteira da Amizade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8A687721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3253 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 56/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 127/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sala comercial situada na Rua Cruz Machado, 202, sala 2 (dois), centro em União da Vitória - Paraná destinadas ao arquivo e aos setores administrativos de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: ESPÓLIO DE ALIDA SCULTETUS WOEHL.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 13,6001% perfazendo um valor mensal de R$ 1.988,00 (Um mil novecentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15CFDFA5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº2/2015

Objeto: CONCESSÃO, ATRAVÉS DE CESSÃO REMUNERADA DE DIREITO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO, DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, LIMITANDO-SE A 60 (SESSENTA) MESES
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: MORGANA RAFAELA RATOCHINSKI 08511199993
CNPJ Nº 22.632.760/0001-54
Data do contrato: 1/2/2016
Valor global contratado: R$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B3C493B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 025/2015

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .805.463.589-34, **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 - CEP: 95700-000 - Bairro: Planalto, Bento Gonçalves - RS, neste ato representada por **IGELSO LUDOVICO CECON**, inscrito no CPF/MF sob Nº .102.757.970-15, **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIF.EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.169.134/0001-33, com sede a Rua Dos Missionário, 44 Caixa Postal 106 - CEP: 17470-000 - Bairro: Centro, Duartina - SP, neste ato representada por **REGIS WILLIAN GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .221.347.258-00 e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob Nº 07.493.402/0001-14, com sede a Rua Vicente Machado, 2.212 - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº
.694.108.109-06, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 025/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves e máquinas agrícolas utilizando produtos do tipo: **macarrão; vd3; vd-4; vd-5 e tipo vd-6.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	13.559,00	13.559,00
1	2	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves utilizando produtos do tipo: **macarrão.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	186,50	186,50
1	3	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, motocicleta, caminhões e máquinas rodoviárias utilizando produtos do tipo: **macarrão; vf-06; vd3; vd-4; vd-5; vd-6; mc-08; rc-05; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	57.211,00	57.211,00
1	4	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitário, utilizando produtos do tipo: **macarrão; vf-06; vd3; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	2.840,00	2.840,00
1	5	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitários utilizando produtos do tipo: **macarrão; vd3 e tipo rac-10.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	934,00	934,00
2	1	3302	Reparos para Pneu Produto tipo macarrão.	Vipal	Un	141,00	7,16	1.009,56
2	2	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Mc08**.	Vipal	Un	141,00	15,82	2.230,62
2	3	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 10.**	Vipal	Un	141,00	7,32	1.032,12
2	4	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 14.**	Vipal	Un	141,00	11,32	1.596,12
2	5	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 40.**	Vipal	Un	141,00	15,32	2.160,12
2	6	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rc05.**	Vipal	Un	141,00	7,49	1.056,09
2	7	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd3.**	Vipal	Un	141,00	11,16	1.573,56
2	8	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd4.**	Vipal	Un	141,00	12,16	1.714,56
2	9	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd5.**	Vipal	Un	141,00	13,66	1.926,06
2	10	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd6.**	Vipal	Un	141,00	18,90	2.664,90
2	11	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vf06.**	Vipal	Un	141,00	4,16	586,56
TOTAL								**92.280,77**

MODELO PNEUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	15	3760	Pneu do Tipo 165/70 R 14.	Multihawk 81t Firestone	Un	40,00	219,00	8.760,00
4	17	3760	Pneu do Tipo 175/70r14.	Seiberling 500 84s	Un	26,00	186,00	4.836,00
4	18	3760	Pneu do Tipo 18.4/30.	Sat23g 10l Firestone	Un	2,00	2.080,00	4.160,00
4	20	3760	Pneu do Tipo 185/70r14.	Seiberling 500 88s	Un	98,00	208,00	20.384,00
4	28	3760	Pneu do Tipo 275/80r 22.5.	Fs400 16l Firestone	Un	18,00	1.140,00	20.520,00
4	35	3760	Pneu do Tipo 900x20 Comum Liso.	Ct65 14l Pirelli	Un	2,00	645,00	1.290,00
TOTAL								**59.950,00**

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	2399	Protetor para Aro 20.	Jabuti	Un	30,00	20,00	600,00
4	3	2399	Protetor para Aro 25.	Jabuti	Un	10,00	75,00	750,00
4	6	3760	Pneu do Tipo 1000x20 Comum Liso.	Linglong-Ll47	Un	10,00	807,00	8.070,00
4	7	3760	Pneu do Tipo 110.90/17.	Technic-Tc	Un	2,00	150,00	300,00
4	8	3760	Pneu do Tipo 12.4/24.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	879,00	1.758,00
4	9	3760	Pneu do Tipo 12.4x24 10 Lonas.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	900,00	1.800,00
4	10	3760	Pneu do Tipo 12.5/80x18 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	4,00	880,00	3.520,00
4	11	3760	Pneu do Tipo 12x16.5 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	2,00	503,00	1.006,00
4	12	3760	Pneu do Tipo 1300x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	8,00	1.500,00	12.000,00
4	14	3760	Pneu do Tipo 1400x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	4,00	1.641,00	6.564,00
4	19	3760	Pneu do Tipo 185/65r 15.	Chengshan-Csc801	Un	6,00	225,00	1.350,00
4	22	3760	Pneu do Tipo 19.5x24 12 Lonas L-2.	Rich Stone-R4	Un	8,00	1.739,00	13.912,00
4	24	3760	Pneu do Tipo 215/75 R 17.5.	Goodride-Cr960a	Un	70,00	495,00	34.650,00
4	26	3760	Pneu do Tipo 225/75 R 16.	Linglong-R666	Un	8,00	440,00	3.520,00
4	27	3760	Pneu do Tipo 275 R 18.	Technic-Lion	Un	2,00	80,00	160,00
4	29	3760	Pneu do Tipo 5.60/15.	Maggion-Falco	Un	2,00	170,00	340,00
4	30	3760	Pneu do Tipo 7.50/16 Lt.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	31	3760	Pneu do Tipo 7.50/16.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	32	3760	Pneu do Tipo 90.90/18.	Technic-Lion	Un	2,00	90,00	180,00
4	33	3760	Pneu do Tipo 90.90/19.	Technic-Tc	Un	2,00	140,00	280,00
4	36	3761	Camara de Ar 1000x20.	Jabuti-Tr78a	Un	30,00	66,00	1.980,00
4	37	3761	Camara de Ar 12.5/80x18.	Jabuti-Tr15	Un	10,00	66,00	660,00
4	40	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Central.	Jabuti-Trj1175	Un	10,00	188,00	1.880,00
4	41	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Lateral.	Jabuti-Tr220a	Un	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL								**98.652,00**

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	3762	**Recape** - De pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.	Marangoni	Un	11,00	480,00	5.280,00
3	2	3762	**Recape** - De pneu do tipo 1000x20 comum liso.	Marangoni	Un	14,00	402,05	5.628,70
3	3	3762	**Recape** - De pneu do tipo 1300x24 16 lonas l-2.	Marangoni	Un	12,00	690,00	8.280,00
3	4	3762	**Recape** - De pneu do tipo 14.09/28.	Marangoni	Un	10,00	600,00	6.000,00
3	5	3762	**Recape** - De pneu do tipo 1400x24 16 lonas l-2.	Marangoni	Un	15,00	790,00	11.850,00
3	6	3762	**Recape** - De pneu do tipo 18.4/30.	Marangoni	Un	10,00	730,00	7.300,00
3	7	3762	**Recape** - De pneu do tipo 19.5x24 12 lonas l-2.	Marangoni	Un	8,00	750,00	6.000,00
3	8	3762	**Recape** - De pneu do tipo 215/75 r 17.5.	Marangoni	Un	20,00	314,00	6.280,00
3	9	3762	**Recape** - De pneu do tipo 275/80r 22.5.	Marangoni	Un	10,00	455,00	4.550,00
3	10	3762	**Recape** - De pneu do tipo 7.50/16.	Marangoni	Un	10,00	220,00	2.200,00
3	11	3762	**Recape** - De pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.	Marangoni	Un	10,00	325,00	3.250,00
3	12	3762	**Recape** - De pneu do tipo 900x20 comum liso.	Marangoni	Un	10,00	315,00	3.150,00
4	2	2399	**Protetor** - Protetor para aro 24.	Andrade	Un	10,00	38,90	389,00
4	4	3760	Pneu do tipo 0.600/16.	Jktyre	Un	2,00	365,00	730,00
4	5	3760	Pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.	Jktyre	Un	26,00	800,00	20.800,00
4	13	3760	Pneu do tipo 14.09/28.	Treadura	Un	2,00	1.165,00	2.330,00
4	16	3760	Pneu do tipo 175/70r13.	Dunlop	Un	10,00	145,00	1.450,00

4	21	3760	Pneu do tipo 185r14c 8 lonas.	Goform	Un	4,00	240,00	960,00
4	23	3760	Pneu do tipo 205/55 r 16.	Deestone	Un	4,00	249,00	996,00
4	25	3760	Pneu do tipo 225/65r16 s/c.	Marschal	Un	8,00	528,00	4.224,00
4	34	3760	Pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.	Goodride	Un	2,00	695,00	1.390,00
4	38	3761	Camara de ar 1300x24.	Lefort	Un	12,00	128,00	1.536,00
4	39	3761	Camara de ar 1400x24.	Lefort	Un	10,00	126,00	1.260,00
4	42	3761	Camara de ar 900x20.	Lefort	Un	15,00	55,90	838,50
TOTAL								**106.672,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 011/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 025/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Administr.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Agricultura
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA – ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 94.510.682/0001-26

RJ COM. ATACAD. E VAREJ. DE LUBRIF.EIRELI-EPP
CNPJ N.º 17.169.134/0001-33

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ N.º 07.493.402/0001-14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9439AE4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 028/2015

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, **BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.072.628/0001-64, com sede a Avenida Brasil, 60 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **LUZIA DREVINIAK COSTA** , inscrita no CPF/MF sob Nº 964.670.619-34, **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, **JOSE CARLOS VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA**

LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **ARCELINO ANTONIO DALABONA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 028/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	163	**Sabão em Barra Glicerinado** - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaíra	Emb.	310,00	4,99	1.546,90
1	8	163	**Sabão em Barra Glicerinado** - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaira	Emb.	30,00	4,99	149,70
1	12	167	**Cera Líquida** - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb.	440,00	3,98	1.751,20
1	14	172	**Limpa Vidros Líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	460,00	2,56	1.177,60
1	42	247	**Escova** - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Condor	Un	5,00	25,90	129,50
1	44	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	650,00	3,75	2.437,50
1	45	432	**Filtro de Papel** - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Briguitta	Emb.	435,00	2,57	1.117,95
1	52	1103	**Coador de Pano** - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	40,00	4,69	187,60
1	56	1359	**Sapólio em Pó** - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb.	510,00	2,65	1.351,50
1	78	3278	**Saponáceo em Pasta** - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal	Pt	200,00	3,74	748,00
1	80	3768	**Espanador** - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	Un	30,00	21,20	636,00
1	82	3770	**Frasco para Sabonete Líquido** - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Lmx	Un	20,00	15,50	310,00
1	83	3771	**Limpa Estofado** - Frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Mik Milhas	Fr	10,00	5,63	56,30
TOTAL								**11.599,75**

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	173	**Lustra Móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	420,00	2,97	1.247,40
1	20	192	**Fósforo** - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Paraná	Mç	290,00	1,97	571,30
1	47	768	**Papel Toalha** - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	420,00	2,78	1.167,60
1	48	788	**Papel Toalha Tipo Multiuso** - Embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	20,00	2,78	55,60
1	49	897	**Detergente Neutro** - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Ypê	Fr	2.560,00	1,58	4.044,80

1	55	1357	**Esponja Dupla Face -** Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Condor	Un	1.230,00	1,09	1.340,70
1	69	2681	**Lã de Aço -** Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	610,00	1,41	860,10
1	74	2904	**Lã de Aço -** Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	100,00	1,39	139,00
1	79	3763	**Cera -** Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Canário	Lta	20,00	7,81	156,20
TOTAL								**9.582,70**

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	**Água Sanitária -** De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	Fr	2.470,00	1,98	4.890,60
1	2	152	**Desinfetante Líquido -** Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	750,00	9,50	7.125,00
1	3	152	**Desinfetante Líquido -** Liquido com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	60,00	9,50	570,00
TOTAL								**12.585,60**

JOSE CARLOS VEDAN-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	170	**Flanela -** Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	Un	750,00	1,67	1.252,50
1	28	229	**Saco de Lixo -** Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	40,00	1,71	68,40
1	29	229	**Saco de Lixo -** Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	4,10	328,00
1	30	229	**Saco de Lixo -** Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	2,01	160,80
1	31	230	**Saco para Lixo -** Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.100,00	1,69	1.859,00
1	32	230	**Saco para Lixo -** Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades	Nekplast	Emb.	15,00	1,69	25,35
1	33	230	**Saco para Lixo -** Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	130,00	1,69	219,70
1	34	230	**Saco para Lixo -** Capacidade de 15l,cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nekplast	Emb.	550,00	3,34	1.837,00
1	35	230	**Saco para Lixo -** Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.450,00	4,10	5.945,00
1	36	230	**Saco para Lixo -** Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.235,00	2,01	2.482,35
1	43	248	**Esfregadeira de Roupas -** Em zinco e madeira.	Perovinha	Un	26,00	23,09	600,34
1	46	768	**Papel Toalha -** Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	520,00	9,99	5.194,80
1	68	2679	**Creme Dental -** Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tandy	Tub	200,00	2,43	486,00
1	70	2684	**Fibra para Limpeza Pesada -** A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	220,00	1,64	360,80
TOTAL								**20.820,04**

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	61	2294	**Álcool -** Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	548,00	4,75	2.603,00
1	62	2294	**Álcool -** Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	770,00	4,30	3.311,00
1	63	2294	**Álcool -** Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	750,00	4,61	3.457,50
TOTAL								**9.371,50**

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	18	185	**Desodorizador de Ar Spray -** Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações	Ultra Fresh	Emb.	220,00	7,71	1.696,20

			vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	360ml				
1	19	185	**Desodorizador de Ar Spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	390,00	7,71	3.006,90
1	21	200	**Querosene** - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	210,00	8,65	1.816,50
1	37	233	**Copo Descartável 180ml –** De 1ª linha, pacotes com 100 unidades, padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	150,00	2,87	430,50
1	38	233	**Copo Descartável 180ml -** De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	1.450,00	2,87	4.161,50
1	57	1417	**Toucas Descartáveis Sanfonada** - Em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Talge	Cx	176,00	12,85	2.261,60
1	75	3276	**Copo Descartável de 50ml** - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	560,00	1,99	1.114,40
1	76	3276	**Copo Descartável de 50ml** - De 50 ml de 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	150,00	1,99	298,50
TOTAL								**14.786,10**

SATÉLITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	155	**Desinfetante em Pedra** - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sany	Un	690,00	1,38	952,20
1	5	160	**Limpador Multiuso** - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.880,00	2,22	4.173,60
1	6	161	**Amaciante para Roupas** - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sempre Viva	Un	490,00	4,18	2.048,20
1	9	164	**Sabão em Pó** - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	1.070,00	6,47	6.922,90
1	10	164	**Sabão em Pó** - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	45,00	6,52	293,40
1	11	165	**Sabonete Líquido** - (Frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Claralux	Fr	615,00	5,53	3.400,95
1	15	173	**Lustra Móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	20,00	2,95	59,00
1	17	179	**Sabonete Infantil** - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Baby 123	Un	150,00	2,06	309,00
1	22	204	**Saponáceo Cremoso** - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Sany	Fr	140,00	3,64	509,60
1	23	206	**Vassoura de Palha** - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento.o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	Un	20,00	17,95	359,00
1	24	210	**Vassoura de Pêlo** - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	20,00	9,79	195,80
1	25	216	**Balde** - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	131,00	10,13	1.327,03
1	26	216	**Balde** - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	106,00	15,39	1.631,34
1	27	227	**Saco Para Freezer** - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	Giopack	Pc	200,00	5,72	1.144,00
1	39	234	**Guardanapo** - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pome	Pc	100,00	1,04	104,00
1	40	235	**Papel Higiênico** - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Doble	Frd	100,00	58,49	5.849,00
1	41	235	**Papel Higiênico** - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	329,00	58,49	19.243,21
1	50	902	**Pá de Lixo** - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Perovinha	Un	75,00	4,82	361,50
1	51	903	**Rodo de Eva** - Duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	20,00	7,80	156,00
1	53	1161	**Vassoura de Nylon** - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Perovinha	Un	424,00	7,30	3.095,20
1	54	1161	**Vassoura de Nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Plasnew	Un	232,00	4,22	979,04
1	58	1915	**Porta Filtro de Café** - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	Un	17,00	4,42	75,14
1	59	2066	**Óleo de Peroba 200 Ml** - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	200,00	8,50	1.700,00
1	60	2294	**Álcool** - 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	4,62	138,60
1	64	2294	**Álcool** - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	50,00	4,62	231,00

1	65	2678	**Saco -** De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,55	2.485,00
1	66	2678	**Saco -** De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100%algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	200,00	3,55	710,00
1	67	2678	**Saco -** De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	670,00	3,13	2.097,10
1	71	2733	**Rodo -** Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Perovinha	Un	274,00	5,84	1.600,16
1	72	2733	**Rodo -** De eva duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	155,00	7,75	1.201,25
1	77	3277	**Escova para Lavar Roupas -** (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perovinha	Un	145,00	2,25	326,25
1	81	3769	**Borrifador -** Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Plasvale	Un	5,00	4,90	24,50
TOTAL								**63.702,97**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 012/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 028/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Administr.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Agricultura
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Munic. de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.072.628/0001-64

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

SATÉLITE COML LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.
CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3D22237

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 074/2015

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor OSMAR ISRAEL DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650- 000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob Nº 805.463.589-34, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2015, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 074/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	37,15	371,50
1	2	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	26,00	37,15	965,90
1	3	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	4	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	5	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	6	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	7	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	8	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 -R-14-C 8 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	20,90	83,60
1	9	3868	Montagem de Pneu Modelo 1300 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	102,82	822,56
1	10	3868	Montagem de Pneu Modelo 1400 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	102,82	411,28
1	11	3868	Montagem de Pneu Modelo 19.5 X 24 12 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	112,12	896,96
1	12	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 X 24 10 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	13	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 80 X 18 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	61,70	246,80
1	14	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 16.5 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	61,70	123,40
1	15	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 19.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	16	3868	Montagem de Pneu Modelo 110.90 / 17.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	19,31	38,62
1	17	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	18	3868	Montagem de Pneu Modelo 18.4 / 30.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	109,79	219,58
1	19	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 / 24.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	20	3868	Montagem de Pneu Modelo 0.600 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	25,87	51,74
1	21	3868	Montagem de Pneu Modelo 5.60 / 15.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	21,56	43,12
1	22	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16 Lt.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	23	3868	Montagem de Pneu Modelo 14.09 / 28.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	97,85	195,70
1	24	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 65 R-16 S/C.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	25	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	26	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 R-18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	27	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	72,00	19,24	1.385,28
1	28	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	33,51	335,10
1	29	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	22,00	19,24	423,28
1	30	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	31	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	32	3868	Montagem de Pneu Modelo 205 / 55 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	21,56	86,24
1	33	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	34	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 65 R-15.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	35	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	36	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	28,00	19,24	538,72
1	37	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	60,00	33,51	2.010,60
1	38	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 / 80 R-22.5.	Auto Peças Itaqui	Un	18,00	36,82	662,76
1	39	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 75 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	40	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	16,00	19,24	307,84
TOTAL								12.100,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 034/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 074/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secret. Mun. Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. Agricultura
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DB92525

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2015 - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2015
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.237.002,34	19.071.888,65	PASSIVO CIRCULANTE	216.292,34	129.350,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.644.183,67	14.253.907,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	2.487,34	97.359,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	13.644.183,67	14.253.907,89	PESSOAL A PAGAR	2.487,34	97.359,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.418.959,04	4.773.066,50	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	239.212,10	4.238.611,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.179.746,94	534.454,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	408,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	408,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	146.923,03	44.914,26	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	142.741,06	38.940,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	197.673,63	12.951,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	4.181,97	5.973,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	197.673,63	12.951,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.500,00
ESTOQUES	26.936,60	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	2.500,00
ALMOXARIFADO	26.936,60	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.131,37	16.131,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.256.590,64	34.003.283,20	VALORES RESTITUÍVEIS	16.131,37	16.131,37
INVESTIMENTOS	69.540,34	69.540,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	69.540,34	69.540,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.929.598,09	2.386.362,56
IMOBILIZADO	41.187.050,30	33.933.742,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	0,00	157.336,73
BENS MÓVEIS	10.769.450,72	8.545.156,04	PESSOAL A PAGAR	0,00	157.336,73
BENS IMÓVEIS	30.417.599,58	25.388.586,82	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.372.317,64	1.658.161,26
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.372.317,64	1.658.161,26
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	557.280,45	570.864,57
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	557.280,45	570.864,57
			TOTAL DO PASSIVO	3.145.890,43	2.515.713,45
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	56.347.702,55	50.559.458,40
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.785.937,54	13.569.025,80
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.561.765,01	36.990.432,60
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.347.702,55	50.559.458,40
TOTAL	59.493.592,98	53.075.171,85	TOTAL	59.493.592,98	53.075.171,85
ATIVO FINANCEIRO	13.786.924,73	14.292.848,39	PASSIVO FINANCEIRO*	9.136.338,44	5.943.742,53
ATIVO PERMANENTE	45.706.668,25	38.782.323,46	PASSIVO PERMANENTE	2.929.598,09	2.486.630,30
SALDO PATRIMONIAL				47.427.656,45	44.644.799,02
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	876.392,10
Vinculada	0,00
TOTAL	876.392,10

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27F32070

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 02/02/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	49.088.796,00	49.413.255,85	47.235.394,85	(2.177.861,00)
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.477.242,00	6.477.242,00	4.921.322,71	(1.555.919,29)
IMPOSTOS	6.365.312,00	6.365.312,00	4.853.122,91	(1.512.189,09)
TAXAS	111.930,00	111.930,00	68.199,80	(43.730,20)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.700,00	465.700,00	471.033,25	5.333,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	465.700,00	465.700,00	471.033,25	5.333,25
RECEITA PATRIMONIAL	674.764,00	829.959,85	1.436.184,05	606.224,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	674.764,00	829.959,85	1.435.824,05	605.864,20
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	360,00	360,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.274,00	44.274,00	159.671,65	115.397,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.051.114,00	41.220.378,00	39.600.872,88	(1.619.505,12)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.856.904,00	41.026.168,00	39.590.872,88	(1.435.295,12)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.210,00	194.210,00	10.000,00	(184.210,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.702,00	375.702,00	646.310,31	270.608,31
MULTAS JUROS DE MORA	25.150,00	25.150,00	263.681,58	238.531,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.826,00	80.826,00	85.209,85	4.383,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	269.726,00	269.726,00	297.418,88	27.692,88
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	1.966.274,76	1.577.244,45	(389.030,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	866.665,84	566.665,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	300.000,00	866.665,84	566.665,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	69.928,23	69.928,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	69.928,23	69.928,23
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.666.274,76	640.650,38	(1.025.624,38)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	584.794,01	540.650,38	(44.143,63)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.081.480,75	100.000,00	(981.480,75)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.347.196,00)	(6.347.196,00)	(6.111.184,98)	236.011,02
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(66.942,00)	(66.942,00)	0,00	66.942,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(6.111.184,98)	169.069,02
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.280.254,00)	(6.280.254,00)	(6.111.184,98)	169.069,02
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.041.600,00	45.032.334,61	42.701.454,32	(2.330.880,29)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.041.600,00	45.032.334,61	42.701.454,32	(2.330.880,29)
DÉFICIT (IV)	0,00	7.512.842,93	2.126.874,62	(5.385.968,31)
TOTAL (V) = (III+IV)	43.041.600,00	52.545.177,54	44.828.328,94	(7.716.848,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.710.853,93	9.710.853,93	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.620.853,93	9.620.853,93	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.352.434,50	40.251.817,75	35.085.718,15	32.638.701,79	32.542.341,38	5.166.099,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.357.054,00	18.024.098,85	17.362.177,85	17.358.475,14	17.355.987,80	661.921,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.300,00	234.300,00	234.072,77	212.151,51	212.151,51	227,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.745.080,50	21.993.418,90	17.489.467,53	15.068.075,14	14.974.202,07	4.503.951,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.060.738,50	12.290.863,79	9.742.610,79	3.365.622,86	3.365.622,86	2.548.253,00
INVESTIMENTOS	3.941.708,50	12.110.833,79	9.567.119,16	3.213.844,90	3.213.844,90	2.543.714,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	119.030,00	180.030,00	175.491,63	151.777,96	151.777,96	4.538,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.416,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.843.589,00	52.545.177,54	44.828.328,94	36.004.324,65	35.907.964,24	7.716.848,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	40.843.589,00	52.545.177,54	44.828.328,94	36.004.324,65	35.907.964,24	7.716.848,60
SUPERÁVIT (IX)	2.198.011,00	0,00	0,00	6.697.129,67	6.793.490,08	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	43.041.600,00	52.545.177,54	44.828.328,94	42.701.454,32	42.701.454,32	7.716.848,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	17.790,75	1.196.408,60	1.088.160,49	1.088.160,49	32.014,95	94.023,91
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512,09	0,00	1.046,09	1.046,09	0,00	1.466,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	8.798,13	8.798,13	8.798,13	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.278,66	1.187.610,47	1.078.316,27	1.078.316,27	32.014,95	92.557,91
DESPESAS DE CAPITAL	244.794,61	4.455.665,42	4.135.915,30	4.032.114,74	562.526,83	2.017,90
INVESTIMENTOS	244.794,61	4.446.912,66	4.127.162,54	4.023.361,98	562.526,83	2.017,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	8.752,76	8.752,76	8.752,76	0,00	0,00
TOTAL	262.585,36	5.652.074,02	5.224.075,79	5.120.275,23	594.541,78	96.041,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.187,93	9.763,85	9.763,91	3.187,87	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.187,93	9.763,85	9.763,91	3.187,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.187,93	9.763,85	9.763,91	3.187,87	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC1B6B74

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 02/02/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	42.701.454,32	43.957.111,51	Despesa Orçamentária (VI)	44.828.328,94	39.326.634,17
Ordinária	42.701.454,32	43.957.111,51	Ordinária	44.828.328,94	39.326.634,17
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	25.625,40	1.317,75	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.195.000,00	2.048.732,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.923.409,55	8.221.831,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.133.083,99	4.823.286,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.292.848,39	8.311.241,22	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.786.924,73	14.292.848,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.253.907,89	8.213.226,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.644.183,67	14.253.907,89
Realizável	38.940,50	98.014,28	Realizável	142.741,06	38.940,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	68.943.337,66	60.491.501,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	68.943.337,66	60.491.501,49

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:779A9450

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2015 À 12/2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.069,17	0,00
PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	202.455,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.445,72	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.987,69)	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.237,04	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,71	0,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	965,20	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.005,61	0,00
PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	54.857,78	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	96.005,92	0,00
MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	70.517,58	0,00
Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,81	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	35.685,72	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	147.761,94	0,00
MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	113.794,08	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.551,69	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	272.794,78	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	283.667,56	0,00

Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.299,63	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,05	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	281.938,23	0,00
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	289.215,10	0,00
VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	169.243,45	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.709,26	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	425.769,41	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	695.877,36	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	9,75	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	29.805,32	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	78.321,76	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	298.306,58	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,54	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,95	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.205,59)	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.914,92	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Aquisição Veiculos para transporte sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	246.074,27	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	178.265,77	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	75.738,74	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	635,12	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	211.097,05	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.298.861,69	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	94.321,72	45.108,98	4.490.248,04	7.061.231,72	0,00
PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,46	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	19.542,58	0,00	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00
MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00
M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	491.700,00	0,00	0,00
M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	142.707,40	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.991,45	0,00	20.152,41	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	34.297,54	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	444,78	0,00	197.707,60	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	2.017,90	156.222,63	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	164.879,57	0,00	0,00
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	31.106,00	0,00	0,00
VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	81.681,33	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	12,32	101,39	246.288,40	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	358.124,54	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	63,54	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	215.252,10	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.146,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	408,60	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	103.800,56	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	1.670.471,02	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Aquisição Veiculos para transporte sanitário	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	19.997,50	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	59.288,35	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	11.962,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	103.800,56	96.790,57	96.041,81	8.854.815,64	7.063.799,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.800,56	96.790,57	96.041,81	8.854.815,64	13.362.660,87	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBEB8C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1606/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2016, o piso salarial no Plano de Pagamentos do Pessoal do Magistério passa a vigorar conforme o Plano de Classificação de Cargos, constante no Anexo I.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2016.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 17 dias de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I 20H – JAN/2016

Nível/ Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.067,82	1.089,18	1.110,96	1.133,18	1.155,84	1.178,96	1.202,54	1.226,59	1.251,12	1.276,14	1.301,67	1.327,70
B	1.409,52	1.437,71	1.466,46	1.495,79	1.525,71	1.556,22	1.587,35	1.619,10	1.651,48	1.684,51	1.718,20	1.752,56
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.354,25	1.381,34	1.408,97	1.437,15	1.465,89	1.495,21	1.525,11	1.555,61	1.586,72	1.618,46	1.650,83	1.683,84	1.717,52
1.787,61	1.823,36	1.859,83	1.897,03	1.934,97	1.973,67	2.013,14	2.053,40	2.094,47	2.136,36	2.179,09	2.222,67	2.267,12
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II 20H – JAN/2016

Nível/ Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	1.409,52	1.437,71	1.466,46	1.495,79	1.525,71	1.556,22	1.587,35	1.619,10	1.651,48	1.684,51	1.718,20	1.752,56
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.787,61	1.823,36	1.859,83	1.897,03	1.934,97	1.973,67	2.013,14	2.053,40	2.094,47	2.136,36	2.179,09	2.222,67	2.267,12
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33

TABELA DE VENCIMENTOS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 20H – JAN/2016

Nível/ Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F67413FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIARIAS

Controle de Diárias 2015						
Autorização: Lei Municipal 62/2005						
nome DO BENEFICIÁRIO	cargo ou função	destino	periodo do afastamento	atividade a ser desenvolvida	valor	nº processo ADMINIST.
Claudinei Blazio	Operador de Maquinas	Cascavel	20/10/2015	Buscar peças	100,00	378
Flavio balduino	Auxiliar administrativo	Ponta grossa	20/10 a 23/10	Treinamento da nova lei complementar 147/2014 tce-pr	300,00	379
Alessandro dos Santos	Motorista	Guarapuava	01/10 a 25/10	Levar acadêmicos para a faculdade	550,00	380
Paulo ferreira Santana	Motorista	Guarapuava	23/10/2015	A serviço da secretaria de educação	155,00	381
Jose carlos Malaver	Motorista	Guarapuava	01/10 a 25/10	Levar acadêmicos para a faculdade	540,00	382
Anderson Pereira	Secretario De Educação	Ponta grossa	23/10 a 24/10	Curso pacto pela educação	250,00	383
Terezinha aparecida	Merendeira	Guarapuava	24/10/2015	Curso de merendeira	150,00	384
Elvio Zorzanello	Técnico Agricola	Pinhão	23/10/2015	Dia de campo	100,00	385
Valmir Roza	Secretario de Agricultura	Pinhão	23/10/2015	Dia de campo	300,00	386
Elias Schreiner	Prefeito	Curitiba	27/10 a 28/10	Reunião Funasa e assembleia legislativa	700,00	387
Maria Esmelinda	Conselheira	Cantagalo	27/10/2015	Reunião no fórum	40,00	388
Genelci Meira Rocha	Conselheira	Cantagalo	27/10/2015	Reunião no fórum	60,00	389
Celia Ferreira	Conselheira	Cantagalo	29/10/2015	Levar criança para fazer exames no IML	40,00	390
Olivir Ferraz	Motorista	Cantagalo	01/10 a 25/10	Transladar conselheiras para suas respectivas demandas	100,00	391
Valdir Krochinski	Motorista	Guarapuava	15/10 a 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	400,00	392
Diana Aparecia	Assistente Social	Cantagalo	29/10/2015	Capacitação técnica	90,00	393
Claudinei Blazio	Operador de Maquinas	Chopinzinho	03/11/ a 04/11	Acompanhar maquinas em revisão	200,00	394

Jhonaton Vicentim	Assessor de Finanças	Guarapuava	03/11 a 24/11	Levar documentos na receita federal e na 5ºregional	200,00	395
Ronildo Jose Da Silva	Assistente Social	Guarapuava	03/11/2015	Reunião na seds	100,00	396
Lenir Cardoso	Auxiliar administrativo	Foz do Jordão	04/11/2015	Curso de oficinas de artesão	160,00	397
Fabio Schereiner	Secretario de Finanças	Curitiba	06/11/ a 07/11/	Visita ao tribunal de contas e Der	300,00	398
Neodi Antonio Secco	Motorista	Guarapuava	10/10 a 02/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	260,00	399
Jairo da Silva	Motorista	Guarapuava	02/10 a 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	340,00	400
Elio adão Antol	Motorista	Guarapuava	01/10 a 15/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	60,00	401
João Luiz Marcondes	Motorista	Guarapuava	05/10 a 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	80,00	402
Ailton ribeiro	Motorista	Guarapuava	01/10 a 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	240,00	403
Sidenei Djubatie	Motorista	Curitiba	01/10 a 25/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	550,00	404
Josemar de Carvalho	Motorista	Guarapuava	01/10 a 26/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	380,00	405
Jairo jose Monteiro	Motorista	Guarapuava	01/10 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	380,00	406
Vanderlei da Rosa	Motorista	Guarapuava	25/09 a 20/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	260,00	407
Algemiro Anastacio	Motorista	Guarapuava	23/09 a 22/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	230,00	408
Emilene Foss	Enfermeira	Guarapuava	05/10 a 15/10	Curso de imunização, retirada de vacina	230,00	409
Roseli Terezinha	Auxiliar administrativo	Guarapuava	05/10 a 10/10	Acompanhar criança da casa lar em internamento	410,00	410
Aldenir gnass	Motorista	Guarapuava	01/10 a 29/10	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	320,00	411
Kerolen batista	Auxiliar administrativo	Guarapuava	09/11/2015	Reunião mensal e entrega de documentos na junta militar	60,00	411
Adriano Baldicera	Secretario de Planejamento	Laranjeiras do sul	09/11 a 10/11	Levar documentos na receita federal e cascavel curso Sebrae.	300,00	412
Jairo jose Monteiro	Motorista	Curitiba	01/11 a 08/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	200,00	413
Jairo de Souza Guimaraes	Auxiliar administrativo	Guarapuava	10/11/2015	Curso de aperfeiçoamento do sistema do produtor rural	50,00	414
Ronildo Jose da Silva	Assistente Social	Guarapuava	10/11 a 17/11	Reunião na Seds e reunião no fórum	200,00	415
Elias Schreiner	Prefeito	Pinhão	10/11 a 11/11	Encontro de liderança do território cantuquiriguaçu	700,00	416
Deivid zavelinski	Auxiliar administrativo	Cantagalo	20/10 a 05/11	Levar documentos na policia civil e no fórum	400,00	417
Rafael Mores Diniz	Secretario Executivo	Pinhão	10/11 a 11/11	Encontro de liderança do território cantuquiriguaçu	300,00	418
Paulina Gonçalves	Professore	Ponta grossa	10/11 a 13/11	Curso pnaic 2015	350,00	419
Pedro Naumiuk	Motorista	Guarapuava	01/10 a 29/10	Levar usuários no inss e justiça do trabalho	260,00	420
Claudinei Blazio	Operador de Maquina	Chopinzinho	16/11/2015	Buscar peças e acessórios	100,00	421
João marcos Pereira	Chefe de Departamento	Guarapuava	16/11/2015	Fazer orçamentos em empresas	100,00	422
Fabio Amilton Schereiner	Secretaria de finanças	Guarapuava	17/11 a 18/11	Reunião no banco do Brasil, cis prestação de contas.	300,00	423
Adriano Baldicera	Secretario de Planejamento	Ponta grossa	17/11/2015	Reunião na gigov	300,00	424
Maria Esmelinda	Conselheira	Guarapuava	17/11/2015	Curso de capacitação	40,00	425
Terezinha Aparecida	Auxiliar administrativo	Guarapuava	09/11 a 20/11	Acompanhar usuários no inss e justiça do trabalho	50,00	426
Sidnei djubatie	Motorista	Motorista	03/11 a 20/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	200,00	427
Cremair de Souza	Secretaria de Saúde	Guarapuava	11/11 a 18/11	Reunião sib, cresems e 5 regional	450,00	428
Sidnei dos Santos	Motorista	Guarapuava	03/11 a 20/11	Levar usuários no inss, fórum e entrega de documentos	100,00	429
Alessandro dos Santos	Motorista	Guarapuava	03/11 a 25/11	Levar acadêmicos para suas faculdades	600,00	430
Ronildo Jose da Silva	Assistente Social	Guarapuava	24/11 a 28/11	Acompanhar usuários e entrega de documentos no fórum	400,00	431
Valmir Roza	Secretario de Agricultura	Guaraniaçu	29/11/2015	Dia de campo	200,00	432
João Luis Kosmenji	Motorista	Guarapuava	24/11 a 30/11	Levar documentos no fórum e Iml	160,00	433
Cremair de Souza	Secretaria de Saúde	Pato Branco	01/12/2015	Acompanhar paciente	150,00	434
Valdir Krochinski	Motorista	Guarapuava	01/11 a 29/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	380,00	435
Jhonaton Vicentim	Assessor de Finanças	Guarapuava	01/12 a 04/12	Reunião rede saúde e reunião hospital Santa Tereza	200,00	436
Rafael Mores Diniz	Secretario executivo	Curitiba	02/12 a 03/12	Visita ao paraná Cidade, Der	300,00	437
Jose Aguinaldo Egert	Mecânico	Chopinzinho	02/12 a 03/12	Acompanhar maquina em revisão	200,00	438
Manoel Jesus Pedroso	Operador de Maquina	Cascavel	02/12 e 04/12	Buscar peças e acessórios	200,00	439
Elaine Rothemeil	Auxiliar administrativo	Guarapuava	03/12/2015	Acompanhar usuário no inss	25,00	440
Jose carlor Malaver	Motorista	Guarapuava	01/11 a 25/11	Levar acadêmicos em suas respectivas faculdades	540,00	441
Kerolen Batista	Auxiliar administrativa	Guarapuava	02/12/ a 05/12	Levar documentos na 14º setor de identificação do Paraná	120,00	442
Fabio Amilton Schereiner	Secretario de Finanças	Curitiba	03/12 a 05/12	Visita ao tribunal de contas e Guarapuava reunião na caixa	450,00	443
Ronildo Jose da Silva	Assistente Social	Guarapuava	01/12 a 05/12	Acompanhar usuário da casa lar em exames laboratoriais	400,00	444
Adriano Baldicera	Secretario de Planejamento	Dois Vizinhos	07/12/2015	Reunião FNDE	150,00	445
Adir Kinseler	Agente de Ademias	Guarapuava	07/12/2015	Reunião de capacitação	80,00	446
Jairo jose Monteiro	Motorista	Guarapuava	01/11 a 29/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	540,00	447
Sidenei Djubatie	Motorista	Curitiba	01/11 a 20/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	630,00	448
Tania Mara Foschera	Auxiliar administrativo	Guarapuava	05/11/2015	Treinamento CNES e PAS 2015	100,00	449
Ailton Ribeiro dos Santos	Motorista	Guarapuava	05/11 a 29/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	200,00	450
Neodi antonio Secco	Motorista	Guarapuava	20/11 a 15/12	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	240,00	451
Luiz Valderam Cordeiro	Agente de saúde	Guarapuava	05/11 a 10/11	Capacitação zoonoses cedetg.	60,00	452
Algemiro anastacio	Motorista	Guarapuava	01/11 a 25/11	Levar pacientes para fazer exame e consultas medicas	210,00	453
Vanderlei da Rosa	Motorista	Guarapuava	01/11 a 29/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	340,00	454
Jairo da Silva	Motorista	Guarapuava	09/11 a 29/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	300,00	455
Elio Adão Antol	Motorista	Guarapuava	05/11 a 25/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	60,00	456
Josemar de Carvalho	Motorista	Guarapuava	01/11 a 25/11	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	420,00	457
Emilene Foss	Enfermeira	Guarapuava	01/12 a 10/12	Retirada de vacina, curso gestão clinica	100,00	458
Sebastião Ribeiro	Motorista	Guarapuava	09/12/2015	Curso de capacitação	200,00	459
Danilo almorin	Procurador	Guarapuava	05/12 e 10/12	Levar documentos no fórum	300,00	460
Flavio Balduino	Auxiliar administrativo	Curitiba	08/12 a 10/12	Curso sobre licitação segundo o tribunal de contas	300,00	461
Dirlene Silveira Padilha	Professora	Ponta grossa	10/12 a 12/12	Curso do pnaic	180,00	462
Paulina Gonçalves	Professora	Ponta grossa	10/12 a 12/12	Curso do pnaic	180,00	463
Deivid Zavelinski	Chefe de departamento	Cantagalo	01/11/25/11	Levar documentos na policia civil e fórum	500,00	464
Roseli Terezinha Luteski	Auxiliar administrativo	Curitiba	01/12 a 10/12	Acompanhar usuário da casa lar	460,00	465
Pedro Naumiuk	Motorista	Guarapuava	03/11 a 25/11	Levar usuário no inss, justiça do trabalho	360,00	466
Elias Schreiner	Prefeito	Curitiba	10/12 a 11/12	Reunião Jorge samek diretor geral da itaipu e reunião na assembleia legislativa.	700,00	467
Lindoir Baranowski	Operador de maquinas	Guarapuava	15/12/2015	Buscar peças e acessórios	100,00	468
Sebastião Reibeiro	Motorista	Cascavel	07/12 a 15/12	Buscar peças e acessórios e a serviço da secretaria de administração	450,00	469
Rafael Mores Diniz	Secretario Executivo	Curitiba	10/12 a 11/12	Reunião Jorge samek diretor geral da itaipu e reunião na assembleia legislativa.	300,00	470
Elaine Rothermel	Auxiliar administrativo	Guarapuava	17/12/2015	Acompanhar usuários no inss	34,30	471
Aldenir Gnass	Motorista	Guarapuava	01/12 a 19/12	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	160,00	472
Valdir Krochinski	Motorista	Guarapuava	01/12 a 22/12	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica	260,00	473
Gislaine Zorzanello	Professora	Guarapuava	08/12 a 15/12	A serviço da secretaria de educação	160,00	474
Daniele Aparecida	Professora	Guarapuava	08/12 a 15/12	A serviço da secretaria de educação	160,00	475
Fabio Amilton Schereiner	Secretario De Finanças	Laranjeiras	21/12 a 23/12	Reunião na cantuquiriguaçu	300,00	476
Claudinei Blazio	Operador de maquinas	Chopinzinho	05/12 a 21/12	Acompanhar maquina em revisão e buscar peças	800,00	477

FABIO AMILTON SCHREINER,
Secretario municipal de finanças

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A3BC5077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados	0,00	20.994,00	0,00	0,00	188.476,87	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	20.994,00	0,00	0,00	188.476,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	20.994,00	0,00	0,00	188.476,87	0,00

Itaperuçu, 02/02/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:7B6B1AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO (EMITIDO PELO SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL) DO TCE-PR.

BALANÇO FINANCEIRO
12/2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.788.715,23	27.957.769,19	Despesa Orçamentária (VI)	29.983.843,76	27.645.842,55
Ordinária	26.209.422,78	23.862.695,37	Ordinária	21.042.534,05	18.520.163,76
Vinculada	3.579.292,45	4.095.073,82	Vinculada	8.941.309,71	9.125.678,79
Transferências do FUNDEB	3.470.227,00	3.356.429,29	Transferências do FUNDEB	3.606.415,33	3.407.637,65
Transferências Voluntárias	2.425.474,91	2.521.388,94	Transferências Voluntárias	3.240.663,84	3.416.365,79
			Alienação de Bens	8.630,00	213.718,53
Alienação de Bens	919,67	6.781,57	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	1.500.664,36	1.566.116,81
Transferências de Programas	1.549.446,38	1.690.582,13	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	209,67	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	563.964,17	558.090,53	Outras Origens	584.936,18	521.840,01
Deduções da Receita Orçamentária	- 4.430.949,35	- 4.038.198,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.430.000,00	1.280.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	352.485,98	217.232,71	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.492.829,55	3.117.958,95
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.712.899,91	4.803.714,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	591.173,16	114.842,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	562.025,31	402.250,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.537.139,50	1.054.952,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.779.354,57	2.449.800,18	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00			
Valores Restituíveis	2.371.520,03	1.951.663,67	Valores Restituíveis	2.364.516,89	1.948.163,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.292.534,23	3.357.619,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.239.962,04	4.292.534,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.257.943,21	2.813.467,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.877.902,26	3.257.943,21
Realizável	1.034.591,02	544.152,50	Realizável	1.362.059,78	1.034.591,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.146.635,35	36.336.335,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	40.146.635,35	36.336.335,73

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FE95C099

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL (EMITIDO PELO SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL) DO TCE-PR.

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.221.584,53	4.761.180,41	PASSIVO CIRCULANTE	1.082.854,14	1.090.503,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.877.902,26	3.257.943,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	183.342,27	178.503,03
Créditos a Curto Prazo	897.766,83	384.790,52	Empréstimos e Financiamentos	213,78	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	883.134,07	897.581,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	897.766,83	384.790,52	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.164,02	14.418,88
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.018.145,31	9.752.959,70
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.428.293,62	1.100.824,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.471.389,43	9.752.959,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	17.621,82	17.621,82	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.029.721,69	21.842.373,49	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.546.755,88	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.100.999,45	10.843.463,28
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	851.069,82	228.274,49	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	851.069,82	228.274,49	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	851.069,82	228.274,49	Resultados Acumulados	12.148.658,33	9.765.822,64
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.382.835,69	4.639.334,08
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	9.765.822,64	5.197.937,56
Imobilizado	24.178.651,87	21.614.099,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 71.449,00
Bens Móveis	9.830.310,45	8.877.358,50	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.348.341,42	12.736.740,50	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.150.306,77	15.760.090,62
TOTAL DO ATIVO	30.251.306,22	26.603.553,90	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.251.306,22	26.603.553,90
ATIVO FINANCEIRO	4.239.962,04	4.292.534,23	PASSIVO FINANCEIRO	4.471.532,77	3.673.699,65
ATIVO PERMANENTE	26.011.344,18	22.311.019,67	PASSIVO PERMANENTE	11.095.694,31	9.830.508,70
SALDO PATRIMONIAL				14.684.079,14	13.099.345,55
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	7.049.086,08	5.923.868,73	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	29.513.311,42	30.704.194,07
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	7.049.086,08	5.923.868,73	TOTAL	29.513.311,42	30.704.194,07

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D2526E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA NO 003/06/2016

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2016".*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no 225/06/2016, de 17 de fevereiro 2016,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução no 225/06/2016, de 17 de fevereiro de 2016, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução no 225/06/2016, de 17 de fevereiro de 2016, considerado especialmente o contido no artigo 1o, § 1o e § 3o, a partir de 1o de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1o, do Artigo 1o da Resolução no 225/06/2016, de 17 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 17 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 225/06/2016, de 17/02/2016, E DA PORTARIA No 003/06/2016.

TABELA I - CARGO: CONTADOR – GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	4.875,02	5.094,44	5.323,69	5.563,26	5.813,61	6.075,22	6.348,61	6.634,29	6.932,84	7.244,81
II (PG)	5.362,52	5.603,89	5.856,06	6.119,59	6.394,97	6.682,74	6.983,47	7.297,72	7.626,12	7.969,29
III (ME)	5.898,77	6.164,28	6.441,67	6.731,55	7.034,47	7.351,02	7.681,81	8.027,49	8.388,73	8.766,22
IV (DO)	6.488,65	6.780,71	7.085,84	7.404,70	7.737,91	8.086,12	8.449,99	8.830,24	9.227,60	9.642,85

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	7.570,83	7.911,52	8.267,54	8.639,57	9.028,36	9.434,63	9.859,19	10.302,85	10.766,48	11.250,97
II (PG)	8.327,91	8.702,67	9.094,29	9.503,53	9.931,19	10.378,09	10.845,11	11.333,14	11.843,13	12.376,07
III (ME)	9.160,70	9.572,94	10.003,72	10.453,88	10.924,31	11.415,90	11.929,62	12.466,45	13.027,44	13.613,68
IV (DO)	10.076,77	10.530,23	11.004,09	11.499,27	12.016,74	12.557,49	13.122,58	13.713,10	14.330,19	14.975,05

TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.480,00	3.636,57	3.800,21	3.971,22	4.149,93	4.336,67	4.531,82	4.735,75	4.948,86	5.171,56
II (PG)	3.828,00	4.000,22	4.180,23	4.368,34	4.564,92	4.770,34	4.985,00	5.209,33	5.443,75	5.688,72
III (ME)	4.210,80	4.400,24	4.598,26	4.805,18	5.021,41	5.247,37	5.483,50	5.730,26	5.988,12	6.257,59
IV (DO)	4.631,88	4.840,27	5.058,08	5.285,69	5.523,55	5.772,11	6.031,86	6.303,29	6.586,94	6.883,35

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	5.404,28	5.647,48	5.901,61	6.167,18	6.444,71	6.734,72	7.037,78	7.354,48	7.685,43	8.031,28
II (PG)	5.944,71	6.212,22	6.491,77	6.783,90	7.089,18	7.408,19	7.741,56	8.089,93	8.453,98	8.834,41
III (ME)	6.539,18	6.833,44	7.140,95	7.462,29	7.798,10	8.149,01	8.515,72	8.898,92	9.299,37	9.717,85
IV (DO)	7.193,10	7.516,79	7.855,04	8.208,52	8.577,91	8.963,91	9.367,29	9.788,82	10.229,31	10.689,63

TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.513,39	2.626,46	2.744,65	2.868,16	2.997,22	3.132,10	3.273,04	3.420,33	3.574,24	3.735,09
II (ESC)	2.664,20	2.784,04	2.909,33	3.040,25	3.177,06	3.320,02	3.469,43	3.625,55	3.788,70	3.959,19
III (PG)	2.930,62	3.062,45	3.200,26	3.344,27	3.494,76	3.652,03	3.816,37	3.988,10	4.167,57	4.355,11
IV (ME)	3.223,68	3.368,69	3.520,28	3.678,70	3.844,24	4.017,23	4.198,01	4.386,92	4.584,33	4.790,62
V (DO)	3.546,05	3.705,56	3.872,31	4.046,57	4.228,66	4.418,95	4.617,81	4.825,61	5.042,76	5.269,68

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.903,16	4.078,81	4.262,35	4.454,16	4.654,60	4.864,05	5.082,94	5.311,67	5.550,69	5.800,47
II (ESC)	4.137,35	4.323,54	4.518,09	4.721,41	4.933,87	5.155,90	5.387,91	5.630,37	5.883,73	6.148,50
III (PG)	4.551,09	4.755,89	4.969,90	5.193,55	5.427,26	5.671,49	5.926,70	6.193,40	6.472,11	6.763,35
IV (ME)	5.006,20	5.231,48	5.466,89	5.712,90	5.969,99	6.238,63	6.519,37	6.812,75	7.119,32	7.439,69
V (DO)	5.506,82	5.754,63	6.013,58	6.284,20	6.566,98	6.862,50	7.171,31	7.494,02	7.831,25	8.183,66

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.513,39	2.626,46	2.744,65	2.868,16	2.997,22	3.132,10	3.273,04	3.420,33	3.574,24	3.735,09
II (ESC)	2.664,20	2.784,04	2.909,33	3.040,25	3.177,06	3.320,02	3.469,43	3.625,55	3.788,70	3.959,19
III (PG)	2.930,62	3.062,45	3.200,26	3.344,27	3.494,76	3.652,03	3.816,37	3.988,10	4.167,57	4.355,11
IV (ME)	3.223,68	3.368,69	3.520,28	3.678,70	3.844,24	4.017,23	4.198,01	4.386,92	4.584,33	4.790,62
V (DO)	3.546,05	3.705,56	3.872,31	4.046,57	4.228,66	4.418,95	4.617,81	4.825,61	5.042,76	5.269,68

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.903,16	4.078,81	4.262,35	4.454,16	4.654,60	4.864,05	5.082,94	5.311,67	5.550,69	5.800,47
II (ESC)	4.137,35	4.323,54	4.518,09	4.721,41	4.933,87	5.155,90	5.387,91	5.630,37	5.883,73	6.148,50
III (PG)	4.551,09	4.755,89	4.969,90	5.193,55	5.427,26	5.671,49	5.926,70	6.193,40	6.472,11	6.763,35
IV (ME)	5.006,20	5.231,48	5.466,89	5.712,90	5.969,99	6.238,63	6.519,37	6.812,75	7.119,32	7.439,69
V (DO)	5.506,82	5.754,63	6.013,58	6.284,20	6.566,98	6.862,50	7.171,31	7.494,02	7.831,25	8.183,66

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.554,46	1.624,57	1.697,67	1.774,07	1.853,90	1.937,33	2.024,51	2.115,61	2.210,81	2.310,30
II (ESC)	1.647,72	1.722,04	1.799,53	1.880,51	1.965,14	2.053,57	2.145,98	2.242,55	2.343,46	2.448,92
III (PG)	1.812,50	1.894,25	1.979,49	2.068,56	2.161,65	2.258,92	2.360,58	2.466,80	2.577,81	2.693,81
IV (ME)	1.993,74	2.083,67	2.177,44	2.275,42	2.377,81	2.484,82	2.596,63	2.713,48	2.835,59	2.963,19
V (DO)	2.193,12	2.292,04	2.395,18	2.502,96	2.615,60	2.733,30	2.856,30	2.984,83	3.119,15	3.259,51

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	2.414,26	2.522,90	2.636,43	2.755,07	2.879,05	3.008,61	3.144,00	3.285,48	3.433,32	3.587,82
II (ESC)	2.559,12	2.674,28	2.794,62	2.920,38	3.051,80	3.189,13	3.332,64	3.482,61	3.639,32	3.803,09
III (PG)	2.815,03	2.941,71	3.074,08	3.212,42	3.356,98	3.508,04	3.665,90	3.830,87	4.003,26	4.183,40
IV (ME)	3.096,53	3.235,88	3.381,49	3.533,66	3.692,67	3.858,84	4.032,49	4.213,95	4.403,58	4.601,74
V (DO)	3.406,19	3.559,46	3.719,64	3.887,02	4.061,94	4.244,73	4.435,74	4.635,35	4.843,94	5.061,92

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.136,49	1.187,67	1.241,11	1.296,96	1.355,33	1.416,32	1.480,05	1.546,65	1.616,25	1.688,99
II (EMC)	1.193,32	1.247,05	1.303,17	1.361,81	1.423,09	1.487,13	1.554,06	1.623,99	1.697,07	1.773,43
III (ESC)	1.204,68	1.258,93	1.315,58	1.374,78	1.436,65	1.501,30	1.568,86	1.639,45	1.713,23	1.790,32
IV (PG)	1.325,15	1.384,82	1.447,14	1.512,26	1.580,31	1.651,43	1.725,74	1.803,40	1.884,55	1.969,36
V (ME)	1.457,66	1.523,31	1.591,85	1.663,49	1.738,34	1.816,57	1.898,32	1.983,74	2.073,01	2.166,29
VI (DO)	1.603,43	1.675,64	1.751,04	1.829,84	1.912,18	1.998,23	2.088,15	2.182,11	2.280,31	2.382,92

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	1.764,99	1.844,41	1.927,41	2.014,15	2.104,78	2.199,50	2.298,48	2.401,91	2.509,99	2.622,94
II (EMC)	1.853,24	1.936,64	2.023,78	2.114,85	2.210,02	2.309,47	2.413,40	2.522,00	2.635,49	2.754,09
III (ESC)	1.870,89	1.955,08	2.043,06	2.135,00	2.231,07	2.331,47	2.436,38	2.546,02	2.660,59	2.780,32
IV (PG)	2.057,98	2.150,59	2.247,36	2.348,50	2.454,18	2.564,62	2.680,02	2.800,62	2.926,65	3.058,35
V (ME)	2.263,78	2.365,65	2.472,10	2.583,34	2.699,60	2.821,08	2.948,03	3.080,69	3.219,32	3.364,19
VI (DO)	2.490,15	2.602,21	2.719,31	2.841,68	2.969,55	3.103,18	3.242,83	3.388,76	3.541,25	3.700,61

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 225/06/2016, de 17/02/2016, E DA PORTARIA Nº 003/06/2016.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.086,78
FG-2	931,52

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:77F070DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.943/2016

Súmula: "Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites contidos na Lei Municipal nº 1.104, de 2015.

Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o art. 1° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 2º Fica aprovado o Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2016, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários contidos na Lei Municipal nº 1.104, de 2015.

Art. 3° Fica aprovado o Demonstrativo da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários contidos na Lei Municipal nº 1.104, de 2015.

Art. 4º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio de suplementação, com base do disposto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 após a definição dos respectivos saldos.

Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo IV, parte integrante do presente Decreto.

Art. 6º Para a determinação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, será criado Grupo de Estudo, com incumbência de apresentar competente relatório até o fechamento do 1º Quadrimestre de 2016, sendo na oportunidade editado Decreto específico.

Art. 7º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 1.104, de 2015.

Art. 8º A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução normativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução normativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 10. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Parágrafo único. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 11. Fica a cargo de cada Órgão Orçamentário (Secretarias ou equivalente), a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "***caput***" deste artigo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de janeiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Decreto Municipal n° 4.943, de 04 de janeiro de 2016
ANEXO I
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Poder Executivo
Administração Direta: Poder Legislativo

													R$ 1,00
Unidades Gestoras	*M E S E S*												
	Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*	*TOTAIS*
Poder Executivo	5.750.000	6.150.000	6.150.000	6.150.000	7.350.000	7.350.000	7.350.000	7.350.000	7.850.000	7.850.000	7.850.000	11.117.680	**88.267.680**
Poder Legislativo	310.000	310.000	310.000	310.000	340.000	340.000	340.000	340.000	350.000	350.000	350.000	350.000	**4.000.000**
TOTAIS	**6.060.000**	**6.460.000**	**6.460.000**	**6.460.000**	**7.690.000**	**7.690.000**	**7.690.000**	**7.690.000**	**8.200.000**	**8.200.000**	**8.200.000**	**11.467.680**	**92.267.680**

Decreto Municipal n° 4.943, de 04 de janeiro de 2016
ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta – Poder Executivo

													R$ 1,00
Especificação da Receita	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6 º Bimestre**		**TOTAL**
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES	**5.974.630**	**8.583.000**	**7.810.000**	**8.010.000**	**8.039.000**	**6.337.500**	**6.472.500**	**5.726.000**	**6.922.500**	**7.523.200**	**5.923.200**	**7.181.530**	**84.503.060**
Receita Tributária	650.000	2.560.000	2.250.000	450.000	450.000	450.000	480.000	510.000	510.000	510.000	410.000	800.890	**10.030.890**
Receita de Contribuições	55.000	110.000	55.000	170.000	90.000	90.000	90.000	110.000	110.000	110.000	110.000	113.020	**1.213.020**
Receita Patrimonial	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	58.510	**652.510**
Receita de Serviços	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	40.000	40.000	40.000	40.000	39.140	**444.140**
Transferências Correntes	5.100.000	5.600.000	5.400.000	7.200.000	7.400.000	5.700.000	5.800.000	5.000.000	6.200.000	6.800.000	5.300.000	5.919.970	**71.419.970**
Outras Rec. Correntes	80.630	224.000	16.000	101.000	10.000	8.500	13.500	12.000	8.500	9.200	9.200	250.000	**742.530**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**150.000**	**150.000**	**1.680.000**	**1.680.000**	**2.180.000**	**1.244.940**	**200.000**	**150.000**	**200.000**	**129.680**	**7.764.620**
Operações de Crédito	0	0	0	0	1.500.000	1.500.000	2.000.000	1.044.940	0	0	0	0	**6.044.940**
Transferência de Capital	0	0	150.000	150.000	180.000	180.000	180.000	200.000	200.000	150.000	200.000	129.680	**1.719.680**
TOTAIS	**5.974.630**	**8.583.000**	**7.960.000**	**8.160.000**	**9.719.000**	**8.017.500**	**8.652.500**	**6.970.940**	**7.122.500**	**7.673.200**	**6.123.200**	**7.311.210**	**92.267.680**

Decreto Municipal n° 4.943, de 04 de janeiro de 2016
ANEXO III
Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Poder Executivo e Poder Legislativo

													R$ 1,00
Especificação	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	3.310.000	3.250.000	3.450.000	3.250.000	3.140.000	3.400.000	3.250.000	3.516.560	3.691.500	3.400.000	4.311.500	6.192.848	**44.162.408**
Juros e Encargos	0	0	0	0	0	0	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	7.500	**50.000**
Outras Despesas Correntes	2.500.000	2.960.000	2.760.000	2.960.000	2.450.000	2.190.000	1.731.500	2.520.000	2.750.000	3.041.500	2.650.000	3.879.252	**32.392.252**
Investimentos	0	0			1.850.000	1.850.000	2.450.000	1.394.940	1.500.000	1.500.000	980.000	708.480	**12.233.420**
Amortização da Dívida	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429.600	**429.600**
TOTAIS	6.060.000	6.460.000	6.460.000	6.460.000	7.690.000	7.690.000	7.690.000	7.690.000	8.200.000	8.200.000	8.200.000	11.467.680	92.267.680

Decreto Municipal n° 4.943, de 04 de janeiro de 2016
Anexo IV – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00
Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação

a) Medidas de Combate à Evasão
- progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária; e
- instituição de Programas de Parcelamento de Débitos – PPDS, para recuperação, especialmente da dívida tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação
- instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

- atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI;
- buscar o cadastramento de todos os imóveis edificados no Município; e
- regulamentar a legislação (Lei Municipal nº 1.064, de 27 de dezembro de 2013), que autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa – CDA, correspondente aos créditos tributários do Município de Rio Branco do Sul, especialmente em função de devedores contumazes e aqueles com acordos rompidos.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:88983C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2014

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2014
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.613.619,86	16.897.779,21	PASSIVO CIRCULANTE	1.757.639,39	3.489.757,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.112.997,04	4.397.156,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.426.680,82	3.381.061,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	7.112.997,04	4.397.156,39	PESSOAL A PAGAR	405.696,08	2.063.791,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.932.025,01	3.932.025,01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.020.984,74	1.317.269,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.932.025,01	3.932.025,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.000,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.476.542,05	8.476.542,05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.000,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	244.614,16	31.359,98
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	8.225.317,08	8.225.317,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	244.614,16	31.359,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	251.224,97	251.224,97	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,96	1.134,96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	5.576,87	5.576,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	1.134,96	1.134,96
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.576,87	5.576,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.209,45	76.201,23
ESTOQUES	86.478,89	86.478,89	VALORES RESTITUÍVEIS	41.834,99	30.941,72
ALMOXARIFADO	61.500,00	61.500,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.374,46	45.259,51
OUTROS ESTOQUES	24.978,89	24.978,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.322.956,57	28.379.586,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.983.882,72	17.737.351,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	6.951.959,22	7.274.189,04
IMOBILIZADO	18.983.882,72	17.737.351,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.951.959,22	7.274.189,04
BENS MÓVEIS	10.660.753,46	10.053.205,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	3.091.533,01	2.495.986,28
BENS IMÓVEIS	8.323.129,26	7.684.145,94	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.011.408,10	1.991.821,19
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	2.080.124,91	504.165,09
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	20.279.464,34	18.609.411,50
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	20.279.464,34	18.609.411,50
			TOTAL DO PASSIVO	32.080.595,96	31.869.344,40
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.516.906,62	2.765.786,39
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.725.992,36	(1.448.019,35)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.790.914,26	4.213.805,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.516.906,62	2.765.786,39
TOTAL	38.597.502,58	34.635.130,79	TOTAL	38.597.502,58	34.635.130,79
ATIVO FINANCEIRO	7.112.997,04	4.397.156,39	PASSIVO FINANCEIRO*	2.237.219,08	3.764.493,79
ATIVO PERMANENTE	31.484.505,54	30.237.974,40	PASSIVO PERMANENTE	30.394.093,28	28.449.603,61
SALDO PATRIMONIAL				5.966.190,22	2.421.033,39
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					6.430.653,06
Vinculada					0,00
TOTAL					6.430.653,06

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

ELTON RAFAEL PRESTES BUENO
Controlador(a) Interno(a)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9D434F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à Av Iguaçu, 613 - CEP: 85790000 - Bairro: centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL:** Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança Ocupacional em cumprimento a Norma Regulamentadora 7 9NR-7) PCMSO, e Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico e Condição ambiental do Trabalho), no valor de **R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais),** conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança Ocupacional em cumprimento a Norma Regulamentadora 7 9NR-7) PCMSO, e Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico e Condição ambiental do Trabalho).		SR	10,00	798,00	7.980,00
TOTAL							7.980,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 16 de Fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39968F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa				Exercício2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.253.886,06	8.863.335,56	PASSIVO CIRCULANTE	3.408,87	3.408,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.253.886,06	8.863.335,56	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.729,00	2.729,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	679,87	679,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.815.988,83	9.815.988,83
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	9.815.988,83	9.815.988,83
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.819.397,70	9.819.397,70
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			

Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.434.488,36	-956.062,14
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-1.856.999,22	-4.247.549,72
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.291.487,58	3.291.487,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.434.488,36	-956.062,14
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Acumuladas (-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F4ECCC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 03/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

PROFESSOR – Escola Santa Anita

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
501295	FERNANDA HACK KARPINSKI	19/10/1981	16,00	12,00	14,00	28,00	70,00	3,50	**73,50**	1º
499080	SUELLEN CRISTINE DO VALE	16/11/1988	18,00	10,00	12,00	28,00	68,00	3,50	**71,50**	2º
499108	GISELE PEPES DA SILVA	25/08/1985	18,00	16,00	14,00	20,00	68,00	0,00	**68,00**	3º
501296	ALEXANDRA DE QUADROS	28/06/1985	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	7,00	**67,00**	4º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) Candidato mais idoso.

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1832993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 124/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os bens abaixo relacionados, de propriedade desta Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, para a Companhia Municipal de Habitação – CIAHAB, em cumprimento ao disposto no Convênio de Cooperação nº 001/2016, pelo prazo de um ano.

Nº	Ano	Marca/Modelo	Placa	Renavam	Comb	Chassi	Plaqueta
20	1974	M. Benz/ 1113 caminhão	AJD 8877	51576453-1	Diesel	34404112073201.	5631
33	2002	Retroescavadeira JCB 4 CX			Diesel	JCB4CX4WJ81344778	11005
40	1987	M. Benz / 608 Caminhão	AJD 1747	52017588-3	Diesel	9BM308325GB730130	11012
41	2009	VW / 15180 caminhão 4X2	ARG 6906	13882204-2	Diesel	9BWN172S09R929730	11014
42	2009	VW / 15180 caminhão 4X2	ARG 6907	13881560-7	Diesel	9BWN172S09R926665	11013
48	1994	VW / 12140 Caminhão/Espargidor	AEU 9503	62436605-7	Diesel	9BWXTACM8RDB72821	11020
61	1990	Dimant/ Rolo Compressor			Diesel	D.229-4	11033
67	2010	VW / 26220 Caminhão 6X4	ATS-9344	30661742-0	Diesel	9533782U6BR124615	25454
68	2010	VW / 26220 Caminhão 6X4	ATS-9345	30662664-0	Diesel	9533782U9BR124480	25455
71	2011	Rolo Compactador			Diesel	10000102HB001496	25456
77	2011	Retroescavadeira JCB 3C			Diesel	9B9214T24BBDT4620	25457
78	2011	Retroescavadeira JCB 3C			Diesel	9B9214T24BBDT4622	25458
79	2011	Pá Carregadeira Doosan DL200			Diesel	5478	25460
86	1998	CASE W 20 Pá carregadeira			Diesel	JHF0030564	11047
92	2002	VW / 26220 Caminhão 6X4	AKJ 6159	78482683-8	Diesel	9BW4M82UX2R211036	11053
93	2002	VW / 15180 Caminhão 4X2	AKJ 6153	78483244-7	Diesel	9BWNE72S82R212633	11054
94	2002	VW / 15180 Caminhão 4X2	AKJ 6146	78482495-9	Diesel	9BWNE72S92R214133	11055
95	2002	VW / 15180 Caminhão 4X2	AKJ 6166	78482614-5	Diesel	9BWNE72S92R214102	11056
117	2014	Hyundai/Retroescavadeira H940CB 4x4			Diesel	HBRH940CAE0000003	41135
125	2013	VW / Saveiro	AXN 7930	57946372-9	Flex	9BWKB05U9EP083351	27741
159	2014	Ford / Cargo 1723 4X2	AZJ 8526	104079246-1	Diesel	9BFYEAHD7FBS80200	34180
165	2014	Ford / Cargo 2629 6X4	AZJ 8527	104079542-8	Diesel	9BFZEANE8FBS78442	33940
166	2014	Ciber / virbro acabadora AF4500			Diesel	CP410182	34184
167	2014	Hyundai / Escavadeira R160LC			Diesel	HBRR160CTE0000114	34181
168	2014	Hyundai / Pá Carregadeira HL740-9SB			Diesel	HBRH740CLD0000024	34183
169	2014	Komatsu / Motoniveladora GD555-3			Diesel	B14X002	34182
170	2014	Komatsu / Motoniveladora GD655-5			Diesel	B14Z001	34188

Art. 2º As despesas decorrentes de manutenção e abastecimento dos mesmos serão suportados pelo cedente.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:96D8083A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO 1328/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1328/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.170.862,44	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	11.774.433,92
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.101.224,36	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	10.903.957,92
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.467.281,52
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.404.676,40
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	806.426,00
Investimentos	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	653.456,00
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.339.768,68	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	13.885.761,92

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBAD3847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1604/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2015, dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2015.

Artº 2º - A partir de 1º de janeiro de 2016 será aplicado sobre a tabela do valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) correspondente à reajuste salarial.

Artº 3º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia, conforme Anexo I e Tabela de Progressão Horizontal, partes integrante desta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2016.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 17 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	CC-002
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-002
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-002
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-002

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-002	R$ 1.822,70

Tabela de Progressão Horizontal - 2016

Denominação do Cargo	BASE	Salário	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13
Advogado	4.008,98	4.474,02	4.563,50	4.654,77	4.747,87	4.842,82	4.939,68	5.038,48	5.139,24	5.242,03	5.346,87	5.453,81	5.562,88	5.674,14	5.787,62
Aux. Administrativo	1.309,46	1.461,36	1.490,58	1.520,40	1.550,80	1.581,82	1.613,46	1.645,73	1.678,64	1.712,21	1.746,46	1.781,39	1.817,01	1.853,35	1.890,42
Aux. Serv. Gerais	1.021,90	1.140,44	1.163,25	1.186,51	1.210,24	1.234,45	1.259,14	1.284,32	1.310,01	1.336,21	1.362,93	1.390,19	1.417,99	1.446,35	1.475,28
Contador	4.008,98	4.474,02	4.563,50	4.654,77	4.747,87	4.842,82	4.939,68	5.038,48	5.139,24	5.242,03	5.346,87	5.453,81	5.562,88	5.674,14	5.787,62
Secretária Geral	2.358,21	2.631,76	2.684,40	2.738,09	2.792,85	2.848,70	2.905,68	2.963,79	3.023,07	3.083,53	3.145,20	3.208,10	3.272,27	3.337,71	3.404,47

Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
5.903,38	6.021,44	6.141,87	6.264,71	6.390,00	6.517,80	6.648,16	6.781,12	6.916,75	7.055,08	7.196,18	7.340,11	7.486,91	7.636,65	7.789,38	7.945,17	8.104,07
1.928,23	1.966,79	2.006,13	2.046,25	2.087,18	2.128,92	2.171,50	2.214,93	2.259,23	2.304,41	2.350,50	2.397,51	2.445,46	2.494,37	2.544,26	2.595,14	2.647,05
1.504,79	1.534,88	1.565,58	1.596,89	1.628,83	1.661,41	1.694,63	1.728,53	1.763,10	1.798,36	1.834,33	1.871,01	1.908,43	1.946,60	1.985,53	2.025,25	2.065,75
5.903,38	6.021,44	6.141,87	6.264,71	6.390,00	6.517,80	6.648,16	6.781,12	6.916,75	7.055,08	7.196,18	7.340,11	7.486,91	7.636,65	7.789,38	7.945,17	8.104,07
3.472,55	3.542,01	3.612,85	3.685,10	3.758,80	3.833,98	3.910,66	3.988,87	4.068,65	4.150,02	4.233,02	4.317,69	4.404,04	4.492,12	4.581,96	4.673,60	4.767,07

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D2BE8107